diário oficial Guarulhos

D. O. Nº 004/2024-GP DE 5/1/2024 | Guarulhos, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024 - Ano XXIV - nº 2603 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.230, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Projeto de Lei nº 2.851/2023 de autoria do Poder Executivo.

Regulamenta os alinhamentos de loteamentos e alinhamento de vias, implantados antes da vigência do Sistema de Posicionamento Global - SIRGAS2000.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Consideram-se fixados os atuais alinhamentos e nivelamento dos logradouros públicos existentes no Município de Guarulhos, bem como serão considerados regulares os lotes e áreas implantadas anteriormente ao Sistema de Posicionamento Global - SIRGAS2000 que atendam aos seguintes requisitos:

I - se estiverem seguindo o alinhamento dos demais lotes da mesma face de quadra;

II - se estiverem posicionados em até 50 cm (cinquenta centímetros) do ponto de referência do alinhamento do imóvel na via, seja no pavimento térreo ou pavimento superior em "balanço" sobre o passeio público, desde que em altura igual ou superior a 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros);

III - não interfiram na passagem de pedestres ao longo do passeio público, que deverá ter espaço livre de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo ser aceito o mínimo de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), conforme prevê a Norma Brasileira NBR 9050.

Art. 2º Todos os lotes e áreas implantadas após o Sistema de Posicionamento Global - SIRGAS2000 serão considerados como regulares:

I - se estiverem seguindo o alinhamento dos demais lotes da mesma face de quadra;

II - se estiverem posicionados em até 20 cm (vinte centímetros) do ponto de referência do alinhamento do imóvel na via, seja no pavimento térreo ou pavimento superior em "balanço" sobre o passeio público, desde que em altura igual ou superior a 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros);

III - se não interferirem na passagem de pedestres ao longo do passeio público, que deverá ter espaço livre de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), podendo ser aceito o mínimo de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), conforme prevê a Norma Brasileira NBR 9050.

Art. 3º As dimensões descritas no artigo 1º, III, e no artigo 2º, III, desta Lei não se aplicam às vielas e ruas sem saída que possuem limitação de leito carroçável em razão da característica das vias.

Art. 4º A presente Lei aplica-se aos logradouros públicos existentes no Município de Guarulhos oficializados ou pertencentes a loteamento aceito ou regularizado, bem como aqueles oriundos de melhoramento viário executado sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 5º Será criado Grupo de Trabalho para editar decreto regulamentador da presente Lei, dentro do prazo de sessenta dias da sua constituição, incluindo a delimitação quanto aos procedimentos para os casos não enquadrados nas hipóteses previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei, que eventualmente demandem medidas de desocupação ou demolição por parte da administração.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 2 de janeiro de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.240, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Projeto de Lei nº 3.537/2023 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre a inclusão do artigo 2º-A à Lei nº 7.909, de 20/05/2021, que trata do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarulhos - SIMSAN e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei inclui o artigo 2º-A à Lei nº 7.909, de 20/05/2021, que trata do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarulhos - SIMSAN e dá outras providências.

Art. 2º A Lei nº 7.909, de 20/05/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 2º-A.** A alimentação adequada de que trata o artigo 2º desta Lei fica garantida aos alunos da Rede Municipal de Ensino por meio do Programa de Alimentação Escolar, que será promovido e incentivado com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput* a distribuição da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino dar-se-á, obrigatoriamente, nos dias letivos previstos no calendário escolar e, para os alunos cujos pais ou responsáveis se manifestarem pelo seu recebimento, também nos dias úteis não letivos.

§ 2º Os dias úteis não letivos para aplicação do disposto na parte final do § 1º deste artigo compreende os períodos de férias e recesso, de acordo com o calendário escolar vigente.

§ 3º A distribuição da alimentação escolar de que trata o § 1º para os períodos de férias e recesso escolares será por meio de cesta básica a ser regulamentada pela Secretaria de Educação, através do Programa de Alimentação Escolar, a fim de garantir o acesso à alimentação adequada.

§ 4º Fica o Município autorizado a alocar os recursos financeiros necessários na proposta orçamentária das despesas para aplicação deste dispositivo." (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 2 de janeiro de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.243, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Fusão dos Projetos de Lei n/s. 3.000/2021 e 228/2023 de autoria dos Vereadores Janete Rocha Pietá e Rafael Acosta.

Altera a Lei nº 7.470, de 4 de maio de 2016, para fazer constar o mês "ABRIL LARANJA", mês de prevenção contra a crueldade animal, no âmbito do Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º-A da Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

"**Art. 4º-A**.....

.....

III - "Abril Laranja", dedicado à prevenção contra a crueldade animal." (NR)

Art. 2º O mês "Abril Laranja" tem como objetivo conscientizar a população sobre o combate a crueldade animal, maus tratos, abandono, bem como incentivar a adoção de animais domésticos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 2 de janeiro de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.244, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 698/2022 de autoria dos Vereadores Marcia Taschetti e Danilo Gomes.

Altera a Lei nº 7.470, de 4 de maio de 2016, para fazer constar o evento denominado DIA FELIZ, no calendário oficial de eventos do Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016, passa a vigorar acrescido do inciso X-A e da respectiva alínea "a", com a seguinte redação:

"**Art. 5º**.....

.....

X-A - Festividade do mês de novembro:

a) Dia Feliz;

....." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 2 de janeiro de 2024.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

MENSAGENS DE VETO TOTAL

MENSAGEM Nº 13, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR TICIANO AMERICANO
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 3.737/2021,** aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 115/2023**.
2. Louvável a iniciativa e grande a sensibilidade do nobre Vereador Jorginho Mota, autor do referido Projeto de Lei, que ***"Autoriza a criação do Centro Municipal de Referência do Autismo e da Pessoa com Deficiência no Município de Guarulhos"***.
3. Entretanto, analisando a matéria a Secretaria da Saúde, através do Departamento de Assistência Integral à Saúde - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, considera relevante a presente propositura, no entanto, não há indicação de aporte orçamentário para a implantação do Centro Municipal.
4. Analisando a matéria sob o aspecto jurídico, a Procuradoria de Consultoria Jurídica posicionou-se pelo veto total, ressaltando que, em que pese a louvável intenção do N. Legislador verifica-se que o referido Autógrafo padece de vícios de inconstitucionalidade formal e material.
5. Isso porque a regra de fixação de competência para a iniciativa de processo legislativo *in casu* não foi observada, haja vista que compete ao Chefe do Poder Executivo iniciar o presente Projeto de Lei, cuja matéria constitui medida administrativa típica de gestão reservada ao Poder Executivo.
6. A inconstitucionalidade formal se configura sempre que uma lei ou um ato normativo achar-se em desconformidade com o texto constitucional, no tocante às regras que disciplinam o devido processo legislativo - tanto em relação à competência para a deflagração da atividade legiferante (inconstitucionalidade formal subjetiva ou orgânica) quanto no que concerne ao procedimento fixado para a elaboração, alteração ou substituição das espécies legais (inconstitucionalidade formal objetiva ou propriamente dita).
7. A iniciativa de leis que disponham sobre: (*i*) a criação, estrutura, atribuições, funcionamento, planejamento, regulamentação e gerenciamento de órgãos e serviços públicos da administração pública municipal; (*ii*) a estrutura, planejamento, organização e funcionamento da administração municipal; *(iii)* a criação de programas específicos; e *(iv)* a criação ou aumento de despesa pública pertence ao Chefe do Poder Executivo. Trata-se de iniciativa privativa e indelegável.
8. No caso vertente, o Autógrafo violou a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, imiscuindo-se, de forma inconstitucional na prática de atos de administração, agredindo a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo Municipal.
9. Essa sistemática normativa, de acordo com o disposto no § 2º, 1 e 2, do artigo 24 e nos incisos II e XIV do artigo 47, todos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144 da referida Carta[1], deveria decorrer da iniciativa do Chefe do Poder Executivo.
10. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração municipal, disciplinando sobre as diretrizes para a criação do Centro Municipal de Referência do Autismo e da Pessoa com Deficiência no Município de Guarulhos.
11. Este decorre do pacto federativo assentado na Constituição de 1988, extraível dos artigos 1º e 18 da Lei Maior[2], bem como de outros dispositivos constitucionais que indicam as matérias atribuídas às competências administrativas e legislativas de cada ente da Federação.
12. Não há, pois, como contornar o obstáculo antedito que, assume as feições de uma típica inconstitucionalidade formal, cujos efeitos, não custa repetir, fulminam integralmente a proposição.
13. Em sendo assim, afigura-se manifesta a inconstitucionalidade do autógrafo atacado, de origem parlamentar, devido ao princípio da repartição constitucional de competências.
14. Por outro lado, a inconstitucionalidade material perfaz-se quando o conteúdo de uma lei ou ato normativo não guarda a necessária congruência com algum preceito e/ou princípio contido no texto da Constituição (Estadual ou Federal). Assim, aquele ato normativo que afrontar qualquer preceito ou princípio da Constituição Paulista deve ser declarado inconstitucional.
15. O princípio da independência e harmonia entre os poderes está incorporado à Constituição do Estado, não elidindo esta assertiva o reconhecimento de que, em face da Constituição da República vigente, não seja permitido ao Estado-Membro da Federação dispor diferentemente (artigo 25, *caput*, e inciso IV do artigo 34 da Constituição Federal de 1988[3]).
16. É ponto pacífico na doutrina bem como na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público, de outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.
17. A inconstitucionalidade do Autógrafo em questão decorre, também, da violação da regra da separação de poderes prevista nos artigos 5º e 47, II e XIV, ambos da Constituição Paulista[4] e aplicável aos Municípios conforme previsto no artigo 144 do mesmo diploma legal.
18. Desta forma, o Autógrafo nº 115/2023, ao atribuir novas obrigações aos agentes públicos e secretarias, invade esfera da gestão administrativa que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo, afrontando o princípio da separação de poderes.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

19. Além disso, é inconstitucional a lei de iniciativa do Legislativo Municipal, que trate de matéria administrativa e acarrete aumento de despesas ao Município.
20. Ademais, há outro problema insuperável no autógrafo ora em questão. **Trata-se das chamadas leis autorizativas**.
21. A doutrina costuma questionar a natureza jurídica das chamadas leis de delegação ou autorização, pelas quais o órgão legislativo habilita ou autoriza o órgão executivo a emanar atos normativos com força de lei.
22. As leis de autorização têm um **caráter normativo-material**. Não se trata, pois, de simples "**normas sobre a produção jurídica**" ou de normas "**organizatório-competenciais**". Embora possuam uma força ativa atenuada, pois a sua dinâmica densificadora depende da emanação de decreto legislativo regional **autorizador**, elas contêm ou podem conter disposições de caráter material inovador ou simplesmente revogatório alterando o ordenamento preexistente.
23. Por outro lado, o caráter de materialidade das leis de autorização conexiona-se com os seus **efeitos externos**, pois a autorização legislativa deve tornar previsível e transparente para o cidadão as hipóteses em que o Governo fará uso da autorização e ainda o conteúdo que, com fundamento na autorização, virão a ter normas autorizadas.
24. O destinatário das autorizações legislativas é o Governo, entendendo-se como o Poder Executivo.
25. A respeito do tema esclarece Paulo Resende de Barros:
"*Fixar competência dos Poderes constituídos, determinando-os ou autorizando-os, cabe ao Poder Constituinte no texto da constituição por ele elaborada. A ordem constitucional é que fixa as competências legislativa, executiva e judiciária. Pelo que, se uma lei estabelece o que o Constituinte já estabeleceu, pretendendo determinar ou autorizar um Poder constituído no âmbito de sua competência constitucional, essa lei é inconstitucional. Não é só inócua ou rebarbativa.* ***É inconstitucional, porque estatui o que só o Constituinte pode estatuir, ferindo a constituição por ele estatuída. Ser mera autorização não elide o efeito de dispor, ainda que de forma não determinativa sobre matéria de iniciativa alheia aos parlamentares****. Vale dizer, a natureza teleológica da lei o fim: seja determinar, seja autorizar não inibe o vício de iniciativa.* ***A inocuidade da lei não lhe retira a inconstitucionalidade. A iniciativa da lei, mesmo sendo só para autorizar, invade competência constitucional privativa****". Segue o autor demonstrando as incongruências que uma norma dita autorizativa pode acarretar: "De mais a mais, a inconstitucionalidade aqui se traduz em verdadeiros disparates. Veja-se.* ***O poder de autorizar implica o de não autorizar. Ambos são frente e verso da mesma competência****. Exemplo: se ex vi do inciso I do artigo 51 da Constituição a Câmara dos Deputados pode autorizar o impeachment, óbvio que também pode não autorizar. Do mesmo modo, autorizar convive necessariamente com o não-autorizar no artigo 49, II, III, IV in fine, XV, XVI, no artigo 52, V, e noutros dispositivos da Constituição Federal. Em suma, toda competência de autorizar implica a de não autorizar. Assim, se a 'lei' pudesse 'autorizar', também poderia 'não autorizar' o Executivo a agir dentro de sua competência constitucional, o que seria um disparate: uma absurda inconstitucionalidade.* ***O disparate cresce quando se pondera que, para o agente público, a autorização constitui um poder-dever, cujo descumprimento o sujeita a penas****.* ***Autorizado a tomar providência de interesse público, se não a toma, incorre em falta administrativa e, conforme o caso, em crime de responsabilidade, passível de acarretar perda do cargo****. No caso, o cargo de Chefe do Poder Executivo, no qual este participou, pela sanção ou veto, da elaboração da lei em que se fundou a sua própria perda. O que abre válvulas para que, ao fim de uma gestão, surjam leis autorizativas para prejudicar ou 'preparar' a seguinte.* ***Tais dislates, com visíveis invasões de competência, ferem frontalmente a separação de poderes estatuídas pela Constituição****. Note-se: a afronta à separação de poderes só não existiria se a própria Constituição, como faz nos incisos II e III do artigo 49, expressamente arrolasse na competência de um Poder, o Legislativo, o poder de autorizar o outro Poder, o Executivo, a praticar tais ou quais atos determinados. Mas aí a autorização por ser competência exclusiva do Legislativo seria editada por decreto legislativo ou por resolução. Nunca por lei, pois esta passa pela sanção ou veto do Chefe do Executivo e não faz o menor sentido este consentir ou vetar uma autorização a si mesmo, agindo em causa própria. Realmente disparatadas são tais 'leis'. Não é para isso que existem o Legislativo e o Executivo como Poderes do Estado. Nem muito menos a lei como ato complexo cuja produção envolve a manifestação de vontade desses dois Poderes. Cumpre ao Judiciário, enfim, se requerida a sua manifestação, sanar essa inconstitucionalidade flagrante, a dita 'lei autorizativa'*". (**BARROS, Sérgio Resende de. Leis autorizativas: Revista da AJURIS. Ano XXVI. nº 78, junho de 2000, pp. 275/9**).
26. **Dessa forma admitir a existência das chamadas "leis autorizativas" traria como consequência lógica permitir ao Poder Legislativo desautorizar o Poder Executivo a, até mesmo, praticar atos de administração, criando impasses políticos intoleráveis nos municípios, em prejuízo da população local**.
27. Neste sentido, vem julgando o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, afirmando a inconstitucionalidade das leis autorizativas, forte no entendimento de que essas "autorizações" são mero eufemismo de "determinações", e, por isso, usurpam a competência material do Poder Executivo:
"*AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 11.710/2008, do Município de Ribeirão Preto que dispõe sobre a implantação de programa de orientações do exame de falange junto a rede municipal de saúde e dá outras providências. Matéria referente à administração do município que é de iniciativa reservada do Chefe do Executivo. Violação aos artigos 5º, 47, II e XIV, e 144 da Constituição do Estado de São Paulo. (...)* ***Lei autorizativa que esconde comando cogente. Executivo que não necessita de autorização para administrar, matéria a ele reservada. Precedentes da Corte****. Ação procedente, declarando-se inconstitucionalidade com efeitos ex tunc.*" (**ADIn 2086956-97.2014.8.26.0000, Rel. Des. Xavier de Aquino, j. 15.10.2014**). (*g.n.*)
"*DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 4.965, de 31 de março de 2016, que autoriza o Poder Executivo local a conceder isenção ou remissão de IPTU a imóveis edificados que tenham sido atingidos por enchentes ou alagamentos.* ***Lei autorizativa ou de delegação que, muito embora não verse sobre matéria orçamentária, mas tributária, não encontra sentido no ordenamento jurídico, vez que o Prefeito não precisa de autorização do Legislativo para o exercício de atos sua exclusiva ou mesmo concorrente competência, circunstância que lhe dá roupagem manifestamente inconstitucional****. Câmara Municipal que, além disso, exorbitou de sua competência normativa ao criar obrigações para a atuação da Administração Pública local, em termos funcionais procedimentais e temporais. Violação flagrante à separação de Poderes (artigo 5º, CE). Inconstitucionalidade declarada Precedentes do STF e deste Colegiado. AÇÃO PROCEDENTE.*" (**ADIn 2144657-45.2016.8.26.0000, Rel. Des. Beretta da Silveira, j. 09.11.2016**). (*g.n.*)
"*Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal que 'autoriza a criação do Programa de Saúde Bucal do Idoso e dá outras providências'. Lei autorizativa. Norma de iniciativa parlamentar que interfere na prática de atos de gestão administrativa. Separação dos poderes. Inconstitucionalidade configurada. Ação julgada procedente.*" (**ADIn 2013429-78.2015-8.26.0000, Rel. Des. Márcio Bartolii, j. 29.04.2015**). (*g.n.*)
28. Nesse passo resta patente que a natureza "autorizativa" do Autógrafo nº 115/2023 não encontra sentido no ordenamento jurídico, vez que o Prefeito não precisa de autorização do Legislativo para o exercício de atos de sua exclusiva ou mesmo concorrente competência, o que torna a matéria manifestamente inconstitucional.

CONCLUSÃO

Considerando as argumentações jurídicas expostas, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 115/2023, correspondente ao Projeto de Lei nº 3.737/2021**, pela incompatibilidade com os artigos 5º e 47, II e XIV, ambos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144.
Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lídima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

1. *"Art. 24. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. (...)*
§2º Compete, exclusivamente, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre:
1 - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;
2 - criação e extinção das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no artigo 47, XIX; (NR)
Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)
II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)
XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)
Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."
2."*Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...)*
Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição. (...)"
3. "*Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição. (...)*
Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: (...)
IV - garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação; (...)"
4."*Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. (...)"*

MENSAGEM Nº 15, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR TICIANO AMERICANO
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.927/2023**, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 118/2023**.
2. Louvável a iniciativa e grande a sensibilidade da nobre Vereadora Karina Soltur, autora do referido Projeto de Lei que dispõe sobre o ***Reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Cultural Léami***.
3. Entretanto, analisando a matéria, a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e a Procuradoria Geral do Município manifestaram-se pela aposição de veto à propositura em razão das ponderações técnicas e jurídicas a seguir explanadas.
4. A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social esclarece que a entidade em questão pleiteou a certificação de declaração de utilidade pública municipal por meio do Processo Administrativo nº 23.745/2023, restando indeferida a solicitação em virtude do não atendimento ao disposto no artigo 2º, XI, da Lei nº 6.884, de 30/06/2011, *in verbis*:
"XI - prova, em disposição estatutária, de que os associados ou os membros dos órgãos de direção e deliberação da organização civil não recebem qualquer tipo de remuneração, bonificação ou vantagens;"
5. Diante do exposto, faz-se necessária a adequação dos termos estatutários da entidade, bem como o atendimento aos demais requisitos da Lei em questão, para fazer jus à concessão do reconhecimento de utilidade pública.
6. Analisando a matéria sob o aspecto jurídico, a Procuradoria de Consultoria Jurídica, posicionou-se pelo veto total, ressaltando que, em que pese a louvável intenção da N. Legisladora verifica-se que o referido Autógrafo afronta a Lei Municipal nº 6.884, de 2011, que regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Município de Guarulhos.
7. A Administração Pública está adstrita ao princípio da legalidade, de forma vinculada e sem margem de manobra para extrapolação do ordenamento jurídico posto.
8. Sobre o tema, ressalta o Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, amparado no saudoso Hely Lopes Meirelles: *"No Brasil, o art. 5º, inciso II, da Constituição dispõe: 'Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei'. Hely Lopes Meirelles ensina que:* ***'A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso'****. O autor citado não quis, certamente, restringir o princípio da legalidade ao agente, isto é, ao administrador, embora haja se referido expressamente a ele. O princípio, que formulou com tanta clareza, diz respeito à Administração em si, à atividade administrativa como um todo, englobando, é certo, seus agentes. Tanto isto é verdade que o mesmo doutrinador com precisão assinalou: "A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei e do Direito. (...)* ***Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza****. Esta última frase sintetiza, excelentemente, o conteúdo do princípio da legalidade.* ***A atividade administrativa deve não apenas ser exercida sem contraste com a lei, mas, inclusive, só pode ser exercida nos termos de autorização contida no sistema legal. A legalidade na Administração não se resume à ausência de oposição à lei, mas pressupõe autorização dela, como condição de sua ação****. Administrar é, conforme disse Seabra Fagundes em frase lapidar, 'aplicar a lei, de ofício'. Em suma, a lei, ou, mais precisamente, o sistema legal, é o fundamento jurídico de toda e qualquer ação administrativa. A expressão 'legalidade' deve, pois, ser entendida como 'conformidade à lei e, sucessivamente, às subsequentes normas que, com base nela, a Administração expeça para regular mais estritamente sua própria discrição', adquirindo então um sentido mais extenso. Ou seja, é desdobramento de um dos aspectos do princípio da legalidade o respeito, quando da prática de atos individuais, aos atos genéricos que a Administração, com base na lei, haja produzido para regular seus comportamentos ulteriores." (Celso Antônio Bandeira de Melo. Curso de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 76-77) - grifamos.*
9. Nesse passo, os artigos 2º e 11 da Lei Municipal nº 6.884, de 2011, que regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Município de Guarulhos, estabelecem:
*"**Art. 2º** A organização associativa da sociedade civil ou fundacional interessada na obtenção do benefício previsto no artigo 1º desta Lei, deverá apresentar a seguinte documentação:*
I - estatuto de constituição da organização civil, cópia autenticada;
II - ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato, cópia autenticada;
III - comprovante da Receita Federal de inscrição e de situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido por meio eletrônico;
IV - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do Presidente e do Tesoureiro, cópias autenticadas;
V- inscrição municipal, cópia autenticada;
VI - licença de funcionamento, cópia autenticada;
VII - alvará sanitário expedido pela Secretaria da Saúde, restrito às entidades ou estabelecimentos de interesse à saúde nos termos da legislação sanitária vigente, cópia autenticada;
VIII - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ISPPTU do exercício vigente, na qual comprove a identificação do imóvel utilizado para o exercício de suas atividades, cópia autenticada;
IX - certidão do órgão competente da administração pública, responsável pela área de atuação da organização civil, de que está sediada em Guarulhos há pelo menos um ano anterior à da data da solicitação do benefício de que trata esta Lei;
X - relatório detalhado das atividades da organização civil em que fica evidenciada a prestação de serviços à comunidade;
XI - prova, em disposição estatutária, de que os associados ou os membros dos órgãos de direção e deliberação da organização civil não recebem qualquer tipo de remuneração, bonificação ou vantagens; e
XII - Laudo de vistoria a ser realizada pelo órgão competente do Poder Executivo, a fim de comprovar as finalidades essenciais e/ou atividades desenvolvidas pela organização civil.
(...)
Art. 11. *O projeto de lei que vise à declaração de utilidade pública de organização associativa da sociedade civil ou fundacional deverá ser de iniciativa do Poder Legislativo.*
§ 1º *O projeto de lei não poderá ter por objeto mais de uma organização civil.*
§ 2º *Os Autógrafos correspondentes às proposituras de iniciativa parlamentar deverão ser instruídos com a documentação constante do artigo 2º, desta Lei". Grifamos.*
10. Conforme se verifica do § 2º do artigo 11, os autógrafos deverão ser instruídos com a documentação constante do artigo 2º. No entanto, conforme se verifica do Autógrafo nº 118/2023, o mesmo não veio acompanhado da documentação constante do artigo 2º da referida legislação municipal.
11. Dessa forma, embora o projeto de lei tenha iniciativa do Poder Legislativo em atenção ao artigo 11 "*caput*", **não está instruído com toda documentação exigida pela legislação municipal, inviabilizando a declaração de utilidade pública.**

CONCLUSÃO

Considerando as argumentações técnicas e jurídicas expostas, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 118/2023, correspondente ao Projeto de Lei nº 1.927/2023**, pela incompatibilidade com os artigos 5º e 47, II e XIV, ambos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144.
Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lídima consideração.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

D E C R E T O S

Em, 4 de janeiro de 2024.
DECRETO Nº 40859

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.975.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2024/0000031-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 4.975.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1091.2645200392.143.01.4000001.339039.010	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	75.000,00
1091.1545100391.037.01.4000001.339039.010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	4.900.000,00
	TOTAL	**975.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1091.1545100391.037.01.4000001.339030.010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	75.000,00
1091.1545300392.144.01.4000001.449039.010	Manutenção e Modernização dos Pontos de Ônibus	4.900.000,00
	TOTAL	**4.975.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40860

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.500.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2024/0000033-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236100072.053.05.2200001.339032.008	Atendimento do Programa Leite em Casa - Ensino Fundamental	1.750.000,00
0810.1236500062.034.05.2100001.339032.008	Atendimento do Programa Leite em Casa - Educação Infantil	1.750.000,00
	TOTAL	**3.500.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0810.1236100072.058.05.2200001.339039.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	1.750.000,00
0810.1236500062.040.05.2100001.339039.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	1.750.000,00
	TOTAL	**3.500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40861

Dispõe sobre inclusão de fonte, aplicação de recursos e elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2024/0000073-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte, aplicação de recursos e elemento da despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte	Aplicação de Recursos	Elemento da Despesa
0810.1236100072.052.**XX**.**XXXXXXX**.3390**XX**.000	**01**	**1100000**	**32**
0810.1236500062.033.**XX**.**XXXXXXX**.3390**XX**.000	**01**	**1100000**	**32**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40862

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.537.450,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2024/0000073-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 12.537.450,00 (doze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236100072.052.01.1100000.339032.000	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	6.268.725,00
0810.1236500062.033.01.1100000.339032.000	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	6.268.725,00
	TOTAL	**12.537.450,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	12.537.450,00
	TOTAL	**12.537.450,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40863

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 39186, de 23 de junho de 2022, que criou o Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Tanque Grande e Reserva Biológica Burle Marx - Unidades de Conservação Municipais de Proteção Integral.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 27185/2022; e

Considerando a existência de pluralidade de instituições relacionadas ao tema socioambiental, assim como instituições de ensino superior no Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos VI e VIII, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 39186, de 23 de junho de 2022, passando a vigorar com as seguintes redações:

"***Art. 1º***.....

.....

VI - *01 Representante de Organização não Governamental Socioambientalista;*

.....;

VIII - *01 Representante de Instituição de Nível Superior de Guarulhos.*

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40864

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 39187, de 23 de junho de 2022, que reestruturou o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Cultura Negra Sítio da Candinha.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e

Considerando a impossibilidade de participação do Instituto Cabuçu no Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Cultura Negra Sítio da Candinha e o que consta no processo administrativo nº 27186/2022;

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso XII, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 39187, de 23 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º***.....

.....

XII - *01 Representante de Instituição de Nível Superior de Guarulhos;*

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40865

Dispõe sobre: outorga a permissão de uso de bem móvel, a título precário e gratuito, ao 5º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Guarulhos/SP.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 54234/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Permissão de Uso, a título precário e gratuito, de bem móvel municipal, consistente no veículo de **PREFIXO DT2760, PLACA GEQ0G73 - VEÍCULO FORD RANGER XLSCD4A22C, na cor vermelha, motor diesel, chassis nº 8AFAR23R0PJ313188,** ao 5º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Guarulhos/SP.

Art. 2º Obriga-se o permissionário a zelar pela eficiente conservação do objeto permissionado, cuja permissão poderá ser rescindida pela Administração Pública Municipal, por ato administrativo, sem que esteja obrigada a indenizar o permissionário.

Art. 3º A responsabilidade civil decorrente do uso do bem descrito no artigo 1º, bem como eventuais multas de trânsito, na vigência do presente, serão de inteira responsabilidade do permissionário, cabendo à Municipalidade a responsabilidade pelo licenciamento anual do veículo.

Parágrafo único. Ficará sob a responsabilidade do permissionário promover o abastecimento, a manutenção e a operacionalização do veículo mencionado no artigo 1º.

Art. 4º A presente permissão será formalizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos Termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento competente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40866

Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário de bem público municipal, à Associação Amor e Bondade - Integração Assistencial e Resgate ao Valor da Vida.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o § 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 16846/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal à Associação Amor e Bondade – Integração Assistencial e Resgate ao Valor da Vida, a área sob I.C. 131.25.33.0301.00.000, localizada na Rua Doze, Jardins do Líbano, perfazendo área total de 3.330,35 m² (três mil, trezentos e trinta metros e trinta e cinco decímetros quadrados), assim descrita:

"*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1C, de coordenadas N 7403761,923 m e E 358154,408 m, situado no alinhamento da Rua Doze, no canto formado com a área Verde "A"; deste, segue com azimute de 275°17'10" e distância de 57,17 m, até o vértice 2C, de coordenadas N 7403767,190 m. e E 358097,481 m; deste, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda, com um desenvolvimento de 82,74 m, raio de 763,75 m e ângulo central de 6°55'52", até o vértice 3C, de coordenadas N 7403684,496 m. e E 358097,788 m; deste, deflete à esquerda, segue em curva à direita, com um desenvolvimento de 21,51 m, raio de 41,82 m e ângulo central de 29°28'12", até o vértice 4C, de coordenadas N 7403700,237 m. e E 358112,105 m; deste, segue em curva, com um desenvolvimento de 7,22 m, raio de 322,78 m e ângulo central de 1°16'54", até o vértice 5C, de coordenadas N 7403704,288 m. e E 358118,798 m; deste, segue em curva, com um desenvolvimento de 8,71 m, raio de 469,34 m e ângulo central de 1°03'48", até o vértice 6C, de coordenadas N 7403708,940 m. e E 358126,160 m; deste, segue em curva com um desenvolvimento de 10,06 m, raio de 2.332,28 m e ângulo central de 1°44'05", até o vértice 7C, de coordenadas N 7403714,322 m. e E 358134,654 m; deste, segue em curva com um desenvolvimento de 19,14 m, raio de 360,80 m e ângulo central de 3°02'22", até o vértice 8C, de coordenadas N 7403724,604 m. e E 358150,802 m; deste, segue em curva com um desenvolvimento de 10,52 m, raio de 122,84 m e ângulo central de 4°54'25", até o vértice 9C, de coordenadas N 7403730,664 m e E 358159,401 m; deste, deflete à esquerda e segue em curva à com um desenvolvimento de 9,67 m, raio de 134,52 m e ângulo central de 4°07'07", até o vértice 10C, de coordenadas N 7403740,181 m. e E 358157,697 m; deste, segue em curva com um desenvolvimento de 6,87 m, raio de 116,57 m e ângulo central de 3°22'36", até o vértice 11C, de coordenadas N 7403746,845 m. e E 358156,033 m; deste, segue em curva, com um desenvolvimento de 8,18 m, raio de 46,50 m e ângulo central de 10°04'45", até o vértice 12C, de coordenadas N 7403754,905 m. e E 358154,710 m; deste, segue em curva com um desenvolvimento de 6,58 m, raio de 56,13 m e ângulo central de 6°43'00", até o vértice 13C, de coordenadas N 7403761,293 m. e E 358154,398 m; deste, e segue com azimute de 00°53'08" e distância de 0,63m, até o vértice 1C, de coordenadas N 7403761,923 m. e E 358154,408 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando uma área de 3.330,35 m² (três mil, trezentos e trinta metros e trinta e cinco decímetros quadrados).*"

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, conforme artigo 8º da Lei supra, no qual qualificadas as partes, se definirá nos termos seguintes:

I - a finalidade exclusiva do uso pelo permissionário para fins de desenvolvimento de práticas esportivas entre jovens;

II - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;

III - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

IV - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

V - o exercício da posse em nome do Município, defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

VI - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

VII - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 3 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS"; e

VIII - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer titulo, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 5 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 011/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Servidor (a): Nathalia Batista da Costa (código 70886)**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-79), lotado na SGMSAI07;

Vaga: sustação do comissionamento de Felipe Marques de Mendonça, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 012/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: MARCOS ANTONIO SILVA DE SAO JOSE (CÓDIGO 52323)
CARGO: AGENTE FUNERÁRIO (369-34) SSP01
DATA: 26.12.2023
2-NOME: BRUNA DOS SANTOS SIQUEIRA SALES (CÓDIGO 72895)
CARGO: INSPETOR FISCAL DE RENDAS VI (358-3) SF02
DATA: 20.12.2023
3-NOME: VICTOR HUGO FROZEL SENA (CÓDIGO 49722)
CARGO: EDUCADOR FÍSICO (422-32) SS
DATA: 02.01.2024
4-NOME: LEANDRO CEIKI HONDA (CÓDIGO 61463)
CARGO: MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (618-1366) SS
DATA: 15.12.2023
5-NOME: ELVIA ANDREA QUISPE MAMANI (CÓDIGO 76121)
CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (510-446) SS
DATA: 14.12.2023
6-NOME: TAMIRES APARECIDA DA SILVA XAVIER (CÓDIGO 76454)
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-1197) SESE10
DATA: 18.12.2023
7-NOME: DANIELA BAPTISTA NUNES (CÓDIGO 42975)
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3323) SESE10
DATA: 19.12.2023
8-NOME: ANA PAULA ANDRADE ZANETTI (CÓDIGO 70216)
CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE (510-38) SS
DATA: 02.01.2024, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 013/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **João Carlos Brito Gomes** (código 71573), **Assessor de Gestão** (621-34), lotado na SASP, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 014/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: SUELY MARIA DA SILVA (CÓDIGO 77635)
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-252) SESE10
DATA: 19.12.2023
2-NOME: VALERIA GUERRERO DA CRUZ GIOSA (CÓDIGO 76669)
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-1) SESE10
DATA: 21.12.2023
3-NOME: FABIANA BARCELOS CONTRERA (CÓDIGO 76646)
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-73) SESE10
DATA: 26.12.2023, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 015/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nº 133 e 134/2023-SESE10.02 e nº 272/2023-SESE10.01,
DISPENSA do serviço público municipal, nos termos do artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 7.773/2019, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do emprego público de **Professor de Educação Básica (Emergencial)** (6089), lotados na SESE10:
1-NOME: ROSEMERE DOS ANJOS ANDRADE (CÓDIGO 78570) (325);
2-NOME: ANDRESSA DE JESUS LIMA (CÓDIGO 78593) (421);
3-NOME: CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA (CÓDIGO 77662) (214), devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 016/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento nº 202339124,
DISPENSA a partir de 12.01.2024, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, a servidora **Mirela Semboloni Pereira** (código 76901), **Professor de Educação Básica (Emergencial)** (6089-105), lotada na SESE10, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 017/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 265/2023-SESE10.01,
DISPENSA do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do emprego público de **Cozinheiro (Emergencial)** (6081), lotados na SE:
1-NOME: ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO (CÓDIGO 76811) (219)
DATA: 02.01.2024
2-NOME: OSMARINO CARLOS RODRIGUES (CÓDIGO 76817) (210)
DATA: 02.01.2024
3-NOME: RITA DE CASSIA SOARES DA SILVA (CÓDIGO 76816) (215)
DATA: 02.01.2024
4-NOME: GICELIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA (CÓDIGO 76812) (220)
DATA: 02.01.2024
5-NOME: MARILENE LEMOS FONSECA FELIPPE (CÓDIGO 76818) (226)
DATA: 02.01.2024
6-NOME: MIRIAM DE ALMEIDA TEIXEIRA FAGUNDES TEIXEIRA (CÓDIGO 76814) (228)
DATA: 02.01.2024
7-NOME: KAREN CRISTINA CARDOSO (CÓDIGO 76804) (204)
DATA: 02.01.2024
8-NOME: ADRIANA MARIA DOS SANTOS (CÓDIGO 75924) (63)
DATA: 03.01.2024
9-NOME: POLIANA MARIA MENEZES ROSS LASSO (CÓDIGO 76832) (223)
DATA: 04.01.2024
10-NOME: MARIA GORETE ARAUJO DA SILVA (CÓDIGO 76835) (240)
DATA: 04.01.2024
11-NOME: JUSCIANA ANTUNES DE SOUZA (CÓDIGO 76854) (255)
DATA: 04.01.2024
12-NOME: VANDA DE JESUS AMORIM (CÓDIGO 76831) (206)
DATA: 04.01.2024
13-NOME: FABIANA AGIANI CAMARERO (CÓDIGO 76828) (223)
DATA: 04.01.2024
14-NOME: ELIANA LEANDRO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 76852) (196)
DATA: 05.01.2024
15-NOME: MARIA DE LOURDES ARAUJO SILVA (CÓDIGO 76874) (237)
DATA: 05.01.2024
16-NOME: SHEILA APARECIDA MOREIRA SOUSA (CÓDIGO 76846) (254)
DATA: 05.01.2024
17-NOME: KARINE FERNANDES (CÓDIGO 76871) (252)
DATA: 05.01.2024
18-NOME: CLAUDETE GARCIA (CÓDIGO 76826) (214)
DATA: 05.01.2024
19-NOME: MARIA ADRIANA TORRES SASSANO (CÓDIGO 76859) (264)
DATA: 05.01.2024
20-NOME: GLAUCIA DE SOUZA ROMAO (CÓDIGO 76848) (201)
DATA: 05.01.2024
21-NOME: SIMONE APARECIDA SOUZA FARIAS (CÓDIGO 76869) (248)
DATA: 05.01.2024
22-NOME: ANA PAULA DE SOUZA JOSE (CÓDIGO 76844) (246)
DATA: 05.01.2024
23-NOME: LANUSA GOMES MATIAS (CÓDIGO 76866) (262)
DATA: 05.01.2024
24-NOME: ANTONIA LIMA DA SILVA SARTOR (CÓDIGO 76842) (236)
DATA: 05.01.2024
25-NOME: DARCIANA DE SOUZA (CÓDIGO 76843) (247)
DATA: 05.01.2024
26-NOME: ANTONIA APARECIDA BARBOSA (CÓDIGO 76850) (265)
DATA: 05.01.2024
27-NOME: ERIKA AUGUSTO RAMOS (CÓDIGO 76892) (269)
DATA: 06.01.2024
28-NOME: CICERA MARIA DE JESUS ALVES (CÓDIGO 76877) (211)
DATA: 06.01.2024
29-NOME: ISAURA CHIMENEZ CARDOSO DOS SANTOS (CÓDIGO 76860) (258)
DATA: 06.01.2024
30-NOME: ELIENE MATOS DOS SANTOS SANTANA (CÓDIGO 76880) (242)
DATA: 06.01.2024
31-NOME: GILMARA SILVA SOUZA DO NASCIMENTO (CÓDIGO 76902) (229)
DATA: 09.01.2024
32-NOME: ELIANE BEATRIZ LIMA (CÓDIGO 76884) (266)
DATA: 09.01.2024
33-NOME: ELISABETE FERREIRA (CÓDIGO 76908) (267)
DATA: 09.01.2024
34-NOME: MARLENE SILVA QUEIROZ MARTINS SILVA (CÓDIGO 76907) (234)
DATA: 10.01.2024
35-NOME: CELIA LOPES DO VALE (CÓDIGO 76915) (260)
DATA: 12.01.2024
36-NOME: GIDALVA ALVES FERNANDES DOS SANTOS (CÓDIGO 76949) (230)
DATA: 17.01.2024
37-NOME: VIVIANE MARIA MENDES (CÓDIGO 77016) (253)
DATA: 20.01.2024
38-NOME: ALECSANDRA GUERINO SANTO (CÓDIGO 75986) (101)
DATA: 23.01.2024
39-NOME: DEISE RAMOS DA SILVA DANTAS (CÓDIGO 75993) (104)
DATA: 24.01.2024
40-NOME: GABRIELA ALVES DE ARAUJO (CÓDIGO 76024) (105)
DATA: 30.01.2024**,** devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 018/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA a contar de 15.12.2023, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:
1 - 1.125/2017-GP, **Ramon da Silva Lima** (código 27354), **Chefe de Divisão Técnica** (350-159), SR00.03,
2 - 1.370/2023-GP, **Jair Ambrosio da Silva** (código 53954), **Chefe de Seção Técnica** (352-463), SR00.03.01,
3 - 292/2021-GP, **Mirian Ferreira de Barros Alves** (código 30215), **Supervisão de Setor** (277-108), SR00.03.01.01,
4 - 971/2023-GP, **Adonai Alan Vasconcelos Costa** (código 49622), **Chefe de Divisão Administrativa** (351-107), SR00.04,
5 - 373/2021-GP, **Eronilda Bezerra Tenorio** (código 43275), **Chefe de Seção Administrativa** (353-246), SR00.04.01,
6 - 1.337/2018-GP, **Jucelia Costa de Souza** (código 58412), **Supervisão de Setor** (277-69), SR00.04.01.01,
7 - 291/2021-GP, **Cristiano de Aquino Cabral** (código 25319), **Chefe de Divisão Administrativa** (351-108), SR00.05,
8 - 1.300/2017-GP, **Vanessa da Silva Machado** (código 57450), **Chefe de Seção Administrativa** (353-247), SR00.05.01,
9 - 372/2021-GP, **Andre Luiz Elias** (código 52785), **Supervisão de Setor** (277-283), SR00.05.01.01,
10 - 1.300/2017-GP, **Allan Inacio da Silva** (código 47118), **Chefe de Divisão Técnica** (350-160), SR00.06,
11 - 373/2020-GP, **Ivanilde de Souza** (código 47034), **Chefe de Seção Técnica** (352-464), SR00.06.01,
12 - 2.554/2022-GP, **Edson Agnaldo Cicero Calegare** (código 60309), **Supervisão de Setor** (277-495), SR00.06.01.01,
13 - 2.124/2017-GP, **Vandira Moreira Alves** (código 59350), **Chefe de Seção Administrativa** (353-248), SR01.00.05,
14 - 1.335/2018-GP, **Evaldo da Silva Brandao** (código 47562), **Supervisão de Setor** (277-65), SR01.00.05.01,
15 - 1.189/2020-GP, **Jodineia Reis Gomes** (código 60436), **Chefe de Seção Administrativa** (353-249), SR01.00.06,
16 - 2.041/2019-GP, **Genilson Salathiel** (código 48741), **Supervisão de Setor** (277-146), SR01.00.06.01,
17 - 1.432/2021-GP, **Mayara Rolim Vidal** (código 58028), **Chefe de Divisão Administrativa** (351-109), SR01.04,
18 - 3.461/2021-GP, **Gerson Aparecido Camargo** (código 68812), **Chefe de Seção Administrativa** (353-250), SR01.04.01,
19 - 1.300/2017-GP, **José Nildo de Almeida** (código 35214), **Supervisão de Setor** (277-72), SR01.04.01.01,
20 - 291/2021-GP, **Cleuseni Sales Ferreira** (código 34268), **Chefe de Divisão Técnica** (350-161), SR01.06,
21 - 971/2023-GP, **Marcos Antonio Potenza** (código 69311), **Chefe de Seção Administrativa** (353-251), SR01.06.01,
22 - 1.229/2021-GP, **Alberto Negreiros Alves** (código 69127), **Supervisão de Setor** (277-66), SR01.06.01.01,
23 - 1.125/2017-GP, **Eduardo da Silva Lima** (código 53246), **Chefe de Seção Técnica** (352-465), SR01.06.02,
24 - 846/2022-GP, **Geremias Ferreira do Prado** (código 59352), **Supervisão de Setor** (277-223), SR01.06.02.01,
25 - 346/2021-GP, **Adalberto José Mathias Pinto** (código 56193), **Chefe de Divisão Administrativa** (351-110), SR02.02,
26 - 2.841/2023-GP, **Daisy Lima de Carvalho** (código 57361), **Chefe de Seção Administrativa** (353-252), SR02.02.01,
27 - 2.378/2021-GP, **Ivaneide Rodrigues Acosta** (código 68979), **Supervisão de Setor** (277-215), SR02.02.01.01.

PORTARIA Nº 019/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes candidatos, nomeados/admitidos conforme segue:
1-PORTARIA: 3.148/2023-GP
CARGO: ATENDENTE SUS (388) SS
NOMES:
RAFAEL GOMES SANTOS (459) - Classificado em 521º
LARISSA MARIA FERREIRA (790) - Classificada em 526º;
2-PORTARIA: 3.070/2023-GP
CARGO: CONTADOR (409) CGM
NOME: WILKER WALDOMIRO OLIVEIRA CABOCLO (7) - Classificado em 11º;
3-PORTARIA: 3.146/2023-GP
CARGO: FARMACÊUTICO (440) SS
NOME: DIOGO COSTA DA SILVA (74) - Classificado em 46º;
4-PORTARIA: 3.139/2023-GP
CARGO: TRATADOR (531) SM03
NOME: JOSELIO MENDES DA CUNHA (16) - Classificado em 1º PNE;
5-PORTARIA: 3.073/2023-GP
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NIVEL I (553) SASPGCM.
NOME: CESAR MARQUES DOS SANTOS (595) - Classificado em 148º.

PORTARIA Nº 020/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1-PORTARIA: 2.946/2023-GP
CARGO: ATENDENTE SUS (388), POR NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.3.7, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2019-SGE01
NOME: IVANA SILVEIRA LOPES (163) SS;
2-PORTARIA: 2.902/2023-GP
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089), POR NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 4.2, LETRA G, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023-SE
NOME: CLAUDINEIA GOMES DA SILVA (204) SESE10;
3-PORTARIA: 2.902/2023-GP
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089), POR NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 4.3, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023-SE
NOME: PATRICIA MENDONÇA (313) SESE10;
4-PORTARIA: 2.902/2023-GP
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089), POR NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 4.2, LETRA N, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023-SE
NOME: CLAUDIA CRUSCO SILVA (362) SESE10.

PORTARIA Nº 021/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados conforme segue:
PRAZO EXPIROU EM 19.12.2023
1-PORTARIA: 2.994/2023-GP
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE
NOME: ALECSANDRO PEREIRA BARRETO (504);
PRAZO EXPIROU EM 20.12.2023
2-PORTARIA: 2.902/2023-GP
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089) SESE10
NOMES:
FRANCISCA ROSENO FERREIRA DA SILVA (361)
CRISTIANE DOS SANTOS DUTRA SILVA (364)
SEVERINA FELIX PASTOR (366);
PRAZO EXPIROU EM 21.12.2023
3-PORTARIA: 3.027/2023-GP
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I (553) SASPGCM
NOME: ALEX DE OLIVEIRA SOUZA (561);
4-PORTARIA: 3.034/2023-GP
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (438) SS01
NOME: VINICIUS SOUZA ATALAIA DA SILVA (50);
5-PORTARIA: 3.028/2023-GP
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE
NOME: FELIPE SHOJI TOMO HAYASSAKA (176);
6-PORTARIA: 3.024/2023-GP
CARGO: ALMOXARIFE (377) SGE02
NOME: EUNICE NELLY CARDOZO (4);
7-PORTARIA: 3.032/2023-GP
CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (603) SS
NOME: ALVARO DIEGO PUPA DE FREITAS (1323);
PRAZO EXPIROU EM 27.12.2023
8-PORTARIA: 2.937/2023-GP
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089) SESE10
NOMES:
ROSIMERE MOIZINHO DOS SANTOS (110)
ROSANGELA SOARES SILVA (86).

PORTARIA Nº 022/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO, a Portaria nº 3.138/2023-GP, no que diz respeito à servidora **Mirela Semboloni Pereira** (código 76901), **Professor de Educação Básica (Emergencial)** (6089-105), lotado na SESE10, decorrente do cancelamento da prorrogação do contrato por prazo determinado.

PORTARIA Nº 023/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 3.085/2023-GP, referente à senhora **Liliam Gonçalves de Lima**.

PORTARIA Nº 024/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 3.191/2023-GP, referente ao senhor **Cicero Emerson Lima dos Santos**.

PORTARIA Nº 025/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta dos memorandos nº 226 e 229/2023-SR, SEI nº 206638 e nº 207249,
DESIGNA a contar de 15.12.2023, os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Adalberto José Mathias Pinto (código 56193) (384);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-159), SR00.07;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
2 - Vandira Moreira Alves (código 59350) (5933);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-993), SR00.07.01;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
3 - Ramon da Silva Lima (código 27354) (378);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-381), SR00.08;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
4 - Eduardo da Silva Lima (código 53246) (414);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-994), SR00.08.01;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
5 - Cleuseni Sales Ferreira (código 34268) (364);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-382), SR00.09;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
6 - Vanessa da Silva Machado (código 57450) (396);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-475), SR00.09.01;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
7 - Geremias Ferreira do Prado (código 59352) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-1048), SR00.09.01.01;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
8 - Jucelia Costa de Souza (código 58412) (396);
Para: Supervisão de Setor (277-1049), SR00.09.01.02;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
9 - Edson Agnaldo Cicero Calegare (código 60309) (364);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-995), SR00.09.02;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
10 - Marcos Antonio Potenza (código 69311) (468);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-476), SR00.09.03;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
11 - Cristiano de Aquino Cabral (código 25319) (553);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-160), SR00.10;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
12 - Jair Ambrosio da Silva (código 53954) (468);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-996), SR00.10.01;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
13 - Jodineia Reis Gomes (código 60436) (359);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-477), SR00.10.02;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
14 - Allan Inacio da Silva (código 47118) (384);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-383), SR00.11;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
15 - Ivanilde de Souza (código 47034) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-997), SR00.11.01;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
16 - Mayara Rolim Vidal (código 58028) (388);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-161), SR01.07;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
17 - Gerson Aparecido Camargo (código 68812) (396);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-478), SR01.07.01;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
18 - Daisy Lima de Carvalho (código 57361) (384);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-479), SR01.07.02;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
19 - José Nildo de Almeida (código 35214) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-1051), SR01.07.02.01;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
20 - Adonai Alan Vasconcelos Costa (código 49622) (378);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-162), SR01.08;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
21 - Eronilda Bezerra Tenorio (código 43275) (359);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-480), SR01.08.01;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
22 - Alberto Negreiros Alves (código 69127) (396);
Para: Supervisão de Setor (277-1053), SR01.08.01.02;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
23 - Ivaneide Rodrigues Acosta (código 68979) (396);
Para: Supervisão de Setor (277-1054), SR01.08.01.03;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
24 - Andre Luiz Elias (código 52785) (404);
Para: Supervisão de Setor (277-1055), SR01.08.01.04;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
25 - Genilson Salathiel (código 48741) (468);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-481), SR02.00.01;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
26 - Mirian Ferreira de Barros Alves (código 30215) (414);
Para: Supervisão de Setor (277-1050), SR00.09.03.01;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.

PORTARIA Nº 026/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta dos memorandos nº 226 e 229/2023-SR, SEI nº 206638 e nº 207249,
DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:
1 - Rita Rejane de Almeida (código 52842) (396);
Para: Supervisão de Setor (277-1056), SR01.08.01.05;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.
2 - Ana Lucia Schimidt Provenza Dantas (código 18979) (15);
Para: Supervisão de Setor (277-1052), SR01.08.01.01;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.

PORTARIA Nº 027/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 55/2023-SGE01, edital nº 03/2022-SGE01 e concurso nº 2534/2022,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
16º	HUGO CARDOSO VENCESLAU	47.367.368-X	386.731.328-86	4	SGE02

Cargo em caráter efetivo: Almoxarife (377), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Eunice Nelly Cardozo.

PORTARIA Nº 028/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 118/2023-CGM01, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2545/2022,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968**:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
12º	ALEXANDRE CHIANCONE	00.763.163-5	197.523.048-50	7	CGM

Cargo em caráter efetivo: Contador (409), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Wilker Waldomiro Oliveira.

PORTARIA Nº 029/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 30/2023-SDAS, edital nº 08/2022-SGE01 e concurso nº 2541/2022,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968**:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
21º	ANA CELIA CARONE MAYRINK FERREIRA	02.134.909-4	058.748.357-17	102	SDAS

Cargo em caráter efetivo: Psicólogo (494), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Vanessa Silva Santos.

PORTARIA Nº 030/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 62/2023-SM03, edital nº 07/2022-SGE01 e concurso nº 2538/2022,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
5º	JESSICA PAULA RIBEIRO DA SILVA	35.061.969-4	419.167.288-63	16	SM03

Cargo em caráter efetivo: Tratador (531), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Joselio Mendes da Cunha.

PORTARIA Nº 031/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 166/2023-SASP01.01, edital nº 04/2021-SGE01 e concurso nº 2529/2021,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
32º	RAIZA ALVES FERREIRA	44.122.122-1	404.734.198-31	569	SASPGCM

Cargo em caráter efetivo: Guarda Civil Municipal Nível I - 3ª Classe (553), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Mayara Sarmento Paes.

PORTARIA Nº 032/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta dos memorandos nº 147, 153 e 168/2023-SASP01.01, edital nº 04/2021-SGE01 e concurso nº 2528/2021,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
150º	CAIO HENRIQUE MARGONATO	44.137.825-0	475.107.218-81	595	SASPGCM
151º	MATHEUS PALMIERI DE SOUZA ALVES	54.828.420-9	349.678.668-08	561	SASPGCM
152º	CLEBERSON CARLOS FAGUNDES	47.266.102-4	391.483.138-31	393	SASPGCM

Cargo em caráter efetivo: Guarda Civil Municipal Nível I - 3ª Classe (553), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Cesar Marques dos Santos, Alex de Oliveira Souza e demissão de Marcos Venicio.

PORTARIA Nº 033/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na SGE02

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
840º	SARA CRISTINA DE OLIVEIRA	28.236.115-7	295.827.248-62	176	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Felipe Shoji Tomo Hayassaka.

PORTARIA Nº 034/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **09.01.2024**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**:
Devendo atuar na SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
841º	RENATO CORTE LOPES	26.220.504-X	291.190.138-09	504	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Alecsandro Pereira Barreto.

PORTARIA Nº 035/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta dos Processos nº 17.159/2023 e nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **09.01.2024**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
528º	NATALIA FERNANDES SANT'ANA DI SISTO	4603975	373.105.738-70	790	SS
529º	ANA CLAUDIA DA CRUZ OLIVEIRA	35.483.939-1	362.165.878-54	459	SS
530º	ALLAN JONAS ANDRADE	37.147.941-1	081.663.096-88	163	SS

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Larissa Maria Ferreira, Rafael Gomes Santos e Ivana Silveira Lopes.

PORTARIA Nº 036/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2019-SGE01 e concurso nº 2453/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **09.01.2024**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
10º	AMARO DANIEL BHERING BATISTA	12.371.507-6	005.090.188-58	1323	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Ortopedista e Traumatologista Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (603), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Alvaro Diego Pupa de Freitas.

PORTARIA Nº 037/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2465/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **09.01.2024**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
123º	PRISCILA DE ARRUDA PAES	01.775.600-0	098.402.008-01	50	SS01

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Vinicius Souza Atalaia da Silva.

PORTARIA Nº 038/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2468/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **09.01.2024**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**
Cargo em caráter efetivo: Farmacêutico, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (440), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Diogo Costa da Silva.

PORTARIA Nº 039/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Hugo de Camargo Moura - RG 52.557.913-8, CPF 449.100.058-11**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-351), lotado na SGE, devendo atuar na SM.
Vaga: torna sem efeito de Liliam Gonçalves de Lima.

PORTARIA Nº 040/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Servidor(a): Claudia Barbosa Campos (código 79139)**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-195), lotado na SGE.
Vaga: decorrente de sua própria exoneração.

PORTARIA Nº 041/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Luana da Silva Pires**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-34), lotado na SASP.
Vaga: exoneração de João Carlos Brito Gomes.

PORTARIA Nº 042/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Caique Nascimento Lima - RG 55.604.903-2, CPF 506.827.378-36**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-48), lotado na SDAS.
Vaga: torna sem efeito de Cicero Emerson Lima dos Santos.

PORTARIA Nº 043/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, considerando o contido no processo administrativo nº 41580/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Portaria nº 3091/2023-GP, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre autorização de uso, à título precário e gratuito de bem público municipal, à Mixter Atacado e Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[redacted]

PORTARIA Nº 001/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 73/2023-SGE01.12.04,
DESLIGA a contar de 06.12.2023, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **José Carlos Rodrigues** (código 69263), **Encanador** (426-71), lotado na SO.

PORTARIA Nº 002/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta dos memorandos nº 74 e 75/2023-SGE01.12.04,
DESLIGA a contar de 01.01.2024, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1-PORTARIA: 175/2023-IPREF
NOME: ANA PAULA ALE ANCIM (CÓDIGO 22478)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C" (187-45) SEL
2-PORTARIA: 176/2023-IPREF
NOME: ALEXSANDRA FREIRE SPEDINI (CÓDIGO 15089)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (189-84) SDU
3-PORTARIA: 177/2023-IPREF
NOME: MARCIA APARECIDA FRANCA (CÓDIGO 17849)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B" (188-184) SGE
4-PORTARIA: 178/2023-IPREF
NOME: EDNA MAGALHÃES DE AQUINO MEFFE FRANCISCO (CÓDIGO 26788)
CARGO: AGENTE TÉCNICO IMOBILIÁRIO II (626-18) SF
5-PORTARIA: 179/2023-IPREF
NOME: CLAUDIA CRISTINA PASSATORE CABRAL (CÓDIGO 12479)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (189-61) SASP
6-PORTARIA: 180/2023-IPREF
NOME: ADRIANA SALLES DOS SANTOS (CÓDIGO 18892)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B" (188-47) SGE
7-PORTARIA: 181/2023-IPREF
NOME: VANIA BORGES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 17869)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C" (187-50) SE
8-PORTARIA: 182/2023-IPREF
NOME: CARMEM REGINA DE PAIVA SIMOES FERRARI (CÓDIGO 12762)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B" (188-181) SF
9-PORTARIA: 183/2023-IPREF
NOME: RITA DE CASSIA CORREIA DE ARAUJO (CÓDIGO 22815)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (189-109) SDU
10-PORTARIA: 184/2023-IPREF
NOME: DAVI MARQUES DE ARAUJO (CÓDIGO 12517)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (189-11) SJU04
11-PORTARIA: 185/2023-IPREF
NOME: MARCIA VALERIA MENI RODRIGUES (CÓDIGO 12391)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (189-39) SGM
12-PORTARIA: 186/2023-IPREF
NOME: KATIA RODRIGUES DE SOUZA AMARAL (CÓDIGO 17813)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (189-88) SF
13-PORTARIA: 187/2023-IPREF
NOME: CLAUDIA APARECIDA DE ARAUJO (CÓDIGO 18921)
CARGO: AGENTE TÉCNICO IMOBILIÁRIO I (625-14) SF
14-PORTARIA: 188/2023-IPREF
NOME: FABIO RODRIGUES DE CARVALHO (CÓDIGO 27270)
CARGO: AGENTE TÉCNICO IMOBILIÁRIO V (629-1) SF
15-PORTARIA: 189/2023-IPREF
NOME: SENISE ASTOLFI CARVALHO (CÓDIGO 19168)
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO "A" (185-64) SDU
16-PORTARIA: 190/2023-IPREF
NOME: JOÃO BATISTA DA SILVA (CÓDIGO 69215)
CARGO: ENCANADOR (426-67) SO
17-PORTARIA: 191/2023-IPREF
NOME: MAGNOLIA VIANA DE LIMA LUIZ (CÓDIGO 14519)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (189-27) SF
18-PORTARIA: 193/2023-IPREF
NOME: ANDREIA HERVILHA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 13397)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (189-50) SM
19-PORTARIA: 194/2023-IPREF
NOME: MARCIA CALVINO (CÓDIGO 12390)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A" (189-6) SF
20-PORTARIA: 195/2023-IPREF
NOME: SUZETE AUXILIADORA PALITOS SILVA (CÓDIGO 12927)
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO "A" (185-37) SDU, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 003/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta dos memorandos nº 102/2023-SGE01.11.02 e nº 01/2024-SGE01.02.06,
DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:
1-NOME: MARIA HELENA MIRANDA MACHADO (CÓDIGO 51571)
EMPREGO PÚBLICO: COZINHEIRO (5965-21) SESE10;
2-NOME: ROSELI JESUS DE FREITAS HONORATO (CÓDIGO 15974)
EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE COZINHA III (5039-13) SS19;
3-NOME: TANIA REGINA SARCO (CÓDIGO 12516)
EMPREGO PÚBLICO: COZINHEIRO (5965-647) SE
4-NOME: CLAUDIA REGINA DE CASTRO (CÓDIGO 19081)
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-201) SESE10, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas,dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 004/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e o constante no inciso II, do artigo 27 e alínea "g" do inciso II do artigo 206 da Lei Municipal n.º 7.550, de 19 de abril de 2017 e no inciso II do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;
Considerando a edição da Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 que autoriza o poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Desligamento Voluntário - PDV aos ocupantes de cargos e empregos públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos;
Considerando que o artigo 2º, da Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 estabeleceu que o Programa de Desligamento Voluntário - PDV seria inicialmente dirigido aos empregados públicos aposentados em exercício, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
Considerando o disposto no Artigo 1º, § 1º e 2º do Decreto Regulamentador nº 40.420/2023, os empregados públicos do quadro permanente da administração pública municipal que, na data da publicação do presente Decreto, estiverem ocupando os cargos públicos de livre provimento de Secretário Municipal, Coordenador Municipal, Chefe de Gabinete do Prefeito, Secretário Adjunto, Diretor de Departamento, Administrador de Regional, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, Controlador Geral do Município, Controlador Adjunto do Município, Corregedor da Guarda Civil Municipal, Corregedor do Município, Ouvidor da Guarda Civil Municipal, Ouvidor do Município, Subsecretário, Supervisor Escolar Chefe e Presidente do IPREF, somente serão eventualmente desligados do serviço público municipal em decorrência da adesão ao referido Programa após o mês de novembro do exercício de 2024, observada a conveniência e oportunidade da administração, bem como a existência de disponibilidade orçamentária necessária para fazer frente às despesas, e;
Considerando o disposto no Artigo 12 do Decreto Regulamentador nº 40.420/2023,
DIVULGA:
1. Pelo **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, a relação do 4º (quarto) grupo de servidores, que no dia 30.01.2024 estarão compreendidos na faixa etária de 71 anos, 10 meses e 09 dias a 71 anos, 0 meses e 22 dias, e terão os dados analisados no sentido de verificar se atendem aos requisitos apresentados no Decreto Regulamentador nº 40.420/2023.
2. Os servidores deste 4º grupo deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão - Atendimento ao Servidor, nos dias e horários informados no **ANEXO ÚNICO** da presente Portaria, para ciência e anuência do valor do incentivo financeiro que farão jus na Adesão ao PDV. Caso não compareçam, ao DGP subentenderá que o servidor concorda com os valores apresentados previamente pelo Agente de RH, e automaticamente seguirá no processo de análise dos requisitos do PDV.
3. Os servidores deste 4º grupo deverão comparecer junto ao SESMT para a realização do exame demissional, nos dias e horários informados no **ANEXO ÚNICO** da presente Portaria. Caso não compareçam, terão sua adesão à segunda edição do programa cancelada.
4. Os servidores deste 4º grupo que forem aprovados na análise dos requisitos apresentados no Decreto Regulamentador nº 40.420/2023, serão desligados do serviço público municipal através de Portaria prevista para ser publicada no Diário Oficial do dia 30.01.2024, devendo os mesmos aguardar no exercício de suas atividades até a publicação do referido Desligamento.
5. Os servidores deste 4º grupo que forem reprovados na análise dos requisitos apresentados no Decreto Regulamentador nº 40.420/2023, terão sua adesão à segunda edição do programa cancelada e a deliberação será divulgada através de Portaria prevista para ser publicada no Diário Oficial do dia 30.01.2024.
6. Os demais servidores compreendidos nas outras faixas etárias, que não entraram nesta etapa, deverão aguardar no exercício de suas atividades até a publicação das diretrizes para o próximo grupo.
7. Os servidores que discordarem quanto ao contido no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria e desejarem interpor recursos, deverão entregar o pedido no período de 08 a 10.01.2024 junto aos Agentes de RH de sua unidade.
8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DO 4º GRUPO, QUE NO DIA 30.01.2024, ESTARÃO COMPREENDIDOS NA FAIXA ETÁRIA DE 71 ANOS, 10 MESES E 09 DIAS A 71 ANOS, 0 MESES E 22 DIAS, QUE TERÃO OS DADOS ANALISADOS PARA VERIFICAR SE ATENDEM AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO DECRETO Nº 40.420/2023

Nome	Matrícula	Dia e Horário de Comparecimento no DGP	Dia e Horário de Comparecimento no SESMT
VALMIR VALDIER DIAS	28371	Dia 16.01.2024 das 9:00 às 15:00	16.01.2024 - 08:15
VERA LUCIA ORTEGA CACAVALLI	36290	Dia 16.01.2024 das 9:00 às 15:00	16.01.2024 - 08:30
JOSE BONIFACIO FERREIRA DE LIMA	38288	Dia 16.01.2024 das 9:00 às 15:00	16.01.2024 - 08:45
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	52617	Dia 16.01.2024 das 9:00 às 15:00	16.01.2024 - 09:00
ACLAER TREVISAN	19777	Dia 16.01.2024 das 9:00 às 15:00	16.01.2024 - 09:15
TEREZINHA BISPO DA SILVA	29251	Dia 16.01.2024 das 9:00 às 15:00	16.01.2024 - 09:30

CARLOS ROBERTO SARTORI	52536	Dia 16.01.2024 das 9:00 às 15:00	16.01.2024 - 09:45
HELOISA BONATTI ZUMPANO	5699	Dia 17.01.2024 das 9:00 às 15:00	17.01.2024 - 08:15
MARIA SILVA PEREIRA	44312	Dia 17.01.2024 das 9:00 às 15:00	17.01.2024 - 08:30
ADEMIR SIQUEIRA	24423	Dia 17.01.2024 das 9:00 às 15:00	17.01.2024 - 08:45
IVONETE APARECIDA BARBOSA	29952	Dia 17.01.2024 das 9:00 às 15:00	17.01.2024 - 09:00
SILAS CORDEIRO DE ASSIS	54610	Dia 17.01.2024 das 9:00 às 15:00	17.01.2024 - 09:15
WANDA MIRANDA	30387	Dia 17.01.2024 das 9:00 às 15:00	17.01.2024 - 09:30
EDSON PADILHA DE OLIVEIRA	19744	Dia 17.01.2024 das 9:00 às 15:00	17.01.2024 - 09:45
ANGELA APARECIDA MARTINS SILVA	39468	Dia 18.01.2024 das 9:00 às 15:00	18.01.2024 - 08:15
VALDOMIRO ANSELMO DA SILVA	14161	Dia 18.01.2024 das 9:00 às 15:00	18.01.2024 - 08:30
NEUZA MARIA FAGOTI DE BARROS	26350	Dia 18.01.2024 das 9:00 às 15:00	18.01.2024 - 08:45
ALDA DA COSTA NOBREGA	18792	Dia 18.01.2024 das 9:00 às 15:00	18.01.2024 - 09:00
FRANCISCO SMID JUNIOR	17800	Dia 18.01.2024 das 9:00 às 15:00	18.01.2024 - 09:15
JOSE CARLOS QUEIROZ	20193	Dia 18.01.2024 das 9:00 às 15:00	18.01.2024 - 09:30
MARIELZA VICENTE BORBA	14855	Dia 18.01.2024 das 9:00 às 15:00	18.01.2024 - 09:45

PORTARIA Nº 005/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a decisão judicial impetrada do Processo Administrativo nº 35.993/2020,
RESOLVE:
Reenquadrar no Grau E, referência I da Tabela de Cargos e Empregos de Nível Superior da Carreira da Saúde, a servidora **Suzana Sayuri Inoue** (código 41247), no cargo de Médico Neurologista, lotado na SS.

PORTARIA Nº 006/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SIPEX nº 128556/2023,
CONCEDE a pedido, a contar de 01.01.2024, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Rosangela Neris dos Santos** (código 53772), Auxiliar em Saúde (394-264) SS19.

PORTARIA Nº 007/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
APOSTILA a Portaria abaixo relacionada, para fazer constar seu nome atual:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
1.485/2020-GP	BRUNA MAITE REZENDE DE MELO SOUZA	(CÓDIGO 70110) BRUNA MAITE REZENDE DE MELO

PORTARIA Nº 008/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Decreto nº 25.472/2008 e o que consta do memorando nº 328/2023-SESE10.03,
ESTENDE para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do emprego público de **Professor de Educação Básica (Emergencial)** (6089), conforme previsto no item 2.2 de Edital de Abertura nº 01/2023-SE Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado:

Código	Nome	A contar de:
78980	GERSIONITA ARAUJO DE FREITAS	22.11.2023
79030	MARIZE MARIA JOSE DE SOUZA	04.12.2023
79074	KATIA ANDREIA DE SOUZA	13.12.2023
79069	LUCIANA OLIVEIRA MATOS PAIVA	13.12.2023
79073	MERCIA CARVALHO DA SILVA NAVARRO	14.12.2023
79081	CHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS MARINATO GONCALVES	15.12.2023
79128	GERLANE RAMOS SANTOS	19.12.2023
79126	ROSE CRISTINA CALDAS SEVERINO	20.12.2023
79127	CLEIA MARIA SILVEIRA SANTOS	21.12.2023

PORTARIA Nº 009/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,
RESOLVE:
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados na seguinte conformidade:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DO EXPEDIENTE DIÁRIO
ROSANGELA FERREIRA AMARO	20864	COZINHEIRO	SESE10	2 (duas) horas no início
POLIANA SANTOS SILVA	59099	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SS	2 (duas) horas no término
CIBELE GOMES TARTARINI	22817	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "D"	SC	2 (duas) horas no término

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 010/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1- 3.179/2023-GP, referente à servidora Emanuela Pereira da Silva (código 73037), para fazer constar que a Portaria nº 20/2023-GP fica sustada a contar de 08.12.2023;
2- 009/2024-GP, referente ao servidor Guilherme David dos Santos Viana (código 44999), para fazer constar que a Portaria nº 1.125/2017-GP fica sustada e não como constou.

SECRETARIA DE GESTÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 001/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2023-SGE01, pelos Senhores:

1º MATHEUS AMARAL PRATES
2º KAUAN ALMEIDA VALADÃO

Convocado através do Edital nº 161/2023-SGE, para estagiar na área de ENGENHARIA CIVIL.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 002/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2023-SGE01, pelos Senhores:

3º EMERSON LUIZ GEORGTHON DE SOUZA CASTELO
4º FRANCIVALDO NUNES BERTOLDO JUNIOR

Convocados através do Edital nº 162/2023-SGE, para estagiarem na área de ENGENHARIA CIVIL.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 003/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2023-SGE01, pelas Senhoras:

7º VANESSA WILKA MENDES DE BRITO
9º MÔNITASLA DO NASCIMENTO FREITAS

Convocadas através do Edital nº 163/2023-SGE, para estagiarem na área de ENGENHARIA CIVIL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01, Processo nº 47.725/2023 e Requisição nº 001/2024-SDU

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ENGENHARIA CIVIL junto a SECRETARIA DE OBRAS, conforme edital de classificação nº 05/2023-SGE01.

11º DOUGLAS PAES GALVÃO
12º PEDRO HENRIQUE SALVATIERRA DOS SANTOS

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01, Processo nº 47.725/2023 e Requisição nº 002/2024-SDU

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ENGENHARIA CIVIL junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme edital de classificação nº 05/2023-SGE01.

13º KAYQUE URIAS PORCINO
14º GABRIEL CURTOLO BELEM

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2024-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: Médico (a) Acupunturista, Médico (a) Alergologista e Imunologista, Médico (a) Ambulatorial, Médico (a) Cardiologista, Médico (a) Cardiologista Pediátrico, Médico (a) Cirurgião Vascular, Médico (a) Coloproctologista, Médico (a) Dermatologista, Médico (a) Endocrinologista, Médico (a) de Família, Médico (a) Fisiatra, Médico (a) Gastroenterologista, Médico (a) Gastroenterologista Pediátrico, Médico (a) Ginecologista e Obstetra Ambulatorial, Médico (a) Infectologista, Médico (a) Mastologista, Médico(a) Nefrologista, Médico(a) Nefrologista Pediátrico, Médico (a) Neurologista Pediátrico, Médico(a) Ortopedista e Traumatologista Ambulatorial, Médico(a) Otorrinolaringologista, Médico (a) Pediatra Ambulatorial, Médico(a) Pediatra Urgência e Emergência, Médico (a) Pneumologista, Médico (a) Psiquiatra Ambulatorial, Médico (a) Radiologista e Diagnóstico Por Imagem, Médico (a) Reumatologista, Médico (a) Urgência e Emergência, Médico(a) Urologista e Biomédico (a), abertos através do Edital nº.03/2023-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO:

1. Em decorrência das festividades e visando a transparência e publicidade das divulgações destes Concursos Públicos, republica-se o edital de resultado das notas dos títulos, publicado anteriormente no dia 19 de dezembro de 2023;

2. Pelos motivos descritos acima, **FICA DEFINIDO**, impreterivelmente, das 10 horas de 08 de janeiro de 2024 até as 23h59min do dia 10 de janeiro de 2024, o novo prazo para os (as) candidatos (as) que não estiverem de acordo com o resultado da prova de títulos entrarem com recurso, devidamente fundamentado junto à Fundação VUNESP, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, conforme instruções constantes no Edital de Abertura nº. 03/2023-SGE01;

3. As **NOTAS** obtidas pelos (as) candidatos (as) na prova de **TÍTULOS** estão listadas no **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 05 de janeiro de 2024.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº. 01/2024 - SGE01

Lista de Candidatos (as) com Notas de Títulos

Cargo-001 Biomédico(a)

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
4784202-4	VALERIA TESSER ROCHA DE SOUZA	30868094	0,50	0,00	0,00	0,50
5044875-7	MELK ALESSANDRA CHAVES	44727610	0,50	0,00	0,00	0,50
5053732-6	MARIANA MANSI ARAUJO	38438041	0,50	0,00	0,00	0,50
4664454-7	PRISCILA APARECIDA DE FARIAS SILVA	41588633	0,50	0,00	0,00	0,50
4833707-2	ALINE RODRIGUES DA SILVA	44336946	0,50	0,00	0,00	0,50
4683944-5	CRISLAINE VERISSIMO DANTAS	405096501	0,50	0,00	0,00	0,50
4660143-0	CLAUDIA RAMOS DE CARVALHO PINTO	44781773	2,00	0,00	0,00	2,00
4661916-0	EDGAR FERREIRA DA CRUZ	24646943	0,00	2,00	2,50	4,50
5030577-8	ALEXANDRE QUEROLO	22916199	0,50	0,00	0,00	0,50
4655919-1	TALITA DA SILVA LIMA	54532624	0,50	0,00	0,00	0,50
4816088-1	LEIA DIAS PEREIRA SOARES	43785360	0,00	0,00	0,00	0,00
4752912-1	MAURICIO LEOBINO CAVALCANTE	48120607	0,50	0,00	0,00	0,50
4676847-5	AMANDA COSTA PIMENTEL	5006481	0,00	2,00	0,00	2,00
4655504-8	GABRIELA VITORIA PENNA ARRUDA	49851368	0,50	0,00	0,00	0,50
4758524-2	JULIANA GALINSKAS	439818072	0,50	2,00	0,00	2,50
4759149-8	ALEX LUANDERSON DE BRITO SOUZA	57735892	0,50	0,00	0,00	0,50
4988186-8	RAPHAELA GONCALVES BARROS PERRI	42641570	0,00	2,00	0,00	2,00
4772789-6	JAQUELINE CRISTINA VITAL DA SILVA	42368434	0,50	0,00	0,00	0,50

Cargo-002 Médico(a) Acupunturista

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
4861820-9	LARISSA MACANOSSO MOSCARDINI	35198684	0,50	0,00	0,00	0,50

Cargo-003 Médico(a) Alergologista e Imunologista

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
4797903-8	ATILA LIMA DA SILVA	92025014066	0,50	0,00	0,00	0,50

Cargo-006 Médico(a) Cardiologista Pediátrico

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
5034640-7	SANDRA REGINA CELESTE HENRIQUES DA COSTA	20395088	0,50	0,00	0,00	0,50

Cargo-007 Médico(a) Cirurgião Vascular

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
5024725-5	ANDRE LUIS FERREIRA AVERSANI	43583051	0,50	0,00	0,00	0,50

Cargo-008 Médico(a) Coloproctologista

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
4678763-1	LIA BARROSO SIMONETTI GOMES	2003009010993	0,50	0,00	0,00	0,50

Cargo-009 Médico(a) de Família

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
4666521-8	EDUARDO RICARDO VIEGAS SANTOS	2804365	0,00	0,00	0,00	0,00
5019801-7	FABIO NEVES SANTOS	08624998	0,50	2,00	2,50	5,00
4818882-4	EUZEBIO NAPOLEAO MENDONCA FILHO	016610692001	0,00	0,00	0,00	0,00
4658478-1	ABRAHAO BALDINO	34450809	0,50	2,00	0,00	2,50
4829082-3	OLIVIA FERREIRA LUCENA	1799613	0,00	0,00	0,00	0,00
4774576-2	HENRIQUE SENNA DE CARVALHO	5473215	0,50	0,00	0,00	0,50
5053019-4	RODRIGO ALEXANDRE MOREIRA GOMES	26177557	0,50	0,00	0,00	0,50
4727667-3	MARIA GABRIELA PROVIDELLI ALVES	451291104	0,00	0,00	0,00	0,00
4689880-8	PEDRO HENRIQUE DE FIGUEIREDO	2007399550	0,00	0,00	0,00	0,00
4660187-2	RONALDO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	34072772	0,50	0,00	0,00	0,50

Cargo-010 Médico(a) Dermatologista

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
4753027-8	ALEXANDRE MAGNO GUIMARAES	23238268	0,50	0,00	0,00	0,50

Cargo-011 Médico(a) Endocrinologista

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
4703719-9	FERNANDA GONCALVES DE OLIVEIRA TENOR	54732903	0,00	0,00	0,00	0,00

Cargo-015 Médico(a) Ginecologista e Obstetra Ambulatorial

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
4727244-9	LUIZA HAYAKO HIRATA TAKIZAWA	10294915	0,00	0,00	0,00	0,00
5020865-9	DESIREE BARRETO BEZERRA DE MELO	43693374	0,00	0,00	0,00	0,00
4682991-1	PAULA AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA	23982873	0,00	0,00	0,00	0,00

Cargo-017 Médico(a) Mastologista

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
4678524-8	DIEGO WALLACE NASCIMENTO	36071266	0,00	0,00	0,00	0,00
4693782-0	LUCIENE DA SILVA CARVALHO	42224564	0,00	0,00	0,00	0,00

Cargo-019 Médico(a) Nefrologista Pediátrico

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
5045268-1	CAROLINE CORONADO DE ALBUQUERQUE	35749186	0,00	0,00	0,00	0,00

Cargo-022 Médico(a) Otorrinolaringologista

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
4729160-5	ANA LUCIA CHUNG CARAVANTE	44343762	0,00	0,00	0,00	0,00

Cargo-023 Médico(a) Pediatra Ambulatorial

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
4761511-7	ANDRE TOYOTI SAYAMA	200838891	0,50	0,00	0,00	0,50

Cargo-024 Médico(a) Pediatra Urgência e Emergência

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
5043588-4	KLERISTON NAVARRO OLIVEIRA	1889018	0,00	0,00	0,00	0,00
5050834-2	DANTE ARMANDO CARRANZA ABENSUR	36982984	0,00	2,00	0,00	2,00

Cargo-026 Médico(a) Psiquiatra Ambulatorial

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
4910243-5	MAICON RICARDO NUNES MARTINS	66569194	0,50	0,00	0,00	0,50
4930219-1	KELEN CUENCE FONSECA	306383615	0,00	0,00	0,00	0,00
5053680-0	THALES GEORGE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	200087649	0,50	0,00	0,00	0,50

Cargo-027 Médico(a) Radiologista e Diagnóstico por Imagem

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
4672981-0	JE HOON YANG	38231283	0,50	2,00	0,00	2,50
4782888-9	DALTON YUKIO ARAUJO FUGITA	111425922	0,50	0,00	0,00	0,50
4906889-0	SILDOMAR QUEIROZ E SILVA	2164425	0,00	0,00	0,00	0,00
4711190-9	ATILA ALMEIDA DE LIMA NOGUEIRA	99002233990	0,00	0,00	0,00	0,00
4652404-5	ALBERTO HONORATO NETO	29508721	0,50	0,00	0,00	0,50

Cargo-029 Médico(a) Urgência e Emergência

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
5052586-7	RAFAEL FRANCA SILVA	5408554	0,00	0,00	0,00	0,00
5006999-3	MARCELO BERMUDEZ	22164101	0,00	0,00	0,00	0,00
5053833-0	WENNDEL HENRIQUE DANTAS MELLO	09020730	0,00	0,00	0,00	0,00
4663401-0	GUSTAVO DOS REIS OLIVEIRA	4012493	0,50	0,00	0,00	0,50
4729935-5	JOSE FRANCISCO SILVA REZENDE	947637	0,50	0,00	0,00	0,50
4729692-5	ANDREIA CORDEIRO DE SANTANA	30133593X	0,00	0,00	0,00	0,00
5039137-2	RICARDO DE DEUS HONORATO	26240908	0,00	0,00	0,00	0,00
4735759-2	CLECIO FRANCISCO GONCALVES	335034378	0,00	0,00	0,00	0,00
4661193-2	MARCUS VINICIUS BOARETTO CEZILLO	27832697	0,50	0,00	0,00	0,50
4683824-4	JULIANA ALEXANDRINA PEREZ SZTUKALSKI	26114675	0,50	0,00	0,00	0,50
5051514-4	RAFAEL ANDRADE CRISTINO	MG18930050	0,50	0,00	0,00	0,50
4724445-3	MARIA CLARA MENEZES MONTEIRO	23418980	0,00	0,00	0,00	0,00
5052320-1	RENATA ANDRADE CRISTINO	1093120	0,00	0,00	0,00	0,00
4680056-5	CARLOS EDUARDO ABBUD HANNA ROQUE	320492126	0,50	2,00	0,00	2,50
4655582-0	RICARDO PHELIPPE ESTEVAM	33270595	0,50	0,00	0,00	0,50
4823782-5	ANTERO GARCIA DE SA BARRETO	93002436183	0,00	0,00	0,00	0,00
4749274-0	CARLOS EDUARDO MANTOVANI PEREIRA	35016746	0,00	0,00	0,00	0,00
4669563-0	FRANKEL VICENTE PENA GARCIA	043877P	0,00	0,00	0,00	0,00
4815417-2	POLLYANNA PATRICIA REZENDE RIBEIRO	352688403	0,00	0,00	0,00	0,00

Cargo-030 Médico(a) Urologista

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
4858025-2	DAVID DE ALMEIDA PAES	085852416	0,00	0,00	0,00	0,00

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VII E TÉCNICO EM SEMAFORIZAÇÃO**, abertos através do Edital nº 10/2023-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

Onde se lê:

EDITAL DE ABERTURA Nº 10/2023-SGE01
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VII

• Nacional de Trânsito:
• Artigo 24 - Competências dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios.
• Capítulo III - Das normas gerais de circulação e conduta.
• Capítulo IV - Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados.
• Capítulo VI - Da educação para o trânsito.
• Capítulo VIII - Da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito.
• Capítulo IX - Dos Veículos:
• Seção I - Disposições Gerais.
• Seção II - Da Segurança dos Veículos.
• Seção III - Da Identificação do Veículo.
• Capítulo XI - Do registro de veículos.
• Capítulo XII - Do licenciamento.
• Capítulo XIII - Da condução de escolares.
• Capítulo XIII-A - Da condução de moto frete.
• Capítulo XIV - Da habilitação.
• Capítulo XV - Das Infrações.
• Capítulo XVI - Das penalidades.
• Capítulo XVII - Das medidas administrativas.
• Capítulo XVIII - Do processo Administrativo:
• Seção I - Da Autuação.
• Seção II - Do Julgamento das Autuações e Penalidades.
• Capítulo XIX - Dos crimes de trânsito:
• Seção I - Disposições Gerais.
• Seção II - Dos Crimes em Espécie.
• Anexo I - Dos conceitos e definições.
• Resolução CONTRAN nº 996/2023 (ciclomotores e bicicletas elétricas).
• Resolução CONTRAN nº 985/2022 (Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito):
• Apresentação.
• Agente da Autoridade de Trânsito.
• Infração de trânsito.
• Responsabilidade pela infração.
• Autuação.
• Medidas administrativas.
• Fichas de Fiscalização.

• Resolução CONTRAN nº 973/2022 (Regulamento de Sinalização viária).
• Lei Municipal nº 8013/2022 - Sistema de Transporte Público Coletivo.
• Lei Municipal nº 2.433/1980 - Serviços de Táxi no Município.
• Lei Municipal nº 5.907/2003 - Transporte de escolares nos limites do Município.
• Portaria nº 43/2022-STMU - RESAM. Publicada no Diário Oficial de Guarulhos em 04/11/2022.

Leia-se:

EDITAL DE ABERTURA Nº 10/2023-SGE01
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VII

• Lei Federal nº 9.503/97 e atualizações até a Lei nº 14.599/2023:
• Capítulo I - Disposições preliminares.
• Capítulo II - o Sistema Nacional de Trânsito:
• Seção II - Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito:
• Artigo 24 - Competências dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios.
• Capítulo III - Das normas gerais de circulação e conduta.
• Capítulo IV - Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados.
• Capítulo VI - Da educação para o trânsito.
• Capítulo VIII - Da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito.
• Capítulo IX - Dos Veículos:
• Seção I - Disposições Gerais.
• Seção II - Da Segurança dos Veículos.
• Seção III - Da Identificação do Veículo.
• Capítulo XI - Do registro de veículos.
• Capítulo XII - Do licenciamento.
• Capítulo XIII - Da condução de escolares.
• Capítulo XIII-A - Da condução de moto frete.
• Capítulo XIV - Da habilitação.
• Capítulo XV - Das Infrações.
• Capítulo XVI - Das penalidades.
• Capítulo XVII - Das medidas administrativas.
• Capítulo XVIII - Do processo Administrativo:
• Seção I - Da Autuação.
• Seção II - Do Julgamento das Autuações e Penalidades.
• Capítulo XIX - Dos crimes de trânsito:
• Seção I - Disposições Gerais.
• Seção II - Dos Crimes em Espécie.
• Anexo I - Dos conceitos e definições.
• Resolução CONTRAN nº 996/2023 (ciclomotores e bicicletas elétricas).
• Resolução CONTRAN nº 985/2022 (Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito):
• Apresentação.
• Agente da Autoridade de Trânsito.
• Infração de trânsito.
• Responsabilidade pela infração.
• Autuação.
• Medidas administrativas.
• Fichas de Fiscalização.
• Resolução CONTRAN nº 973/2022 (Regulamento de Sinalização viária).
• Lei Municipal nº 8013/2022 - Sistema de Transporte Público Coletivo.
• Lei Municipal nº 2.433/1980 - Serviços de Táxi no Município.
• Lei Municipal nº 5.907/2003 - Transporte de escolares nos limites do Município.
• Portaria nº 43/2022-STMU - RESAM. Publicada no Diário Oficial de Guarulhos em 04/11/2022.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 05 de janeiro de 2024.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão

EDITAL DE ELEIÇÃO DA CIPA NA PREFEITURA DE GUARULHOS

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão (SGE) CONVOCA os servidores dos estabelecimentos constantes do item 2.2 do presente Edital para a escolha dos representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA)**,** de acordo com o parágrafo único do Artigo 13 da Lei Municipal nº 7.696/2019 e os itens 5.5.1 e 5.5.3 da Norma Regulamentadora nº. 5 (NR-5), conforme os critérios estabelecidos a seguir.

1 - PREÂMBULO

1.1 - Este Edital contém Normas destinadas a disciplinar a eleição das CIPAs na Prefeitura de Guarulhos, para o **período de 04/04/2024 a 03/04/2025** nos locais constantes no quadro do item 2.2, regendo-se pelo disposto na NR-5 da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), instituída com base no Capítulo 5, título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

2 - DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

2.1 - A obrigatoriedade e o dimensionamento da CIPA em cada estabelecimento estão definidos no quadro 1 da NR-5. Considerando as peculiaridades de cada setor, como distribuição física das subunidades, atividades desenvolvidas e número de servidores, a CIPA terá a seguinte composição:

2.2 - Composição das CIPAs:

ESTABELECIMENTO	Nº REPRES. ELEITOS	Nº REPRES. DESIGNADOS
Secretaria da Saúde - Sede	6 titulares 4 suplentes	6 titulares 4 suplentes
HMU - Hospital Municipal de Urgência	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
HMCA - Hospital Municipal da Criança e do Adolescente	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
Policlínica Bonsucesso	4 titulares 2 suplentes	4 titulares 2 suplentes
Policlínica Paraventi	4 titulares 2 suplentes	4 titulares 2 suplentes
Policlínica Alvorada	4 titulares 2 suplentes	4 titulares 2 suplentes
Policlínica Dona Luiza	4 titulares 2 suplentes	4 titulares 2 suplentes
UPA Paulista	5 titulares 4 suplentes	5 titulares 4 suplentes
Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses - DTCCZ	4 titulares 2 suplentes	4 titulares 2 suplentes
Seção Técnica de Verificação de Óbitos - STVO	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU	4 titulares 2 suplentes	4 titulares 2 suplentes

3 - DO REGISTRO DE CANDIDATO

3.1 - A inscrição para registro de candidato estará aberta durante o expediente normal, no **período de 15/01 a 30/01/2024**, em cada um desses estabelecimentos.

3.2 - Poderá se candidatar como representante dos trabalhadores o servidor, celetista ou estatutário, que preste serviço nos setores mencionados no item 2.2, com exceção das categorias profissionais constantes do item 3.3 subsequente.

3.3 - Devido às peculiaridades das funções, os servidores motoristas e guardas civis deverão se inscrever como candidatos e/ou votar nas CIPAs correspondentes aos respectivos locais de origem:

a) **Motorista** = Departamento de Transportes Internos - DTI; e
b) **Guarda Civil** = Secretaria para Assuntos de Segurança Pública - SASP.

3.4 - Não se incluem nesta proibição os servidores ocupantes destas funções que efetivamente estejam lotados nos setores constantes do item 2.2.

4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição (formulário fornecido pela Comissão Eleitoral) e devolvê-lo à própria Comissão Eleitoral.

4.2 - No ato da inscrição será entregue ao requerente o respectivo comprovante.

4.3 - Não poderá se inscrever como candidato à eleição:

a) Servidor que concorre à segunda reeleição sequencial;
b) Servidor nomeado em comissão, sem vínculo efetivo;
c) Servidor municipalizado; e
d) Servidor inscrito no PDV - Programa de Desligamento Voluntário.

4.4 - O servidor na condição a ou b do subitem 4.3 poderá integrar a CIPA na qualidade de representante do empregador (designado ou nomeado).

5 - DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 - O Presidente e o Vice-Presidente de cada uma das CIPAs dos estabelecimentos especificados no item 2.2 constituirão a Comissão Eleitoral prioritariamente dentre os membros da CIPA.

5.1.1 - A maior autoridade hierárquica nos estabelecimentos onde não houver CIPA designará a Comissão Eleitoral.

5.1.2 - A Comissão Eleitoral será formada por 01 (um) presidente e membros em número suficiente para organizar e conduzir o processo da eleição, desde a divulgação do pleito até a emissão da Ata de Eleição da CIPA.

5.1.3 - Não poderá participar da Comissão Eleitoral o candidato que estiver concorrendo a cargo eletivo.

5.2 - A Comissão Eleitoral, responsável por receber e registrar as inscrições dos candidatos encaminhará à DTSSS/SESMT, através de arquivo eletrônico, relação dos candidatos regularmente inscritos para preparação e disponibilização para votação.

5.3 - A relação dos candidatos deverá ser elaborada conforme informações da Ficha de Inscrição, no dia seguinte ao encerramento das inscrições, livres de vícios ou erros, contendo nome completo, código funcional, cargo e local de trabalho de cada candidato.

5.4 - A Comissão deverá executar as ações em seus prazos determinados conforme o "Roteiro do Processo Eleitoral à Posse da CIPA" constante no **Anexo** deste Edital.

5.5 - O processo eleitoral será assessorado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - DTSSS / SESMT (SGE01.09).

6 - DA PROPAGANDA

6.1 - A propaganda dos candidatos à representação dos trabalhadores na CIPA somente será permitida após o deferimento da candidatura pela Comissão Eleitoral.

6.2 - A propaganda deverá ter caráter informativo e de orientação dos trabalhadores e se restringir às questões da prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

6.3 - A critério da Comissão Eleitoral poderá ser cancelado o registro da candidatura do servidor que fizer propaganda caluniosa, injuriosa ou difamatória contra autoridade ou qualquer pessoa, ou ainda que viole o disposto no item 6.2 deste Edital.

6.4 - O servidor ofendido na propaganda eleitoral poderá formular denúncia por escrito à comissão eleitoral, contra a propaganda que julgar ofensiva.

6.5 - A denúncia será julgada pela Comissão Eleitoral nas 72 (setenta e duas) horas subsequentes à sua apresentação.

7 - DO SISTEMA ELEITORAL

7.1 - As eleições da CIPA serão realizadas por meio eletrônico, através do Portal do Servidor, pela rede da PMG.

7.2 - O sistema de votação eletrônica assegura que o eleitor entrará na tela de votação na data da eleição (após aberto o processo). Inserido seu voto a tela de votação se fechará e não mais abrirá para esse servidor, nesse mesmo pleito.

7.3 - Encerrado o período para votação, o sistema fechará o programa e disponibilizará o relatório com os resultados, que será encaminhado para os estabelecimentos participantes, para a emissão da Ata de Eleição e continuidade ao processo.

8 - DO ATO DE VOTAR

8.1 - O voto será direto e secreto e seu sigilo assegurado nos termos do item 5.4.4 da NR-5.

8.2 - A recepção dos votos será por processo eletrônico, **nos dias 21 a 23/02/2024.**

8.3 - Após abertura e liberação do processo para votação, o eleitor entrará no Portal do Servidor, pela rede da PMG **(http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br),** com login e senha pessoal e será direcionado para a tela de votação (o pop-up deverá estar desbloqueado) ou realizar a votação diretamente pela Intranet (**https://intranet.guarulhos.sp.gov.br**).

8.4 - Na tela de votação o eleitor visualizará e escolherá o seu candidato.

8.5 - O eleitor também tem a opção do voto branco/nulo.

8.6 - Concluída a votação, a tela de votação se fechará.

9 - DA APURAÇÃO

9.1 - A apuração dos votos será feita através do relatório de votação, no dia útil imediato ao término do processo de votação.

9.2 - Havendo participação inferior a 50% dos servidores na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, 1/3 dos servidores.

9.3 - Constatada a participação inferior a 1/3 dos servidores no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de servidores.

9.4 - Após análise do relatório de votação a Comissão Eleitoral lavrará a Ata de Eleição, na qual deverá constar:

a) Número de votos recebidos por candidato em ordem decrescente;
b) Número de votos brancos/ nulos; e
c) Total geral de votos apurados.

9.5 - Elaborada e assinada pela Comissão Eleitoral, a Ata de Eleição terá os seguintes encaminhamentos:

a) Divulgar os resultados da eleição, afixando cópia em local de circulação dos servidores; e
b) Encaminhar uma cópia à DTSSS/SESMT.

9.6 - Concluída a apuração dos votos e os devidos registros, uma via da Ata de Eleição, juntamente com relatórios de votação, ficha de inscrição e demais documentos relativos ao processo eleitoral, serão arquivados junto aos documentos da CIPA, em sua respectiva sede.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O candidato poderá apresentar recurso escrito, dirigido à Comissão Eleitoral, se entender prejudicado no processo eleitoral, que decidirá de imediato.

10.2 - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso escrito à DTSSS/SESMT, que decidirá de imediato.

10.3 - A decisão da DTSSS/SESMT é definitiva e irrecorrível.

11 - DOS ELEITOS - TITULARES E SUPLENTES

11.1 - Considerar-se-ão eleitos membros titulares da CIPA os candidatos mais votados, até o número de titulares especificados no quadro do item 2.2 deste edital.

11.2 - Considerar-se-ão eleitos membros suplentes da CIPA os candidatos mais votados, após os titulares, até o número de suplentes especificados no quadro do item 2.2 deste edital.

11.3 - Os demais candidatos serão considerados não eleitos e serão relacionados na ata de eleição, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

11.4 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, assumirá o que contar mais tempo de serviços prestados no estabelecimento especificado no item 2.2.

11.5 - Prevalecendo o empate, a preferência recairá sobre o de maior idade.

12 - DOS DESIGNADOS - TITULARES E SUPLENTES

12.1 - Concluído o processo de votação a maior autoridade de cada um dos estabelecimentos designará os representantes patronais (Representantes designados do quadro do item 2.2).

12.2 - O **Presidente** de cada uma das CIPAs será designado pela maior autoridade hierárquica do estabelecimento, dentre seus titulares.

13 - DA POSSE

13.1 - A posse dos representantes da CIPA ocorrerá no **dia 04/04/2024,** na sede da Comissão ou em local a ser determinado pela chefia do estabelecimento ou ainda de forma automática.

13.2 - No ato da posse será escolhido de comum acordo pelos representantes eleitos, dentre os titulares eleitos, o **Vice-Presidente**.

13.3 - No ato da posse deverá ser elaborado o calendário das reuniões ordinárias e lavrada a Ata de Instalação e Posse que será assinada por todos os representantes.

13.4 - Uma cópia da Ata de Instalação e Posse deverá ser encaminhada à DTSSS/SESMT.

14 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS

14.1 - Todos os servidores eleitos e designados na condição de titulares e suplentes e os nomeados deverão participar do treinamento, conforme currículo básico determinado pela NR-5.

14.2 - O curso de formação para os membros da CIPA será ministrado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - DTSSS / SESMT na modalidade **EaD**, com carga horária de 20h, que estará disponível no ambiente virtual de aprendizagem da ESAP - Escola de Administração Pública Municipal - Guarulhos de **04 a 31/03/2024**.

14.3 - Terão direito ao certificado de conclusão os membros eleitos, designados e nomeados que tiverem cumprido todas as etapas do treinamento obrigatório.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A maior autoridade hierárquica de cada estabelecimento do item 2.2 é responsável por dar condições à Comissão Eleitoral para executar todas as suas atribuições definidas neste edital e no "Roteiro do Processo Eleitoral à Posse da CIPA" constante no **Anexo.**

15.2 - A divulgação do pleito deverá ser ampla e garantida a participação de todos os servidores interessados, bem como o acesso ao Portal do Servidor para que o trabalhador profira o seu voto.

15.3 - Nas unidades onde não tiver representante (cipeiro) eleito ou designado, a chefia nomeará um servidor para acompanhar os propósitos da CIPA. Na qualidade de nomeado, esse servidor deverá participar do curso de formação, das reuniões e das vistorias da Comissão em seu local de trabalho.

15.4 - Concluído o ato de designação dos representantes do empregador, do presidente e dos nomeados para as unidades onde não tiver cipeiro eleito ou designado, deverá ser encaminhado memorando à DTSSS/ SESMT (SGE01.09) contendo nome, código funcional, função e local de trabalho desses colaboradores.

15.5 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos no "Roteiro do Processo Eleitoral à Posse da CIPA" constante no **Anexo** impossibilitará a execução do pleito de forma eletrônica, e obrigará o estabelecimento, através da comissão eleitoral, a realizá-lo manualmente (cédulas) nas datas definidas no item 8.2.

15.6 - Os casos omissos deste processo eleitoral serão decididos pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - DTSSS / SESMT com base no Decreto nº 29.354/11 que institui a Política de Segurança e Saúde do Trabalho e o Protocolo da CIPA.

ANEXO

ROTEIRO DO PROCESSO ELEITORAL À POSSE DA CIPA

Para o início do processo eleitoral é imprescindível a formação da Comissão Eleitoral, que deve ser constituída pelo Presidente e Vice-Presidente da CIPA, com a participação dos demais cipeiros em exercício, desde que não sejam candidatos para a próxima gestão.

Caso os membros da CIPA tenham a intenção na candidatura, outro trabalhador do local que mostrar interesse em colaborar com o processo poderá compor a Comissão Eleitoral.

A maior autoridade hierárquica nos estabelecimentos onde não houver CIPA designará a Comissão Eleitoral.
A Comissão Eleitoral manterá a sua formação pelo período que antecede a nova gestão e a sua atuação é importante para que o processo eleitoral ganhe visibilidade e ocorra de maneira organizada e correta, atendendo ao que consta no Edital da Eleição.
Além disso, a Comissão Eleitoral zela para que todos os documentos originais relativos ao processo eleitoral sejam assinados e guardados, juntamente com os demais documentos de outras gestões da CIPA.
Os modelos de documentos para preenchimento estão disponíveis no Portal do Servidor: **Login e Senha - Guia de Serviços - "C" - CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA - Documentos.**

AÇÃO	DATA	ATRIBUIÇÃO / ORIENTAÇÃO	FINALIDADE
Divulgação da Eleição	**08/01/2024**	Atribuição: Comissão Eleitoral. **Modelo da divulgação está disponível no Portal do Servidor.** Para um bom andamento dos trabalhos, do início do processo eleitoral à posse da CIPA, é imprescindível a leitura do edital da eleição da CIPA. A divulgação deve ser feita de acordo com o modelo. Preencher os campos e colocar em mural e informar por e-mail e todos os meios possíveis.	Dar visibilidade ao período da candidatura.
Preenchimento do Requerimento de Inscrição	**De 15/01 a 30/01/2024**	Atribuição: Candidato. **Modelo do requerimento está disponível no Portal do Servidor.** No ato da inscrição o candidato deve preencher o requerimento de inscrição.	Registrar a candidatura.
Preenchimento do Recibo de Inscrição	**De 15/01 a 30/01/2024**	Atribuição: Comissão Eleitoral. **Modelo do recibo está disponível no Portal do Servidor.** No ato da inscrição o candidato receberá o protocolo da pessoa responsável pelo recebimento das inscrições (comissão eleitoral).	Formalizar a candidatura.
Envio da relação com os dados dos candidatos	**31/01/2024**	Atribuição: Comissão Eleitoral. Enviar por e-mail ao SESMT (treinamentocipapmg@gmail.com) planilha em EXCEL com o nome, C.F., cargo e local de trabalho dos candidatos. **NÃO** enviar os requerimentos de inscrição que devem estar assinados pelos candidatos (arquivar na unidade). Não pode se candidatar: servidor que concorre à segunda reeleição sequencial, servidor nomeado em comissão (sem vínculo efetivo), o inscrito no PDV e o municipalizado. Os dados devem estar corretos para que o SESMT possa cadastrá-los na página de votação. **Para evitar que a unidade tenha que realizar a votação manualmente (cédula), enviar a relação no prazo.**	Cadastrar os candidatos na página de votação - Intranet.
Envio da relação com os dados dos eleitores (servidores da unidade)	**31/01/2024**	Atribuição: Chefia / GB / RH da unidade. Apoio: Comissão Eleitoral. Enviar por e-mail ao SESMT (treinamentocipapmg@gmail.com) planilha em EXCEL com o nome, C.F., cargo e local de trabalho de todos os servidores, inclusive assessores (estagiários e municipalizados não votam). Os dados devem estar corretos para que o SESMT possa cadastrá-los na página de votação. **Para evitar que a unidade tenha que realizar a votação manualmente (cédula), enviar a relação no prazo.**	Cadastrar os eleitores na página de votação - Intranet.
Divulgação dos Candidatos	**De 31/01 a 23/02/2024**	Atribuição: Comissão Eleitoral. **Modelo da divulgação está disponível no Portal do Servidor.** A divulgação deve ser feita de acordo com o modelo. Preencher os campos e colocar em mural.	Divulgar os candidatos que representarão os trabalhadores na CIPA.
Votação Eletrônica	**Início: 21/02/2024 - 08h Término: 23/02/2024 - 17h**	Atribuição: Servidores. Entrar no Portal do Servidor, pela rede da PMG, com login e senha pessoal. O servidor será direcionado para a página de votação na Intranet (o pop-up deverá estar desbloqueado). OU Entrar na Intranet, pela rede da PMG, com login e senha pessoal: **https://intranet.guarulhos.sp.gov.br**	Eleger os representantes da CIPA.
Envio do resultado da eleição	**26 e 27/02/2024**	Atribuição: SESMT. Enviar por e-mail o resultado à Comissão Eleitoral.	Disponibilizar o resultado da eleição.
Envio da Ata de Eleição da CIPA	**Até 04/03/2024**	Atribuição: Comissão Eleitoral. **Modelo da Ata está disponível no Portal do Servidor.** O empregador (maior autoridade hierárquica da unidade) deve receber uma via do documento. Empregador: se for CIPA de Secretaria é o Secretário, de Coordenadoria é o Coordenador, de Departamento é o Diretor e de Divisão é o Chefe de Divisão. Disponibilizar a Ata de Eleição a todos os servidores, em quadro de aviso ou por meio eletrônico. Enviar por e-mail ao SESMT (treinamentocipapmg@gmail.com).	Elaborar a Ata de Eleição - oficializar e divulgar o resultado da eleição.
Envio do Memorando de Designação / Nomeação	**Até 04/03/2024**	Atribuição: Empregador (maior autoridade hierárquica da unidade). Apoio: Comissão Eleitoral / GB / RH da unidade. **Modelo do Memorando está disponível no Portal do Servidor.** Enviar por e-mail ao SESMT (treinamentocipapmg@gmail.com). Obs.: Os representantes do empregador (designados / nomeados) **NÃO** podem ser os representantes ELEITOS pelos servidores.	Designar / Nomear representantes do empregador para compor a CIPA.
Envio da Ficha de Matrícula - Treinamento CIPA EaD	**Até 04/03/2024**	Atribuição: Chefia / GB / RH da unidade. Apoio: Comissão Eleitoral. **Modelo da Ficha de Matrícula - Treinamento CIPA EaD está disponível no Portal do Servidor.** Enviar por e-mail ao SESMT (treinamentocipapmg@gmail.com) a ficha com os dados dos representantes da CIPA. Os dados devem estar corretos para que o SESMT possa matricular os representantes junto à ESAP.	Matricular os representantes eleitos, designados e nomeados junto à ESAP
Treinamento	**04 a 31/03/2024**	Atribuição: SESMT Treinamento na modalidade **EaD**, com carga horária de 20h, que estará disponível no ambiente virtual de aprendizagem da ESAP - Escola de Administração Pública Municipal - Guarulhos. Terão direito ao certificado de conclusão os representantes eleitos, designados e nomeados que tiverem cumprido todas as etapas do treinamento obrigatório.	Capacitar todos os representantes da CIPA (eleitos, designados e nomeados).
Posse	**04/04/2024**	Atribuição: CIPA Gestão 2024-2025 (Eleitos - Titulares e Suplentes; Designados - Titulares e Suplentes; e Nomeados). Apoio: Comissão Eleitoral / Chefia / GB / RH da unidade. **Modelo da Ata de Instalação e Posse está disponível no Portal do Servidor.** O empregador (maior autoridade hierárquica da unidade) deve receber uma via da Ata de Instalação e Posse.	Oficiar em documento a posse dos cipeiros, elaborando a Ata de Instalação e Posse. Início dos trabalhos da CIPA Gestão 2024-2025.
Envio da Ata de Instalação e Posse	**Até 11/04/2024**	Atribuição: CIPA Gestão 2024-2025. Enviar por e-mail ao SESMT (treinamentocipapmg@gmail.com).	Registrar os cipeiros junto aos controles do SESMT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO TÉC. DE PLANEJ. E LIC. DE EVENTOS - SDU04.02

EDITAL Nº 01/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 11/2023-SDU04.02

Pelo presente edital, comunicamos a quem interessar possa, que no período de **08 a 26/01/2024,** encontrar-se-ão abertas as inscrições para o **Comércio Eventual de alimentos em veículos apropriados (food truck)**, para a praça de alimentação da **BIENAL DO LIVRO DE GUARULHOS,** que realizar-se-á entre os dias **15 e 24 de março de 2024** na Av. João Cavalari, 133 - Vila Hermínia**.**

1.0 - Das Vagas:

1.1 As vagas, em número de 14 (quatorze) serão sorteadas entre os inscritos, dentre os seguintes ramos:
1 vaga para Hamburguer artesanal, batatas fritas e bebidas;
1 vaga para Lanche e suco natural, frutas e bebidas;
1 vaga para Lanche de pernil, calabresa e bebidas;
1 vaga para Cachorro quente e bebidas;
1 vaga para Tapioca, crepe, açaí e bebidas;
1 vaga para Pratos executivos e bebidas;
1 vaga para Doces e bebidas;
1 vaga para Pastel e bebidas;
1 vaga para Churros e bebidas;
1 vaga para Churrasco e bebidas;
1 vaga para Pizza e bebidas;
1 vaga para Culinária oriental, temaki, sushi e yakissoba;
1 vaga para Bebidas em geral;
1 vaga para pipoca.

2.0 - Das Inscrições e sorteio:

2.1 As inscrições para participação do sorteio deverão ser realizadas nas unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou através do Fácil Digital pelo endereço https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br. O atendimento presencial será realizado mediante agendamento prévio através do site http://facilagendamento.guarulhos.sp.gov.br ou pelos telefones: (11) 2475-8650 ou 2475-8651 (das 8h às 17h de segunda s sexta feira) respeitada a data final do presente edital,
• Requerimento devidamente preenchido contendo e-mail, telefone e descrição do ramo de atividade pretendido e menção do processo **nº 56564/23**
• cópias do RG e CPF;
• cópia do comprovante de residência

2.2 - O Sorteio será realizado no dia 05/02/2024, às 10h nas dependências da SDU, sito à Av. Tiradentes, 3198 - Bom Clima.
2.3 - O requerente deverá estar presente ao sorteio, e em caso de doença deverá ser apresentado atestado médico e procuração com firma reconhecida, sob pena de exclusão.

3.0 - Da Taxa e Documentos:

3.1 - Os requerentes contemplados deverão recolher Taxa de Fiscalização de Instalação, localização e funcionamento - TFILF e apresentar a documentação relacionada nos artigos 3º e 6º do Decreto 38989/22, bem como dos veículos Food Trucks, até o dia 19/02/2024, nas dependências da SDU..
3.2 - A não apresentação da documentação supracitada e do comprovante de pagamento da TFILF, ensejará a exclusão do requerente contemplado.

4.0 - Da comercialização:

4.1 - A comercialização se dará das 10h às 22h durante o período autorizado, ocasião em que deverão ser aceitos cartões vale refeição, no mínimo da bandeira Sodexo e cartões nas modalidades débito e crédito, além dos métodos convencionais.
4.2 - Os alimentos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de limpeza e higiene, sendo vedada a exposição de alimentos não autorizados no licenciamento correspondente.
4.3 - A localização de cada Food Truck no espaço da praça de alimentação da Bienal será definida pela Secretaria de Educação, organizadora do evento.

5.0 - Das Licenças:

5.1**-** As licenças **serão entregues aos requerentes no dia 04/03/2024, às 10h** - na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

6.0 - Disposições Finais

6.1 - O não atendimento aos termos previstos neste edital e a legislação vigente será passível da aplicação de penalidade(s) a critério da fiscalização e ou cassação da licença concedida, bem como impedimento de inscrição em Edital similar no futuro.
6.2 - Os casos não previstos neste edital serão julgados pela SDU e Secretaria de Educação.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 001/2024-SSP

De 4 de janeiro de 2024.

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 900.380/2023 - DLC
P.A ADM 41.739/2023
Empresa **FOX ELETRÔNICA LTDA**
Objeto **Licença para uso do pacote Microsoft Office versão Home and Business 2021.**
Gestor Titular: Adriana Prana - CF: 14788
Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal Titular: Alcione Castelhano Ribeiro Mendes - CF: 39.547
Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Nº AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 900.408/2023 - DLC
P.A ADM 50207/2023
Empresa **LICITA COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA**
Objeto **Tubo retangular em aço.**
Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51008
Suplente - Ariane dos Santos Leal - CF: 58468
Fiscal Titular - Alcione Castelhano Ribeiro Mendes - CF: 39547
Suplente - Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66486

Nº AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 900.409/2023 - DLC
P.A ADM 50209/2023
Empresa **FERGAVI COMERCIAL LTDA**
Objeto **Arame de Solda MIG**
Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51008
Suplente - Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66486
Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Suplente - Alcione Castelhano Ribeiro Mendes - CF: 39547

Nº AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 900.412/2023 - DLC
P.A ADM 34.949/2023
Empresa **DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**
Objeto **PRODUTOS DE JARDINAGEM**
Gestor Titular: Alexandre Lobo de Almeida - CF: 28.811
Suplente - Alexandre Garrido Augusto - CF: 47.500
Fiscal Titular: Celi Pereira - CF: 55.395
Suplente - João Ribeiro - CF: 58.936

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57.711/2023 - SF 06
P.A ADM 59.576/2023
Empresa **VDA SANEAMENTO LTDA.**
Objeto **FORNECIMENTO DE ADAPTADOR, CAP,CURVA,FLANGE, JOELHO, PLUG E OUTROS**
Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
Suplente - Adriana Prana - CF: 14.788
Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Suplente - Eduardo Henrique de Almeida Luis - CF: 59.183

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57.511/2023 - SF06
P.A ADM 59.579/2023
Empresa **DAVOP COMERCIAL LTDA.**
Objeto **FORNECIMENTO DE JUNÇÃO E LUVA.**
Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008
Suplente - Adriana Prana - CF: 14.788
Fiscal Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66486
Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 34/2023-SSP01

O Sr. Jefferson Chagas Rosignoli, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis, para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra H conjunto 08, abaixo relacionadas, que estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando assim notificados, os familiares ou responsáveis para a devida regularização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.
O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação dos restos mortais, nos termos do disposto no artigo 28, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 8.110 de 17 de janeiro de 2023. Os interessados em providenciar a exumação dos restos mortais deverão comparecer no **Cemitério Necrópole do Campo Santo** na Avenida Benjamin Harris Hunnicutt nº 1327 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP, para as devidas providências.

Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento< ou = 14/12/2023.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev_Exum
182356	AGHATA GOMES BRAGA	H	8	102	25/07/2023
180196	AGNALDO RAMENHOL GOMES M.ID	H	8	2	06/04/2023
180633	ALEXANDRE MORAES SALUSTIANO MID	H	8	21	25/04/2023
180468	ALICE GUSSON OLIVEIRA	H	8	13	18/04/2023
182911	AMPUTAÇÃO DE ASUÉRO MARCACCINI	H	8	122	31/08/2023
182232	AMPUTAÇÃO DE LUIZ ROBERTO ANTÃO	H	8	90	17/07/2023
182430	AMPUTAÇÃO DE MARIA CELIA DE OLIVEIRA	H	8	106	30/07/2023
180968	AMPUTACAO MIE (PE) CARLOS ALBERTO BRAZ	H	8	35	11/05/2023
180167	ANGEL MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	H	8	1	05/04/2023
180250	ANTONIO DE MORAES - MID	H	8	10	09/04/2023

183074	ARTHUR MELO GOMES	H	8	137	12/09/2023
182958	ARTHUR SANTANA DE BARROS	H	8	128	04/09/2023
182078	ARTUR MESSIAS FERREIRA (NATIMORTO)	H	8	79	08/07/2023
182305	AUGUSTO CESAR LIMA	H	8	95	22/07/2023
183007	BEATRIZ VITORIA DA SILVA SANTOS	H	8	133	07/09/2023
183068	BENJAMIN DOS SANTOS OLIVEIRA	H	8	136	12/09/2023
182142	BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA	H	8	86	11/07/2023
182108	BRAULINA MARIA BAPTISTA M.I.D	H	8	82	09/07/2023
182190	BRENDON LORENZO DAMASCENO DE LIMA	H	8	89	14/07/2023
182236	BRENO SILVA LEITE	H	8	91	17/07/2023
182112	BRUNNA MANUELLY GOMES DE OLIVEIRA	H	8	84	09/07/2023
182256	BRYAN SILVA LEITE	H	8	92	18/07/2023
181524	CALEB FARIAS TORRES	H	8	50	09/06/2023
183133	CLAUDINEI DA CRUZ (M.I.E)	H	8	138	17/09/2023
182522	CRYSTHOPER HEITOR AFFONSO DE CARVALHO SOUZA	H	8	110	05/08/2023
181840	DANIELA SANTANA FEITOSA	H	8	68	25/06/2023
181962	DAVI GALDINO OLIVEIRA	H	8	75	02/07/2023
183482	DAVI LUCCA DA SILVA OLIVEIRA	H	8	163	11/10/2023
180495	DIOGO RAMOS MACHADO CUBAS (NATIMORTO)	H	8	15	19/04/2023
182371	ELOAH ALVES DOS SANTOS	H	8	103	26/07/2023
180951	ELOISE VITORIA MONTEIRO DE OLIVEIRA (NATIMORTO)	H	8	34	10/05/2023
183343	EMANOEL GOMES DOS SANTOS - NATIMORTO	H	8	155	02/10/2023
180218	EMERSON LUCCA MATOS DE ASSIS	H	8	6	07/04/2023
183202	ENZO GABRIEL PANTALEÃO RIBEIRO	H	8	143	22/09/2023
180943	ESTHER SANTOS DE SOUSA	H	8	33	10/05/2023
182992	FELIPE ANGELO TREVISAN	H	8	130	07/09/2023
180521	FELIPE BERNARDO FERREIRA DA SILVA	H	8	17	20/04/2023
181754	FETO Nº 1141/21	H	8	66	21/06/2023
180728	FETO - SOB Nº 625/2021 - EPML - GUARULHOS/SP	H	8	25	29/04/2023
181874	GABRIELLE GOMES DE ALMEIDA	H	8	69	27/06/2023
181462	GAEL HENRIQUE FELIX FIDELIS	H	8	49	05/06/2023
183463	GAEL VINICIUS VIEIRA CHAGAS	H	8	162	11/10/2023
181667	GILMAR BARBOSA DA SILVA - MID	H	8	60	16/06/2023
181693	HEITOR PIRES DE SOUSA	H	8	62	18/06/2023
183217	HELENA BEATRIZ RODRIGUES DIAS	H	8	145	23/09/2023
181308	HELENA MENDES SALOTI	H	8	45	29/05/2023
180239	HELENA VITÓRIA PINHEIRO BEZERRA	H	8	7	08/04/2023
181922	IRMA VASQUES DOS SANTOS E.R.M	H	8	70	29/06/2023
182455	ISABELA DIAS DOS SANTOS	H	8	107	01/08/2023
182669	IZAQUE FERREIRA DE LIMA	H	8	117	14/08/2023
182636	JOAO COSMO DE LIMA M.I.D	H	8	114	12/08/2023
182830	JOÃO COSMO DE LIMA - MIE	H	8	121	25/08/2023
180831	JOAO DAVI PERONDI	H	8	28	04/05/2023
180620	JOAO PEDRO LOUZADA CASTRO	H	8	20	24/04/2023
183351	JOSE APARECIDO DE LIMA M.I.D	H	8	156	02/10/2023
182092	JOSE CARDOSO DA SILVA	H	8	81	08/07/2023
181107	JOSE MILTON FERREIRA (M.I.D.)	H	8	40	18/05/2023
181221	JOSIRENE VITORINO DE FARIAS - MID	H	8	42	23/05/2023
183227	JUAN CARLOS CABANAS DOMINGUEZ	H	8	146	23/09/2023
180856	KATLEYA OLIVEIRA MARQUES (NATIMORTO)	H	8	30	05/05/2023
181255	KEMILLY VITORIA BUANI DOS SANTOS	H	8	44	26/05/2023
183383	LAURA CRUZ DA SILVA	H	8	160	05/10/2023
183360	LAURA VALENTINA DOS SANTOS QUEIROZ	H	8	158	03/10/2023
182921	LAURA VITORIA BARBOSA SANTOS	H	8	125	01/09/2023
182318	LAYLA OLIVEIRA SILVA CAMPOS	H	8	97	22/07/2023
180720	LETICIA PEREIRA DA CUNHA	H	8	24	29/04/2023
180709	LIVIA DOS SANTOS ALVES	H	8	23	28/04/2023
182291	LORENA DE JESUS OLIVEIRA	H	8	93	21/07/2023
181100	LORENZO MIGUEL SOARES DE JESUS	H	8	39	18/05/2023
182017	LUCAS CALEB CANUTO FARIAS	H	8	77	04/07/2023
183056	LUCAS SOUZA RODRIGUES	H	8	134	11/09/2023
181636	LUNA SOPHIA PINHEIRO DA SILVA	H	8	57	15/06/2023
180335	LUPYTA VICTORIA PADUA SANTOS	H	8	12	12/04/2023
183136	MANOEL LOMBA PINHEIRO (M.I.E.)	H	8	140	17/09/2023
183307	MANUELA MORAIS LEITE	H	8	152	30/09/2023
182059	MANUELA RIBEIRO XAVIER	H	8	78	07/07/2023
182407	MANUELLA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE	H	8	104	29/07/2023
182293	MARIANI SUNAMYTHA FERREIRA MORAIS	H	8	94	21/07/2023
182764	MATHEUS HENRY DOS SANTOS NASCIMENTO	H	8	120	21/08/2023
181557	MAYLA VITORIA MARTINS DOS SANTOS	H	8	53	11/06/2023
183207	M.I.D. DE REINALDO RODRIGUES DA COSTA	H	8	144	22/09/2023
183180	MID MARIA ELISENA DE SOUZA	H	8	141	20/09/2023
180607	MID RAILDO COSME CARDOSO SANTOS	H	8	18	24/04/2023
183285	MID: VALDETE DUQUE DOS SANTOS	H	8	150	28/09/2023
183235	MIE: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	H	8	147	24/09/2023
181098	M.I.E DE JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	H	8	38	18/05/2023
183313	MIE LUIZ CARLOS DA SILVA	H	8	153	30/09/2023
180244	MIGUEL HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS	H	8	8	08/04/2023
180334	MOISEIS NASCIMENTO DE SOUZA	H	8	11	12/04/2023
180860	MSD - MARIA DE LOURDES CORREIA DA SILVA	H	8	31	06/05/2023
183271	NATIMORTO	H	8	148	27/09/2023
180248	NATIMORTO	H	8	9	08/04/2023
181657	NATIMORTO	H	8	58	16/06/2023
182346	NATIMORTO	H	8	100	24/07/2023
182654	NATIMORTO	H	8	116	13/08/2023
182963	NATIMORTO	H	8	129	04/09/2023
183353	NATIMORTO	H	8	157	03/10/2023
182080	NATIMORTO - CECILIA OLIVEIRA DA SILVA	H	8	80	08/07/2023
182993	NATIMORTO DE ALINE DE JESUS MENDES VASCONCELOS	H	8	131	07/09/2023
180209	NATIMORTO DE ANA PAULA DE SOUZA	H	8	4	07/04/2023
180515	NATIMORTO DE ANDRESSA SILVA NOGUEIRA	H	8	16	20/04/2023
183187	NATIMORTO DE ERIVÂNIA FERNANDES DE OLIVEIRA	H	8	142	21/09/2023
181658	NATIMORTO DE FABIANA SANTOS ROBERTO	H	8	59	16/06/2023
182681	NATIMORTO DE JESSICA BEZERRA DE AMORIM	H	8	118	15/08/2023
182920	NATIMORTO DE KETHELIM ALINE GERMANO DE JESUS	H	8	124	01/09/2023
181052	NATIMORTO DE LOREN RAMOS DA SILVA	H	8	37	15/05/2023
181603	NATIMORTO DE LUANA ANGELICA ANDRADE	H	8	55	13/06/2023
183294	NATIMORTO DE MARIA GEZIANE DA SILVA	H	8	151	29/09/2023
183320	NATIMORTO DE MARIANA DOS SANTOS TEIXEIRA	H	8	154	01/10/2023
182111	NATIMORTO DE RAISSA FERNANDA REGO	H	8	83	09/07/2023
182348	NATIMORTO DE REJANE SANTOS DE ABREU	H	8	101	24/07/2023
181418	NATIMORTO ELOIZA VITORIA GONCALVEZ MARTINS	H	8	47	03/06/2023
181945	NATIMORTO - FABIANA ANDRADE DOS SANTOS	H	8	73	30/06/2023
182748	NATIMORTO Nº 1420/21 - EPML GUARULHOS	H	8	119	20/08/2023
181931	NATIMORTO - THAYNA DE CARVALHO NONOYA	H	8	72	30/06/2023
182330	NOAH GONELLI RAMOS DA SILVA - NATIMORTO	H	8	99	23/07/2023
181435	NOHANA NOBRE TERTULIANO	H	8	48	04/06/2023
181926	OLIVER DE SOUSA	H	8	71	29/06/2023
182597	ORLANDO COSTA FIGUEIREDO M.I.E	H	8	113	10/08/2023
181553	PIETRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	H	8	51	11/06/2023
180692	RAILDO COSME CARDOSO DOS SANTOS M.I.D	H	8	22	28/04/2023
182321	RICHARD FERNANDES PEREIRA	H	8	98	23/07/2023
183134	RUBENS LEAO ARAUJO (M.I.D)	H	8	139	17/09/2023
182177	RYAN OLIVEIRA BRITO	H	8	88	14/07/2023
181236	SAMARA RIBEIRO VIANA SANTOS	H	8	43	25/04/2023
182314	SAMUEL PASCHINI FERREIRA DOS SANTOS	H	8	96	22/07/2023
180200	SAMUEL SALES DA SILVA	H	8	3	07/04/2023
182458	SAMUEL SOUZA BARBOSA NASCIMENTO	H	8	108	02/08/2023
182000	SAMUEL SOUZA MOTA	H	8	76	03/07/2023
180907	SARAH MADAZIO DE ALMEIDA	H	8	32	08/05/2023
181825	SERVULO JOSE CORDEIRO DA SILVA - MIE	H	8	67	24/06/2023
183067	SOFIA DE JESUS SILVA	H	8	135	12/09/2023
181590	SOPHIA SANTOS COSTA	H	8	54	13/06/2023
181721	STELLA XAVIER PORTO	H	8	64	19/06/2023
182428	THEO GUSTAVO APOLINARIO DA SILVA	H	8	105	30/07/2023
183277	THEO HENRIQUE MORAES DA SILVA	H	8	149	28/09/2023
181952	THEO MORELLI FARIA	H	8	74	01/07/2023
180614	VALENTINA EMANUELLY CORREIA MARTINS	H	8	19	24/04/2023
183379	VALENTINA SANTOS FERREIRA	H	8	159	04/10/2023
182125	VALENTINA VALENTE MARQUES	H	8	85	10/07/2023
180795	VINICYUS ALVES MARTINS	H	8	26	03/05/2023
182525	YASMIM PORCEL DUTRA	H	8	111	05/08/2023
182645	YASMIN BRUNHARA DA CRUZ	H	8	115	13/08/2023
181632	YOHANNA SOUZA LIBANO	H	8	56	14/06/2023
181022	ZOE MAITE RODRIGUES FELICIANO	H	8	36	14/05/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 266/2023-SE

De 29 de dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL, e o que consta do memorando nº 276/2023- SESE10.01,

DESIGNA, os servidores abaixo, para desempenharem as atividades com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:

VICE-DIRETOR(A) DE ESCOLA (5868)

1 - NOME: KARINA SOUZA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 35055) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU C, REF. 11;
A CONTAR DE: 01/01/2024;
2 - NOME: MARCIA CORREIA FRAGA VIEIRA (CÓDIGO 57782) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 06; SUSTANDO-SE A PORTARIA 14/2023- SE
A CONTAR DE: 01/01/2024;

PORTARIA Nº 267/2023-SE

De 29 de dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 69 da Lei Orgânica do Município e art. 206 da Lei Municipal 7550/2017;

Considerando o disposto no artigo 63, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 276/2023-SESE10.01;

Considerando que após o processo de remoção de Diretor de Escola para o ano de 2024, conforme art. 12, inciso III da Lei Municipal 6058/2005 algumas unidades escolares não foram contempladas com a figura do Diretor de Escola;

Considerando que alguns ocupantes do cargo de Diretor de Escola encontram-se impedidos de assumir suas atribuições por afastamentos diversos; e

Considerando ainda a necessidade de estabelecer um gestor responsável pela unidade escolar.

ESTABELECE, a aplicação dos efeitos do art. 31-D, da Lei Municipal 6058/2005, **a partir de 01/01/2024**, aos **Vice-diretores de Escola** abaixo relacionados, e os declara responsáveis pela respectiva unidade escolar enquanto perdurar a ausência/impedimento de ocupante do cargo de Diretor de Escola:

CF	SERVIDOR	UNIDADE ESCOLAR	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
34030	CRISTIANA VIEIRA CARDOSO	AMELIA DUARTE	50/2021-SE DE 08/10/2021
52981	LETICIA APARECIDA SOARES DA SILVA LINS	ALMIR NOGUEIRA	33/2020-SGMSAI/DRA DE 07/02/2020
33951	SIMONE JULIA CUENCA LOPES	IZOLINA ALVES DAVID	56/2018-SGM/DRA DE 16/03/18
48085	ELZI TEIXEIRA BARBOSA	MARIAZINHA REZENDE FUSARI	88/2018-SGM/DRA DE 11/05/18

HOMOLOGAÇÃO DE ENTIDADE PARCEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-SE

SELEÇÃO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA APRESENTADA POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO OPORTUNIZAR AOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, QUADRO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E AOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCENTIVO À PRÁTICA DA LEITURA POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE TÍTULOS ATRAVÉS DO “CREDILIVRO” POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA “BIENAL DO LIVRO DE GUARULHOS 2024” COM ASSINATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

O **Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, divulga a **Homologação da Entidade Parceira Selecionada** - **Associação Nacional de Livrarias - ANL** - em decorrência de não interposição de recurso contra o resultado preliminar em conformidade com o item 6.1.

Atendendo ao item 10 - Fase de Celebração - CONVOCA conforme etapa 1 da tabela 3: Organização da Sociedade Civil supracitada selecionada, para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração do Termo de Colaboração e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e apresentação do Plano de Trabalho e documentação legal, para comparecimento na data de 15/01/2024 às 15h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos, situada à Rua Claudino Barbosa, 313 - 1º andar - Macedo - Guarulhos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024-SE

CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR EVENTUAL

O Secretário Municipal de Educação, **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que considerando o término do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professores Eventuais previsto no **EDITAL DE ABERTURA nº 01/2023-SE**, suas Instruções Especiais e seus Anexos, o resultado da pontuação de experiência docente, retificações e a Resolução da Secretaria da Educação nº 01/2023, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo n.º 4128/2023.

RESOLVE:

1. Tornar pública a convocação para credenciamento dos candidatos selecionados para a atividade de **PROFESSOR EVENTUAL** constante do **ANEXO ÚNICO** que acompanha este Edital.

2. Os candidatos ora convocados que atenderem a convocação, se comprovados os demais requisitos previstos no processo seletivo público simplificado, estarão credenciados como Professor Eventual e aptos para atuar em caráter esporádico e eventual em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, visando suprir ausências pontuais no que tange a afastamentos de professores da rede municipal de ensino por:

I - Licença para tratamento de saúde;

II - Faltas ou ausências justificadas ou injustificadas;

III - Outros afastamentos que ocasionarem carência temporária.

3. São obrigações do Professor Eventual credenciado quando convocado:

a. Ministrar aulas conforme sua área de atuação de forma eventual no horário estabelecido mediante convocação do Diretor de Escola;

b. Acompanhar e atender aos alunos sob sua responsabilidade;

c. Suprir a ausência do professor titular;

d. Buscar informações, quando necessário, junto aos docentes e equipe pedagógica, para compor dados que possam favorecer seu trabalho;

e. Ter conhecimento da concepção pedagógica da Secretaria de Educação;

f. Observar a rotina da Unidade Escolar, concernente aos deveres e proibições.

4. O número de horas/aula a serem ministradas será de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Administração, não podendo exceder a 10 (dez) horas/aula diárias, respeitados os intervalos para refeição e descanso, quando couber.

5. A assinatura do Termo de Anuência de Credenciamento implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Abertura de Seleção e na Resolução 01/2023-SE e nas normas legais pertinentes, acerca das quais o credenciado não poderá alegar desconhecimento;

6. O credenciamento somente se efetivará se o candidato comprovar as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade e pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) por ocasião do credenciamento, comprovar por meio de triagem vocal e avaliação médica a aptidão física, mental e laborativa para o desempenho das atribuições contidas no Anexo Único do presente edital, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes, aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social ou que apresentem disfonia e cujo exame objetivo seja compatível com alterações que corroborem ou que sejam a causa da alteração encontrada (nódulos de pregas vocais, presença de vasculodisgenesias e alterações estruturais mínimas);

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/ 1988, quanto à vedação da acumulação remunerada de cargos públicos;

i) não ser servidor público da Prefeitura Municipal de Guarulhos, ou de qualquer outra autarquia vinculada a esta municipalidade;

j) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;

k) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades; e

l) apresentar regularidade no cadastro NIS.
7. Tornar-se-á sem efeito o credenciamento e nulos seus efeitos ao candidato que:
a. seja ou venha a ser aposentado por invalidez ou compulsoriamente;
b. exerça ou venha a exercer cargo, emprego ou função em acúmulo ilegal;
c. exerça ou venha a exercer cargo ou emprego na Prefeitura de Guarulhos;
d. deixar de comparecer, impreterivelmente, na data indicada nos ANEXO ÚNICO deste edital para apresentação de documentos.
e. descumpra ou venha a descumprir qualquer dos requisitos constantes do item 6 deste edital.
8. O credenciamento não gera nenhum direito subjetivo à convocação para a realização de aulas eventuais, estando condicionada a disponibilidade e conveniência da Secretaria da Educação.
9. No caso de rescisão ou extinção voluntária do credenciamento, a parte interessada deverá comunicar por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10. O credenciamento pressupõe a assinatura do **TERMO DE ANUÊNCIA DE CREDENCIAMENTO** e não assegura ao credenciado o direito a convocação imediata para ministração de aulas, mas tão somente a expectativa de ser convocado quando atendida a conveniência da Secretaria da Educação e a necessidade das Escolas da Prefeitura de Guarulhos.
11. Os direitos e obrigações decorrentes do credenciamento para a atividade de professor eventual ficarão suspensos sempre que ao credenciado não forem atribuídas aulas.
12. O credenciamento do Professor Eventual não implica dedicação exclusiva, não impondo restrição para o exercício de outras atividades não impeditivas, cabendo tão somente atender as convocações para a realização de aulas eventuais.
13. Sobre a remuneração a título de contraprestação das aulas eventuais efetivamente ministradas ao profissional credenciado haverá incidência da contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e Imposto de Renda, quando couber;
14. Fica expressamente vedada a realização de serviços extraordinários pelos professores eventuais;
15. A convocação dos profissionais ora credenciados se dará quando a Administração julgar conveniente;
16.O credenciamento se dará por tempo determinado de acordo com a necessidade da Administração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez;
17. O professor eventual credenciado assinará Termo de Anuência de Credenciamento vinculando-se à Administração Municipal conforme regras do Artigo 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro sobre Prestação de Serviços em caráter eventual, sem vínculo empregatício e pelas demais normas previstas neste edital;
18. O credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, habilita provisoriamente o candidato credenciado para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;
19. Os credenciados serão convocados para ministrar aulas eventuais nas datas, horários e escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;
20. Incorrerá no descredenciamento o credenciado que:
a. deixar de atender as convocações para aulas eventuais por 03 (três) vezes no período de 01 (um) mês e não apresentar justificativa aceitável;
b. deixar de manter durante o prazo do credenciamento todas as condições exigidas no edital de abertura e seleção e no presente edital;
c. deixar de cumprir o plano pedagógico indicado na ministração da aula eventual para qual for convocado;
d. cometer ato ou falta que possa ser entendido como motivo para o descredenciamento por competência do Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Educação;
e. deixar de cumprir a disciplina e as regras de funcionamento da escola.
21. A título de contraprestação pelas aulas eventuais efetivamente ministradas o Professor Eventual credenciado fará jus ao valor de R$ 22,29 (vinte e dois reais e vinte e nove centavos) por hora/aula, valor sobre o qual incidirão os reajustes gerais aplicados ao funcionalismo público municipal;
22. Os profissionais credenciados deverão manter atualizados seus dados cadastrais estando cientes que os meios de contato serão divulgados para as Escolas da Prefeitura de Guarulhos;
23. Por ocasião da convocação, na data e horário agendados para o comparecimento no Centro Municipal de Educação Adamastor, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Carteira de identidade ou CNH (modelo novo com foto) ou documento oficial de Órgão de Classe;
II - CPF;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de residência;
V - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
VI - Certidão de Antecedente Criminal Estadual, conforme unidade federativa de emissão do RG;
VII - Diploma ou certificado de conclusão acompanhados de histórico escolar oficial do Magistério (Ensino Médio), Pedagogia ou Normal Superior (equivalente a Pedagogia). Caso a Pedagogia seja segunda graduação (licenciatura para graduados), anexar diploma ou certificado de conclusão acompanhados de histórico escolar da primeira graduação, conforme Resoluções CNE vigentes;
VIII - Comprovação de experiência conforme declarado no ato da inscrição, por meio da Carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou declaração oficial de comprovação de experiência em dias,expedida por órgão ou instituição pública ou privada, em papel timbrado conforme anexo III
24. Os casos eventualmente omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação.

ANEXO ÚNICO

Os senhores convocados abaixo, deverão comparecer no **Centro Municipal de Educação Adamastor**, situado na Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo, Guarulhos, conforme segue**:**
Dia 09/01/2024
- às 09:00 os classificados do **2101º ao 2200º**
- às 13:00 os classificados do **2201º ao 2300º**
OBS: Apresentar todos os documentos constantes do item 23 deste edital (originais e cópias)

CONVOCADOS

CLAS.	NOME	RG
2101	JOSIANE PEREIRA DE ALMEIDA	272625097
2102	JEANE ROSA CARVALHO SILVA	30637612X
2103	MARIA JOSÉ TOMÉ SANTOS TOMÉ	371016125
2104	LUIZA APARECIDA NOVAES	278477094
2105	RICARDO DA SILVA	306374900
2106	ALESSANDRA LIRA XAVIER	287486667
2107	HELOISA GALINDO DA SILVA	277280801
2108	FLÁVIO MARQUES DE ARAUJO	266409684
2109	FABIANA CLARO	282954508
2110	GESANE GOMES FIDÊNCIO BELEM	267648388
2111	EDILEUZA DOS SANTOS SANTANA	545337902
2112	IVONE GOMES DA SILVA SANTOS	302861506
2113	ANDRÉIA APARECIDA DE MOURA	275909050
2114	CASSIA SILENE REBOLHO PEREIRA	281890067
2115	ITALA MARA BRITO SANTOS	854478701
2116	LUCIENE MARTINS DO NASCIMENTO	523941493
2117	PATRÍCIA CAPALDI HERNANDES	28476226X
2118	MIMARES OLIVEIRA	322997227
2119	MARCIA SANTANA MOREIRA DA SILVA	327832447
2120	ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	309278582
2121	VIVIANE APARECIDA DO VAL SILVA	284758127
2122	MILENA GARCIA DE SANTANA MARCELO	243776494
2123	ELAYNE CRISTINA BISPO SANTANA	53583096
2124	CLAUDIA COSTA	18062679
2125	SANDRA MARIA SILVA RODRIGUES	327384554
2126	JULIANA MENEZES CUBAS MAGALHÃES	293605634
2127	DENISE VIEIRA DA SILVA	297597207
2128	FERNANDA DIAS AMARAL	220499470
2129	ADRIANA CRISTINA CÂMARA	295952635
2130	CHRISTIANE NOBRES DOS SANTOS	283290080
2131	JOSEANE RODRIGUES	307343881
2132	MARILEUDA BATISTA SILVA	298269016
2133	LETÍCIA LAZARETTI FARIAS	286407012
2134	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO CARDOSO	330216338
2135	ROBERTO CESAR BARBOSA VENTRE CESAR	307898611
2136	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	27318619X
2137	FRANCISCA LIVIA ALVES GOMES	468742657
2138	MARIA JUCILENE CORREIA ALVES	470300577
2139	MARIA APARECIDA DE LIMA CARDOSO	289847655
2140	MÁRCIA SILVA DOS SANTOS	328125726
2141	KETILIN GONÇALVES DE CALDAS	325976181
2142	ÁUREA ALMEIDA SAMPAIO	358859451
2143	ELIANA RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA BABI	321822821
2144	HERIVELTA FERREIRA DE SOUZA TSAI	259186315
2145	JANAÍNA CARVALHO ARAÚJO	413451537
2146	EDNA SILVA	501970277
2147	CRISTIANA LOPES	320487659
2148	TATIANE CRISTINA PAVÃO GAERNER FERREIRA	301204226
2149	FABIANA OSVALDA GOMES	306376349
2150	ELIENAID SÁ DE ARCANJO	326675474
2151	CASSIANA PIREZ DE SOUZA MONTES	261963909
2152	FERNANDA MENEZES DA SILVA	349255805
2153	MARIA EDNA DOS SANTOS TEIXEIRA	309415603
2154	PRISCILA DE CARVALHO SANZ CALDU BURE	325403272
2155	CLERINEIDE NOBRE DOS SANTOS MARQUES	30616453X
2156	MARISA RAMOS DE SOUZA	284023334
2157	CILENE MENEZES DOS SANTOS	306060620
2158	LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	295747776
2159	LUCINEIDE PATRICIA SOUZA SENE	279096070
2160	VIVIANE ANDRADE AREIAS	299381894
2161	EMERSON MEDINA DA SILVA	303903120
2162	LUCY NELMA FERREIRA	288734415
2163	KÁTIA MARIA SOUZA	304760146
2164	TATIANA LEMES PRATES	329694005
2165	ANDREA DA SILVA	299381912
2166	ANA PAULA FONSECA CEZARIO	330586245
2167	SHEILA SANTOS CARDOSO	291136540
2168	CRISTIANE DORNAS PANHOTTA ARAUJO	29319225X
2169	ERICA EL SARLI BALDASIN	323420904
2170	ANA PAULA MARTINS GODINHO COSTA	339860042
2171	GILVANE SILVA DE ANDRADE	547944676
2172	FERNANDA MUNIZ ARAUJO	580026309
2173	ADRIANA PINHEIRO LÁZARO	261010931
2174	LIDIANE DA SILVA PESSOA FRANÇA	34845790X
2175	GRAZIELA MARTINS LIPSKI	295958972
2176	EVELYN RODRIGUES DE ALCÂNTARA	30254897X
2177	RENATA MARCOPOULOS TOLEDO NOGUEIRA	33541591X
2178	RENATA DE OLIVEIRA CHAGAS	325710995
2179	MARIA MADALENA ALMEIDA RODRIGUES	306833815
2180	FABIO DE CAMPOS MEDEIROS	32565251X
2181	ALINE DE ASSIS	349577171
2182	PATRÍCIA RUIZ DIAS DOS SANTOS	283133983
2183	MARILENE DE SOUZA ROCHA AZEVEDO	323292070
2184	ROSÂNGELA MACIEL DOS SANTOS SOUSA	452646030
2185	PRISCILLA CABRINI	327710330
2186	ANA PAULA LOURENÇON DOS SANTOS	334721441
2187	LUCIANA SANTANA SILVA PEIXOTO	272258179
2188	RENATA FERRAZ DOS SANTOS	330157085
2189	MARIA SIMONE MELO DA SILVA SANTOS	383075634
2190	MARCIA BALDISSERA SALLES	323809935
2191	PRISCILA MARQUES DA SILVA	288247929
2192	RAQUEL BENEVIDES	321478812
2193	ELISÂNGELA BELENTANI DE SOUSA SANTOS	334404186
2194	SELMA RODRIGUES	378143578
2195	ANTÔNIA GLAUCIA FERREIRA DE SOUZA	528749171
2196	MARICELIA MALAQUIAS DA SILVA MORAES	296317470
2197	JULIANA RODRIGUES MARANDUBA	461791158
2198	NEIRE DOS SANTOS BEZERRA	335553278
2199	JAQUELINE NASCIMENTO INFANTE	341496832
2200	ELIENAI SOUSA VIDAL MONTEIRO	570311111
2201	LUCIANA FIRMO	338984999
2202	ANDREIA LOURDES GUERRA DE OLIVEIRA	35155046X
2203	LIDIA PEREIRA DA SILVA	27347165X
2204	KATIUSKA DANIELE MEIRINHO	334412778
2205	MICHELE LAGO VIEIRA	289543721
2206	INGRID CRISTINA SAMPAIO COSTA	283128185
2207	LUCIENE SANTANA DE MELO	417555076
2208	SANDRA APARECIDA FERNANDES ROCHA	294486987
2209	VIVIANE APARECIDA DE CARVALHO	304752976
2210	MARTA SOARES DE OLIVEIRA SOUSA	443045355
2211	JOELMA BALBINO DE JESUS	399162616
2212	FERNANDA DE ALMEIDA SILVA	296390744
2213	ELIANE SILVA DE SOUSA	276763646
2214	PRISCILA JUSTINO DA SILVA	334407102
2215	ELIANE MARTINS DA SILVA	339705930
2216	EMILY LOBATO DE ALMEIDA	361276643
2217	MARILEYDE SOARES SABINO SOARES	42514840
2218	ROSELI MARQUES CANUTO	287335173
2219	GREISCIE SANTOS SOARES	405002208
2220	CRISTINA SOUZA PETRANGELO	438207919
2221	LAZARO RICARDO DE SOUZA	289294861
2222	VIVIANE APARECIDA ESPECIO DE OLIVEIRA	344593228
2223	PAULA VALERIA DE OLIVEIRA MODESTO	429179546
2224	MÁRCIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA FERNANDES	325265586
2225	KELLY CRISTINA VIEIRA	288862624
2226	KELI CRISTINA FERNANDES DA ROCHA VICENTE	296086149
2227	KLAUSSIA EID PIETRO	24871448X
2228	DÉBORA CAVALCANTI	26403854X
2229	JOSUÉ LEVY SOARES DE PAULA SOARES DE PAULA	415980525
2230	FERNANDA DOS SANTOS GOMES	351725994
2231	ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	320196719
2232	MICHELE APARECIDA DE MORAIS ALVES	309733431
2233	KELLEN CRISTIANE DE SOUZA DO VALE	76199850
2234	VANESSA CATIANE DA SILVA PORTO	343587592
2235	DANIELLA DE PAULA MAXIMO	339617299
2236	SIMONE HENRIQUE DE LIMA MENDES	422096866
2237	ADRIANA APARECIDA ITO	344208643
2238	WANESSA BENEDETTI ALBUQUERQUE	344257630
2239	GISELE ELIAS GOMES	349885278
2240	MONICA MARQUES	274855045
2241	ARACELES PEREIRA DA SILVA CARVALHO	301456390
2242	ACASSIA DE SOUZA LOPES	359868514
2243	CLAUDETE CLEMENTE DA SILVA	42684936
2244	ANA CRISTINA DE LIRA LEMES	438211406
2245	LISLEI BARREIRA DOS SANTOS	351043081
2246	LUCÉLIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	42613705X
2247	BETÂNIA BARROS	5483392
2248	LUCIMARA IGNACIO DOS SANTOS	192651900
2249	SILVANA CRISTINA FREIRE COSTA	414588617
2250	ANA CRISTINA FONTES PEREIRA	349116295
2251	ELIANE JERONIMO DA SILVA	3836856287
2252	EDNALVA SOUZA CAVALCANTE	508049702
2253	THOMAS NASCIMENTO GEORGOPOULOS	32196326X
2254	TATSU SHINOZAKI DE SOUZA	19426583
2255	FABIANA SILVA DE MENESES	337641328
2256	CAMILA CRISTINA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS	351059672
2257	DAIANA DE LIMA ALVES DE JESUS	442866227
2258	ERIKA PEREIRA DE QUEIROZ	415808881
2259	SHEILA ROSA DA SILVA SOUZA	346287625
2260	ROSELY APARECIDA MIANUTI	289935155
2261	MARIA ROSANGELA LOPES DA SILVA	628262954
2262	DANIELE BASTOS CALIXTO CHAGAS	415916495
2263	VANDA DA PAZ PEREIRA	20182031750
2264	JULIANA MARQUES PINHEIRO	441584652
2265	LINDALVA GOMES MUNIZ MARQUES	658926445
2266	FLAVIANA GOMES	476385076
2267	ELISETE BRASIL	430912729
2268	ANGELICA APARECIDA DE LIMA	403673471
2269	JACKSON DINIZ RODRIGUES	402984997

2270	ANDRE LUIZ BRITO	347985142
2271	RAIMUNDO CLEVE FERREIRA DE ABREU	570307235
2272	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LOCATELLI	43891336x
2273	JUCELEINE DE OLIVEIRA	441894938
2274	JOSÉ DOS REIS BURGUE	407994919
2275	CINTHIA PEREIRA	341421558
2276	CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	424048836
2277	JULIANA VEQUETINI FARIAS	427462241
2278	SUSIANE ALVES RAMALHO	535445921
2279	LUCIMARA SANTOS CHAVES	456873909
2280	LETICIA QUINTINO DE MELO CRUZ	417180275
2281	ANDRÉIA DE MORAES ROQUE SILVA	412473938
2282	ROBERTA ALVES BARBOSA	455838719
2283	JULIANA MUNIZ LIMA	452705629
2284	LUANA DE PAIVA	366081834
2285	ANDREIA DA COSTA	351059246
2286	ERIKA MARQUES DE LIMA MOREIRA	423564122
2287	ALDEMIRIAM LÍGIA DE SOUSA ALVES LÍGIA	422680667
2288	ELIZÂNGELA SOUSA RODRIGUES SILVA	450972434
2289	VANESSA SEMANAKA FURTADO	304810617
2290	JULIANA FATIMA	453834930
2291	SARA MARTINS GAYET	337636862
2292	BIBIANE BRITO LIPES LOPES	476896708
2293	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS	435985206
2294	JANAINA TAISE FONTES	423487656
2295	LUCINEIA RICCARDI	424311719
2296	TATIANE ROCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	83763833
2297	JULIANA GOMES	433148706
2298	GISELE BARBOSA DOS SANTOS	300452354
2299	GLEICIANE RIBEIRO ALMEIDA	347026448
2300	DÉBORA SILVA DE SOUZA NASCIMENTO	455650597

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 - SESE10

Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 02/2023-SESE10

O Secretário de Educação ALEX VITERALE DE SOUSA no uso das atribuições e considerando o que consta no Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 02/2023-SESE10 e no Processo Administrativo nº 5402/2023,

CONVOCA, para entrega de documentos por meio eletrônico, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área **ENFERMAGEM**, junto a Secretaria de Educação, conforme Edital de Classificação Final nº 02/2023-SESE10, LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - NÍVEL SUPERIOR publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 12 de maio de 2023:

CLASS.	NOME
21	JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
22	GABRIELA CASTRO DE OLIVEIRA
23	RAQUEL DA CRUZ RODRIGUES
24	BEATRIZ AGUENA KUHAGURA YOSHIZAKI
25	ISABELA MASSON
26	ANGELICA MACEDO DE CARLOS SILVA
27	CRISTINA ELENICE SOUTO
28	DANIEL PENHA FREITAS JUNIOR
29	GIOVANNA RUFINO TEIXEIRA
30	GIOVANNA CRISTHINE APARECIDA SILVA

Devendo encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados **a partir do dia 08/01/2024**, no e-mail **convocacao.sp@ciee.ong.br** cópia legível dos seguintes documentos:

• RG;
• CPF; e
• Declaração de Matrícula da instituição de ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2024-SASP02

De 04 de janeiro de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **1125.2024/0000005-0**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Cleusa Maria Celestino, Código Funcional n.º **35.053**;

Membros:

Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional n.º **32.100**; e

Valéria Cristina Marques dos Santos, Código Funcional n.º **53.915**.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71
CONTRATO/PEDIDO: 381/2023-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 25027/2023
LIQUIDAÇÃO: 44946/2023
OBJETO: Fornecimento de Fluvoxamina maleato.
VALOR: R$ 6.642,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 106533
EXIGIBILIDADE: 29/12/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

AIRMED LTDA
CNPJ: 23.637.718/0001-99
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36214/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23208/2023
LIQUIDAÇÃO: 44293/2023
OBJETO: Fornecimento de pedra pomes para polimento e profilaxia odontológica.
VALOR: R$ 291,20 (duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 6482
EXIGIBILIDADE: 05/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de pedra pomes para polimento e profilaxia odontológica para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
CNPJ: 47.673.793/0004-16
CONTRATO/PEDIDO: 402/2018-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 24461/2023
LIQUIDAÇÃO: 45029/2023 e 45030/2023
OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP.
VALOR: R$ 17.394,18 (dezessete mil e trezentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Maio/2023 a Setembro/2023 e Outubro/2023
EXIGIBILIDADE: 29/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

ASSOCIAÇÃO RENOVAR - CENTRO DE APOIO E RECUPERAÇÃO AO DEPENDENTE DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA E ALCOÓLICA
CNPJ: 10.172.899/0001-83
CONTRATO/PEDIDO: 27601/2020-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13915/2023
LIQUIDAÇÃO: 44838/2023 e 44839/2023
OBJETO: Atendimento de pessoas com diagnostico de uso de substâncias psicoativas.
VALOR: R$ 26.964,00 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 203 e 205
PERÍODO: outubro/2023 e novembro/2023
EXIGIBILIDADE: 03/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de atendimento de pessoas com diagnostico de uso de substâncias psicoativas. A interrupção desse serviço continuado impactaria diretamente na disponibilidade dos serviços prestados.

AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.834.064/0001-06
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54779/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23694/2023
LIQUIDAÇÃO: 44301/2023
OBJETO: Fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral em pó.
VALOR: R$ 129.064,00 (cento e vinte e nove mil e sessenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1310
EXIGIBILIDADE: 22/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral em pó para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
CNPJ: 04.063.331/0001-21
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57179/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23202/2023
LIQUIDAÇÃO: 43288/2023
OBJETO: Fornecimento de Álcool etílico hidratado.
VALOR: R$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 157978
EXIGIBILIDADE: 04/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Álcool etílico hidratado para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14645/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22909/2023
LIQUIDAÇÃO: 43239/2023
OBJETO: Fornecimento de Tobramicina.
VALOR: R$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3635341
EXIGIBILIDADE: 04/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Tobramicina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

DIMASTER- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17675/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 17243/2023
LIQUIDAÇÃO: 43251/2023
OBJETO: Fornecimento de Escolopolamina.
VALOR: R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 326396
EXIGIBILIDADE: 04/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Escolopolamina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

DRÄGER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.535.707/0001-28
CONTRATO/PEDIDO: 4801/2019-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2653/2023 e 2654/2023
LIQUIDAÇÃO: 43094/2023 e 43095/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças em equipamentos da marca Dräger.
VALOR: R$ 36.403,45 (trinta e seis mil e quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 42750, 98981, 98982, 98983, 98985 e 98986
PERIODO: outubro/2023
EXIGIBILIDADE: 23/12/2023 e 13/01/2024
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças em equipamentos da marca Dräger utilizados nas atividades dos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.027.894/0007-50
PROCESSO ADMINITRATIVO: 31908/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22235/2023
LIQUIDAÇÃO: 44687/2023
OBJETO: Fornecimento de Rosuvastatina.
VALOR: R$ 7.513,20 (sete mil e quinhentos e treze reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 360554
EXIGIBILIDADE: 26/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Rosuvastatina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 23.312.871/0001-46
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31646/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21437/2023
LIQUIDAÇÃO: 44947/2023
OBJETO: Fornecimento de Baclofeno.
VALOR: R$ 7.104,00 (sete mil e cento e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 13701
EXIGIBILIDADE: 29/12/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

EXPAND MÉDICO LTDA
CNPJ: 00.844.672/0001-83
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8331/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23351/2023
LIQUIDAÇÃO: 44697/2023
OBJETO: Fornecimento de Alginato de cálcio.
VALOR: R$ 9.590,00 (nove mil e quinhentos e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 9423
EXIGIBILIDADE: 26/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Alginato de cálcio utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA
CNPJ: 04.522.343/0001-77
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36917/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22892/2023
LIQUIDAÇÃO: 43273/2023
OBJETO: Fornecimento de Cloreto Férrico e outros.
VALOR: R$ 3.568,14 (três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 4464
EXIGIBILIDADE: 04/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Cloreto Férrico e outros utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20029/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21002/2023
LIQUIDAÇÃO: 43118/2023
OBJETO: Fornecimento de Clindamicina.
VALOR: R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 315506
EXIGIBILIDADE: 04/01/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Clindamicina para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.
JEFERSON C. MANOEL OKANO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
CNPJ: 36.963.140/0001-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57455/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23415/2023
LIQUIDAÇÃO: 42772/2023
OBJETO: Fornecimento de tiras reagentes para teste de glicemia.
VALOR: R$ 26.680,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 196
EXIGIBILIDADE: 29/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de tiras reagentes para teste de glicemia para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
CNPJ: 21.940.274/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57162/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23954/2023
LIQUIDAÇÃO: 42650/2023
OBJETO: Fornecimento de Propatilnitrato.
VALOR: R$ 47.690,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 6388
EXIGIBILIDADE: 28/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Propatilnitrato para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
LABORATÓRIOS B. BRAUN SA
CNPJ: 31.673.254/0010-95
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14643/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23315/2023
LIQUIDAÇÃO: 43234/2023
OBJETO: Fornecimento de cloreto de sódio 0,9%.
VALOR: R$ 99.450,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 841218
EXIGIBILIDADE: 04/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cloreto de sódio 0,9% para atendimento nas Unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.853.918/0002-71
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 221/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22683/2023
LIQUIDAÇÃO: 42990/2023
OBJETO: Fornecimento de pote plástico universal.
VALOR: R$ 3.906,90 (três mil e novecentos e seis reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1145
EXIGIBILIDADE: 31/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de pote plástico universal utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
MC FARMA LTDA
CNPJ: 41.098.601/0001-66
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40478/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23612/2023 e 23614/2023
LIQUIDAÇÃO: 42704/2023 e 42705/2023
OBJETO: Fornecimento de tiras reagentes para teste de glicemia capilar.
VALOR: R$ 262.900,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1535
EXIGIBILIDADE: 28/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de tiras reagentes para teste de glicemia capilar para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55748/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22886/2023
LIQUIDAÇÃO: 44995/2023
OBJETO: Fornecimento de Enoxaparina sódica.
VALOR: R$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 512750
EXIGIBILIDADE: 04/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Enoxaparina sódica para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.
PORTAL LTDA
CNPJ: 05.005.873/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1566/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22901/2023
LIQUIDAÇÃO: 42991/2023
OBJETO: Fornecimento de Metoclopramida.
VALOR: R$ 8.236,00 (oito mil e duzentos e trinta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 157569
EXIGIBILIDADE: 31/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Metoclopramida para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 20.203.886/0001-88
CONTRATO/PEDIDO: 15001/2022- DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 487/2023
LIQUIDAÇÃO: 43096/2023
OBJETO: Prestação de serviços de levantamento radiométrico com teste de fuga.
VALOR: R$ 829,60 (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente aos recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1898
PERIODO: Outubro/2023
EXIGIBILIDADE: 29/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de levantamento radiométrico com teste de fuga. A interrupção da prestação dos serviços causaria enormes transtornos à população usuária do SUS.
RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.537.922/0001-51
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36603/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22492/2023
LIQUIDAÇÃO: 43021/2023
OBJETO: Fornecimento de papel milimetrado para ECG formato Z A4 e papel para eletrocardiograma.
VALOR: R$ 4.040,12 (quatro mil e quarenta reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 4435
EXIGIBILIDADE: 29/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de papel milimetrado para ECG formato Z A4 e papel para eletrocardiograma para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
RECOMMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS LTDA
CNPJ: 07.929.430/0001-31
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57449/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23966/2023
LIQUIDAÇÃO: 43015/2023
OBJETO: Fornecimento de solução desinfetante a base de biguanida.
VALOR: R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 5334
EXIGIBILIDADE: 30/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de solução desinfetante a base de biguanida para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
T & R CARNEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 37.041.642/0001-49
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31318/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23543/2023, 23545/2023, 23547/2023, 23548/2023, 21558/2023, 21559/2023, 21560/2023 e 21563/2023
LIQUIDAÇÃO: 42995/2023, 42996/2023, 42997/2023, 42998/2023, 43002/2023, 43009/2023, 43010/2023 e 43011/2023
OBJETO: Fornecimento de leite de vaca em pó integral.
VALOR: R$ 11.680,20 (onze mil e seiscentos e oitenta reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 499 e 500
EXIGIBILIDADE: 31/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de leite de vaca em pó integral para alimentação e nutrição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49606/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22841/2023
LIQUIDAÇÃO: 42765/2023
OBJETO: Fornecimento de Clorpromazina.
VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 798824
EXIGIBILIDADE: 28/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Clorpromazina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 24.380.578/0020-41
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37697/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 25578/2023 e 25583/2023
LIQUIDAÇÃO: 43356/2023, 43357/2023, 43358/2023, 43359/2023, 43430/2023, 43431/2023, 43432/2023, 43433/2023, 43435/2023, 43437/2023, 43438/2023, 43441/2023, 43443/2023, 43444/2023, 43445/2023, 43446/2023, 43448/2023, 43449/2023, 43476/2023, 43479/2023, 43481/2023, 43482/2023, 43485/2023, 43487/2023, 43489/2023, 43490/2023, 43491/2023, 43492/2023, 43493/2023, 43495/2023, 43496/2023, 43497/2023, 43499/2023, 43500/2023, 43501/2023, 43502/2023, 43503/2023, 43505/2023, 43506/2023, 43507/2023, 43508/2023, 43509/2023, 43511/2023, 43512/2023, 43513/2023, 43514/2023, 43515/2023, 43517/2023, 43518/2023 e 43519/2023
OBJETO: Pagamento indenizatório referente à locação de cilindros, fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e oxigênio líquido medicinal.
VALOR: R$ 59.408,28 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oito reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTAS FISCAIS: 38738, 38933, 42232, 42603, 43290, 43720, 44468, 44490, 44899, 45558, 45971, 46449, 46871, 60636, 62321, 62647, 63458, 64639, 65146, 65468, 65629, 65952, 65963, 65966, 66052, 66292, 66329, 66435, 66528, 66706, 66844, 66967, 67079, 67155, 67156, 67254, 67482, 67554, 67919, 68123, 68409, 68528, 68572, 68616, 68648, 68785, 69019, 69112, 69127, 69207, 69397, 69503, 69569, 69686, 69744, 69838, 69979, 70014, 70340, 94102977, 94103179, 94103186 e 94103199
PERÍODO: Novembro/2023
EXIGIBILIDADE: 15/12/2023 e 18/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório referente à locação de cilindros e fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, oxigênio líquido medicinal e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0069-24
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37697/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 25590, 26223 e 26224
LIQUIDAÇÃO: 43521/2023, 43522/2023, 43530/2023, 43532/2023, 43534/2023, 43535/2023, 43536/2023, 43538/2023, 43539/2023, 43540/2023, 43541/2023, 43542/2023, 43544/2023, 43546/2023, 43548/2023, 43550/2023, 43551/2023, 43553/2023, 43558/2023, 43560/2023, 43562/2023, 43564/2023, 43565/2023, 43566/2023, 43568/2023, 43569/2023, 43572/2023, 43577/2023, 43583/2023, 43606/2023, 43624/2023, 43634/2023, 43642/2023, 43646/2023, 43650/2023, 43660/2023, 43665/2023, 43670/2023, 44506/2023, 44513/2023, 44521/2023, 44531/2023, 44545/2023, 44563/2023, 44568/2023, 44569/2023, 44570/2023, 44571/2023, 44574/2023, 44636/2023, 44644/2023, 44653/2023, 44660/2023, 44667/2023, 44671/2023, 44679/2023, 44681/2023, 44686/2023, 44688/2023, 44722/2023 e 44724/2023
OBJETO: Pagamento indenizatório referente a fornecimento contínuo de oxigênio gasoso medicinal, oxigênio líquido medicinal, óxido nitroso, ar medicinal e nitrogênio industrial.
NOTA FISCAL: 1, 5, 8, 12, 14, 15, 15, 18, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 40, 42, 42, 43, 44, 45, 45, 46, 48, 51, 52, 54, 56, 59, 62, 63, 64, 65, 68, 71, 72, 78, 78, 79, 80, 82, 86, 87, 89, 89, 90, 91, 92, 92, 92, 93, 94, 95, 104, 109, 111, 111, 115, 119, 121, 126, 136, 149, 150, 156, 159, 162, 162, 163, 163, 165, 170, 170, 176, 180, 182, 183, 184, 199, 209, 219, 221, 224, 226, 227, 244, 246, 261, 264, 266, 271, 275, 282, 283, 284, 285, 287, 291, 292, 293, 295, 300, 306, 307, 313, 316, 322, 335, 338, 344, 354, 356, 358, 359, 366, 367, 368, 371, 374, 375, 380, 382, 389, 391, 399, 401, 404, 412, 413, 417, 420, 423, 435, 436, 437, 441, 442, 443, 447, 448, 452, 458, 461, 463, 468, 471, 472, 479, 487, 488, 488, 489, 492, 494, 495, 513, 514, 516, 520, 521, 522, 525, 526, 537, 539, 546, 549, 550, 551, 553, 553, 559, 560, 565, 571, 575, 576, 580, 582, 584, 585, 586, 590, 591, 592, 595, 597, 606, 608, 609, 611, 613, 615, 622, 623, 625, 626, 628, 643, 647, 648, 655, 656, 670, 674, 675, 682, 686, 691, 694, 695, 700, 702, 707, 711, 712, 712, 713, 713, 716, 718, 720, 726, 730, 730, 732, 737, 738, 739, 742, 742, 747, 753, 754, 755, 757, 757, 758, 768, 772, 775, 776, 778, 785, 789, 797, 803, 804, 806, 809, 812, 826, 831, 839, 845, 846, 848, 849, 856, 865, 871, 873, 874, 875, 878, 886, 890, 891, 891, 906, 913, 913, 913, 916, 917, 918, 921, 927, 928, 931, 934, 944, 947, 951, 953, 967, 968, 969, 976, 984, 985, 989, 991, 993, 1000, 1003, 1004, 1006, 1007, 1019, 1020, 1108, 1153, 1235, 1259, 1284, 1328, 1330, 1335, 1368, 1368, 1383, 1399, 1415, 1416, 1429, 1457, 1479, 1480, 1480, 1498, 1499, 1513, 1514, 1515, 1515, 1531, 1532, 1541, 1554, 1556, 1576, 1594, 1603, 1612, 1632, 1633, 1642, 1671, 1693, 1705, 1724, 1725, 1725, 1729, 1735, 1756, 1758, 1759, 1763, 1765, 1777, 1784, 1793, 1798, 1802, 1810, 1819, 1826, 1826, 1828, 1852, 1853, 1878, 1879, 1899, 1912, 1913, 1933, 1934, 1946, 1947, 1960, 1961, 1980, 1982, 2011, 2020, 2027, 2045, 2047, 2067, 2072, 2091, 2107, 2109, 2118, 2135, 2156, 2178, 2179, 2197, 2198, 2203, 2206, 2207, 2208, 2221, 2222, 2229, 2230, 2235, 2236, 2253, 2273, 2274, 2280, 2281, 2298, 2299, 2322, 2323, 2356, 2357, 2377, 2382, 2383, 2388, 2401, 2406, 2407, 2407, 2425, 2426, 2444, 2462, 2480, 2497, 2512, 2518, 2518, 2521, 2523, 2606, 2655, 2662, 2838, 2901, 4854, 7474 e 26438
VALOR: R$ 218.242,07(duzentos e dezoito mil e duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
EXIGIBILIDADE: 18/12/2023, 19/12/2023, 20/12/2023, 22/12/2023 e 26/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório referentea fornecimento contínuo de oxigênio gasoso medicinal, oxigênio líquido medicinal, óxido nitroso, ar medicinal e nitrogênio industrial e a sua faltaprejudicaria a população usuária do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRETARIA DA SAÚDE
IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARULHOS
CNPJ: 49.067.614/0001-80
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69108/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19234/2023
LIQUIDAÇÃO: 45102/2023, 45103/2023, 45104/2023 e 45105/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua José Maurício Oliveira, 185, Centro - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 293.866,67 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: 04/09/2023 à 31/12/2023
EXIGIBILIDADE: 29/12/2023 e 04/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CERESI CENTRO - SECRETARIA DA SAÚDE
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 05.313.011/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40809/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 26456/2023 e 26463/2023
LIQUIDAÇÃO: 45031/2023 e 45032/2023
OBJETO: Indenização de locação do imóvel localizado na Rua Brasilina, 81 - Vila Progresso - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: 15/02/2022 a 06/11/2022
EXIGIBILIDADE: 29/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório da locação de imóvel destinado à instalação do Ceresi Centro e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM CUMBICA II - SECRETARIA DA SAÚDE
ALEXANDRE PALOMINO
CPF: 052.621.238-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59141/2009 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 26374/2023 e 26375/2023
LIQUIDAÇÃO: 44972/2023 e 44975/2023
OBJETO: Indenização referente a 33,33% da locação de imóvellocalizado na Rua Sena Madureira, 1177, Jardim Cumbica - Guarulhos - SP.
VALOR: R$ 78.966,93 (setenta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: 02/08/2020 à 04/07/2023
EXIGIBILIDADE: 29/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório da locação de imóvel destinado à instalação da UBS - Jardim Cumbica II. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

ALFREDO GIOVANNINI
CPF: 406.403.618-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59141/2009 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 26376/2023 e 26377/2023
LIQUIDAÇÃO: 44978/2023 e 44982/2023
OBJETO: Indenização referente a 33,33% da locação de imóvellocalizado na Rua Sena Madureira, 1177, Jardim Cumbica - Guarulhos - SP.
VALOR: R$ 78.966,93 (setenta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: 02/08/2020 à 04/07/2023
EXIGIBILIDADE: 29/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório da locação de imóvel destinado à instalação da UBS - Jardim Cumbica II. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

VANESSA TRINCA CAETANO
CPF: 385.222.588-48
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59141/2009 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 26378/2023 e 26380/2023
LIQUIDAÇÃO: 44984/2023 e 44987/2023
OBJETO: Indenização referente a 33,34% da locação de imóvellocalizado na Rua Sena Madureira, 1177, Jardim Cumbica - Guarulhos - SP.
VALOR: R$ 78.991,14 (setenta e oito mil e novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: 02/08/2020 à 04/07/2023
EXIGIBILIDADE: 29/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório da locação de imóvel destinado à instalação da UBS - Jardim Cumbica II. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

DIVISÃO TÉCNICA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - SF02.10
EDITAL Nº 01/2024 DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SF02.10

Por força da **Portaria nº 15/2023** da Secretaria de Fazenda publicada no diário oficial de 02 de maio de 2023, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.130/2023, os Inspetores Fiscais de Renda IV no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º, alíneas "a" a "h" do inciso I do art. 6º e incisos III e IV do artigo 7º - todos da Lei Municipal nº 4.823/96, delineados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e de conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria nº 02/2013-SF (publicada em 18/06/2013) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, bem como o Processo Administrativo nº 87.591/2019.

Tornam público:

As decisões de 1ª Instância Administrativas prolatadas nos Processos Administrativos Tributários juntados em anexo, no período de 01/12/2023 a 31/12/2023:

Nº PROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
48153/2019	GERALDA FRANCISCO MARTINES	IMPROCEDENTE
52237/2019	ARLINDA OLIVEIRA DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
11189/2021	ORMINDO TEIXEIRA DE MIRANDA FILHO	IMPROCEDENTE
23797/2021	MARIA INACIA NUNES	IMPROCEDENTE
61643/2022	NESVALDO VIEIRA DE LIMA	PROCEDENTE
61790/2022	CONDOMÍNIO SÃO PAULO	IMPROCEDENTE
61791/2022	CONDOMÍNIO SÃO PAULO	IMPROCEDENTE
61769/2022	CONDOMÍNIO SÃO PAULO	IMPROCEDENTE
61764/2022	CONDOMÍNIO SÃO PAULO	IMPROCEDENTE
61720/2022	CONDOMÍNIO SÃO PAULO	IMPROCEDENTE
61718/2022	CONDOMÍNIO SÃO PAULO	IMPROCEDENTE
46747/2022	CELENE OLIVEIRA DA SILVA	IMPROCEDENTE
26291/2017	FLORIANO FELICIANO MARQUES	PROCEDENTE
51758/2021	MARIA OZONO	PROCEDENTE
53762/2015	ROSELI MARIA GREGORIO	PROCEDENTE
40828/2020	JOSE LOPES BARBOSA	IMPROCEDENTE
27155/2023	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	IMPROCEDENTE
42278/2021	NAKANAGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	IMPROCEDENTE
28208/2016	SILVANA FIRMO	IMPROCEDENTE
46496/2023	SÔNIA SIRLENE DE OLIVEIRA SOUZA	IMPROCEDENTE
46777/2023	HERBERT BEZERRA PONTUAL	IMPROCEDENTE
3006/2017	JOSE AZEVEDO MELO	IMPROCEDENTE
6775/2019	SILVANA FIRMO	IMPROCEDENTE
6111/2020	JOSE AZEVEDO MELO	IMPROCEDENTE
3334/2021	JOSE AZEVEDO MELO	PERDA DE OBJETO
4565/2021	SILVANA FIRMO	IMPROCEDENTE
4231/2022	PEDRO FERNANDES DA COSTA NAGEM	PARCIALMENTE PROCEDENTE
3934/2023	SILVANA FIRMO	IMPROCEDENTE
28718/2023	CATIA APARECIDA DA ROCHA	PROCEDENTE
55069/2023	JOSE BARBOZA DA SILVA	PROCEDENTE
15333/2023	MUDREI INDUSTRIA E MANUTENÇÃO HIDRAULICA LTDA	IMPROCEDENTE
27259/2015	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	IMPROCEDENTE
4864/2017	SIMONE ALBIERO DA SILVA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
48311/2023	APARECIDO ROBERTO ALVES BORGES	IMPROCEDENTE
37117/2023	LUIS PAULO DA SILVA ARAÚJO	IMPROCEDENTE
48414/2023	SOLANGE APARECIDA REGISTRO DA COSTA	IMPROCEDENTE
48392/2023	DAYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
815/2020	JOSE GENATE JERONIMO	IMPROCEDENTE
49545/2019	JOSE ROSALVO FERREIRA ALVES	IMPROCEDENTE
28671/2019	HELIO ALVES FARIA	IMPROCEDENTE
18626/2018	MARIA DE FATIMA MONTEIRO NOGUEIROL	IMPROCEDENTE
20477/2013	COMTINFER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	IMPROCEDENTE
52865/2018	FUTAE KIMURA	IMPROCEDENTE
3407/2019	JOSE FRANCISCO MIRANDA	IMPROCEDENTE
54152/2019	APOLINIA MARIA VIEIRA	IMPROCEDENTE
30372/2020	JOSE BATISTA DINIZ	IMPROCEDENTE
1101.2023/0003360-6	NEUSA JUIDECCE DE SOUZA	PROCEDENTE
1101.2023/0005029-2	MARIA LOPES GRACIANO	PROCEDENTE
2854/2016	MARIA JOSE DA SILVA	PROCEDENTE
31757/2023	MARCELO MARTINS MATHIAS	PROCEDENTE
51281/2019	EZELITA FRANCISCA PEREIRA DELECRODE	IMPROCEDENTE
36968/2020	SONIA REGINA FERREIRA	IMPROCEDENTE
40894/2020	MARIANALVA DE OLIVEIRA LIMA PRADO	IMPROCEDENTE
51620/2019	MARIA D AJUDA ARAUJO PEREIRA	IMPROCEDENTE
6028/2019	ANTONIO D AGOSTINO	IMPROCEDENTE
6144/2020	ANTONIO D AGOSTINO	IMPROCEDENTE
2935/2021	ANTONIO D AGOSTINO	IMPROCEDENTE
2892/2022	ANTONIO D AGOSTINO	IMPROCEDENTE
4443/2023	ANTONIO D AGOSTINO	IMPROCEDENTE
6032/2019	ANTONIO D AGOSTINO	IMPROCEDENTE
6132/2020	ANTONIO D AGOSTINO	IMPROCEDENTE
2939/2021	ANTONIO D AGOSTINO	IMPROCEDENTE
2943/2021	ANTONIO D AGOSTINO	IMPROCEDENTE
2890/2022	ANTONIO D AGOSTINO	IMPROCEDENTE
2891/2022	ANTONIO D AGOSTINO	IMPROCEDENTE
4441/2023	ANTONIO D AGOSTINO	IMPROCEDENTE
4442/2023	ANTONIO D AGOSTINO	IMPROCEDENTE
24169/2023	ALTMANN FERREIRA SIGRIST	PROCEDENTE
39474/2023	LETÍCIA DE OLIVEIRA CANDIDO VIANA	PROCEDENTE
50967/2023	PATRICK MARQUES DA SILVA	IMPROCEDENTE
41705/2017	RANULPHO SIMOES	PARCIALMENTE PROCEDENTE
43143/2022	MARIA DE LOURDES PORTO DE CARVALHO	PARCIALMENTE PROCEDENTE
4996/2023	JOSE ROSALVO FERREIRA ALVES	IMPROCEDENTE
70027/2018	LUZIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	PROCEDENTE
40563/2004	CRUZ AZUL DE SÃO PAULO	PROCEDENTE
62404/2016	GERALDO GONCALVES ROLIM	PROCEDENTE
4992/2019	JOAO ANTONIO VASCONCELOS FREIRE	IMPROCEDENTE
18963/2016	CASA FORTE PARTICIPAÇÕES LTDA	IMPROCEDENTE
52642/2023	KFK ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	IMPROCEDENTE
37422/2017	MARIA JOSE DA SILVA	IMPROCEDENTE
41938/2017	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA	IMPROCEDENTE
53817/2013	ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
58242/2014	FLAVIO ANTONIO FERREIRA	IMPROCEDENTE
50856/2019	BROGINI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
86277/2019	JOAO FERNANDES BIONDI ALVES	PROCEDENTE
63307/2018	MARCELO RODRIGUES GONÇALVES	IMPROCEDENTE
54286/2012	DINIZ AUGUSTO RODRIGUES	IMPROCEDENTE
89643/2019	SHIH DIANN VEI	IMPROCEDENTE
30992/2004	ALBINO BARBOSA DA SILVA	IMPROCEDENTE
50595/2022	MARKA SPE06 EMPRRENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	IMPROCEDENTE
65946/2016	REC GUARULHOS SA	IMPROCEDENTE
65950/2016	REC GUARULHOS SA	IMPROCEDENTE
65949/2016	REC GUARULHOS SA	IMPROCEDENTE
65947/2016	REC GUARULHOS SA	IMPROCEDENTE
59843/2017	BENEDITO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR(ESPOLIO)	IMPROCEDENTE
51695/2018	RENI ROZENDO FURTADO	IMPROCEDENTE
53251/2018	MARIA GILZA CAVALCANTE	IMPROCEDENTE
26067/2019	ANA MARIA ALENCAR DA SILVA	IMPROCEDENTE
43811/2019	SERGIO TAKAO IIDA	IMPROCEDENTE
46321/2019	RUBENS ANTONIO ZOGOB PEREIRA	IMPROCEDENTE
47227/2019	MARIA DA CONCEICAO SOUZA ARIAS	IMPROCEDENTE
49849/2019	ANTONIO FERREIRA MUNIS	IMPROCEDENTE
51081/2019	ORMIR GOMES DOS REIS	IMPROCEDENTE
51595/2019	DIRCE GAUIOSI VIANNA	IMPROCEDENTE
53277/2019	MARIA DALVA ALVES DOS SANTOS CARDOSO	IMPROCEDENTE
75976/2019	ANTONIO CICERO DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
38099/2020	SIMONE CALADO DELLA ROVERE	IMPROCEDENTE
39448/2020	GILBERTO TEIXEIRA LIMA	IMPROCEDENTE
25049/2021	YUKILHO HIRAKAVA	IMPROCEDENTE
26320/2021	THEREZINHA DONZELI PEREIRA	IMPROCEDENTE
31722/2022	MARIA JOSE DE CARVALHO	IMPROCEDENTE
31519/2021	MARIA VALDA OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
40651/2019	LOURENÇO MIGUEL DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
3012/2022	SILVA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	IMPROCEDENTE
53801/2022	POIEMA CHURCH GRU	IMPROCEDENTE
5045/2016	IGREJA EVANGELICA BOLA DE NEVE	IMPROCEDENTE
39395/2019	VALDEMIR RAMALHO	IMPROCEDENTE
4202/2015	MARCOS BORRENE ANTONIO	PROCEDENTE
44869/2022	COMUNIDADE DA GRACA EM JARDIM SAO JOAO	IMPROCEDENTE
27769/2008	PALMIRA LOPES	IMPROCEDENTE
30419/2017	MARIA RODRIGUES DE AGUIAR FERREIRA	PROCEDENTE
31238/2020	MARLI GOMES	IMPROCEDENTE
49345/2023	MARIA APARECIDA LUCHETTI	PROCEDENTE
54273/2023	RICARDO ALEXANDRE FLORENCIO	PROCEDENTE
58690/2023	CICERO ALVES SIMÃO DA SILVA	PROCEDENTE
32634/2002	FERNANDO JOSE NUNES GLORIA	IMPROCEDENTE
6671/2013	JOSE REBOLO GARCIA	IMPROCEDENTE
4468/2018	MARISA PIRES MOS	IMPROCEDENTE
5992/2020	JOSE REBOLO GARCIA	IMPROCEDENTE
58738/2023	UBIRAJARA COSTABILE ROMARO	IMPROCEDENTE
4228/2023	Jose Benedito Vieites	PROCEDENTE
58970/2017	JOAO FERNANDO BIONDI ALVES	IMPROCEDENTE
88423/2019	MASAKAZU NAGAO	IMPROCEDENTE
89632/2019	JORGE EIGI KANASHIRO	IMPROCEDENTE
90826/2019	ANA KAZUE AOKI	IMPROCEDENTE
91277/2019	MINORU KAWANA	IMPROCEDENTE
43143/2020	NELSON FURTADO DE MENDONCA	IMPROCEDENTE
6694-6/2023	INES MARIA DOBROSK	PROCEDENTE
33192/2019	MARIA AUGUSTA DE MACEDO SAUGO	PARCIALMENTE PROCEDENTE
15900/2020	MARIA CLEUSA ALVES LIMIRO	IMPROCEDENTE
47168/2019	ORODITE FERREIRA DE CASTRO FERRAREZI	IMPROCEDENTE
50254/2019	ALAIDE GONÇALVES DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
36108/2019	FRANCISCO CAETANO ROSA	IMPROCEDENTE
11436/2023	FABIO JUNIOR DE JESUS	IMPROCEDENTE
4108/2021	DEPARTAMENTO DE TESOUIRO	IMPROCEDENTE
58978/2019	SEVERINO FERREIRA DA CRUZ	PROCEDENTE
57608/2023	ELAINE CRISTINA TABORDA	IMPROCEDENTE
14280/2013	JOSE NILSON DE SOUSA	PROCEDENTE
14040/2013	MARA REGINA LAMEIRAS	PROCEDENTE
14376/2013	JOSE OSWALDO DOS SANTOS	PROCEDENTE
14153/2013	ALBERTO LEÃO LEITE	PROCEDENTE
14916/2013	LINDON JOHNSON DA SILVA RAMOS	PROCEDENTE
8591/2013	ELIO ANTONINI	PROCEDENTE
14421/2013	MAGNO ROBERTO TEIXEIRA	PROCEDENTE
14390/2013	DERCILIA BAIENSE DA SILVA SOUSA	PROCEDENTE
33675/2017	CICERA MARIA SIMOES	PARCIALMENTE PROCEDENTE
49554/2018	ANTONIO MOYA FILHO	IMPROCEDENTE
44135/2018	VALDIR DA SILVA	IMPROCEDENTE
15659/2018	AMALIA KAPROSKI	IMPROCEDENTE
1101.2023/0003327-4	OLINDA FERREIRA DA SILVA	PROCEDENTE
70667/2015	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	IMPROCEDENTE
15874/2023	EVANDRO KENDI TAKENOUCHI	PROCEDENTE
52579/2022	ANGELA PONTES	PROCEDENTE
5286/2016	MARIA APARECIDA DOS REIS RIBEIRO	PROCEDENTE
7693/2020	MARCO ANTONIO SANDOR DE ANDRADE	PROCEDENTE
8315/2020	SIDNEY TAKUDI NODA	PROCEDENTE
9248/2020	BENEDITA ROSSETTI SIQUEIRA	PROCEDENTE
12844/2020	EDINEIA ASSIS PAIVA SEGURO	PROCEDENTE

14059/2020	SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	PROCEDENTE
19380/2020	MARIA DA PIEDADE SOUZA MELO	PROCEDENTE
19646/2020	RITA DE CASSIA DE LIMA SOUSA	PROCEDENTE
14342/2013	ANTONIO MARIANO DE SOUZA	IMPROCEDENTE
5118/2016	ANTONIO MARCELLI	PROCEDENTE
60448/2022	EMIDIA GLADISTANIA FRANCO MILHOMENS	IMPROCEDENTE
76243/2019	ANTONIO DE OLIVEIRA GONCALVES	IMPROCEDENTE
73649/2018	MARIA FARIA DOS SANTOS GARROTE	IMPROCEDENTE
6694/2021	DENILSON CARACA PERAMOS	PARCIALMENTE PROCEDENTE
51439/2023	MARIA APARECIDA DA SILVA STEINBACK	PROCEDENTE
10396/2022	RAIMUNDA GOES DA SILVA	PROCEDENTE
23368/2022	ANA ROSA DE JESUS BARBOSA DE SOUZA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
57889/2013	JOSEFA JULIA DA SILVA LINS	PROCEDENTE
21579/2017	DOMINGOS SAVIO TAVARES CALIXTO	PROCEDENTE
33493/2017	ZENAIDE LUCINDA DA SILVA STURARO MARTINEZ	PROCEDENTE
40228/2020	GUIOMAR SILVA DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
767/2020	DEMENSOR DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
53142/2019	ANTONIO LUIS RODRIGUES DE SOUSA	IMPROCEDENTE
52794/2019	IRACY FLORISE DE SOUZA	IMPROCEDENTE
49154/2019	CELSO RAMALHO	IMPROCEDENTE
18150/2019	NAERCIO BARBOSA DE SOUZA	IMPROCEDENTE
51697/2018	MARIA DE JESUS DOS SANTOS CASTRO	IMPROCEDENTE
41339/2018	SONIA MARIA NOBREGA DA SILVA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
42306/2018	SERGIO RODRIGUES QUINTINO	PARCIALMENTE PROCEDENTE
30802/2020	NEIDE ALVES DA COSTA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
33401/2020	LEONTINA APARECIDA TAMASI	PARCIALMENTE PROCEDENTE
25728/2019	JAMIL MONTEIRO	IMPROCEDENTE
19994/2019	LUIZA CECILIA DA CONCEICAO	IMPROCEDENTE
5345/2023	GABRIELA LUCAS DAS CHAGAS	PROCEDENTE
28023/2016	ROSEMERY CARDOSO PINHA AGUDO	IMPROCEDENTE
19962/2004	ADALGISO LIMA DE SOUZA	IMPROCEDENTE
9947/2017	ADERIDIS RIBEIRO DE BIM	IMPROCEDENTE
30905/2014	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	PROCEDENTE
53739/2019	MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES	PROCEDENTE
53776/2019	ELIZABETH MARIA DE NOBREGA	PROCEDENTE
54321/2019	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	PROCEDENTE
20638/2023	AMELIA DOS SANTOS RAYMUNDO	PROCEDENTE
40610/2022	MARIA LAURENICE LACERDA RAMOS	PROCEDENTE
43801/2018	MAGNOLIA FERASSINI DE MATOS	PROCEDENTE
44300/2019	DARIO DE ALMEIDA	PROCEDENTE
47518/2018	NIVALDO RENATO REZENDE	PROCEDENTE
10519/2019	REGINA FRANCELINA DENIZ	PROCEDENTE
16826/2021	ANDRE LUIZ TORRES DA FONSECA	IMPROCEDENTE
16828/2021	ANDRE LUIZ TORRES DA FONSECA	IMPROCEDENTE
16831/2021	ANDRE LUIZ TORRES DA FONSECA	IMPROCEDENTE
1101.2023/0008635-1	CLEIDE GINEZ DINI	PROCEDENTE
1101.2023/0008642-4	CLEIDE GINEZ DINI	PROCEDENTE

Obs: Todas as decisões foram comunicadas aos Contribuintes, Impugnantes e/ou Requerentes por meio de Ofícios postados nos Correios com Aviso de Recebimento acompanhados de cópias de inteiro teor da decisão.

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA SF02.08

PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SF02.08

Por força da Portaria nº 15/2023 da Secretaria da Fazenda, publicada no diário oficial de 02 de maio de 2023, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.130/2023, os Inspetores Fiscais de Renda VI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º, alíneas "a" a "h" do inciso I do art. 6º e incisos III e IV do artigo 7º - todos da Lei Municipal nº 4.823/96, delineados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e de conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria 02/2013-SF (publicada em 18/06/2013) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, bem como o Processo Administrativo nº 87.591/2019, tornam público:

PROCESSO	ANO	PROCEDENTE	DATA
6350	2021	MARQUES DE VIZEU II EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA	20/12/2023
33665	2023	SENDAS DISTRIBUIDORA SA	20/12/2023
3238	2022	SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA	20/12/2023
5407	2019	EP ENGENHARIA DO PROCESSO LTDA	20/12/2023
85997	2019	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	20/12/2023
34155	2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	20/12/2023
23893	2017	YES VILA ROSALIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE	22/12/2023
PROCESSO	**ANO**	**IMPROCEDENTE**	**DATA**
65270	2014	GUERIOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	21/12/2023
24432	2015	JOSE DOS SANTOS MEDEIROS	21/12/2023
10454	2016	ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIA, SÁUDE E TECNOLOGIA	21/12/2023
7906	2007	SERRALHERIA SOBERANA LTDA	21/12/2023
PROCESSO	**ANO**	**PARCIALMENTE PROCEDENTE**	**DATA**
55542	2012	MONICA TERESINHA LAMPE	21/12/2023
PROCESSO	**ANO**	**JULGO PREJUDICADO**	**DATA**
3973	2020	SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA	20/12/2023
PROCESSO	**ANO**	**NÃO CONHECIDO**	**DATA**
33469	2023	AGUINALDO DE ARAUJO OLIVEIRA	20/12/2023
43483	2020	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	20/12/2023
43723	2020	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	20/12/2023
43516	2020	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	20/12/2023

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.
CNPJ: 51.260.743/0001-31
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5487/1982 e 12814/1979 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 13454/2023.
OBJETO: Obtenção de Exame e Cálculo.
VALOR: R$ 89,94 (oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 5487/1982 e 12814/1979.
EXIGIBILIDADE: 29/12/2023.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.
CNPJ: 14.677.911/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42693/2020, 12048/1998, 12097/1983 e 32773/1982 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 17774/2023.
OBJETO: Obtenção de Exame e Cálculo.
VALOR: R$ 179,88 (cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
NOTA FISCAL: 42693/2020, 12048/1998, 12097/1983 e 32773/1982.
EXIGIBILIDADE: 29/12/2023.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.576.774/0001-01
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9956/1971 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 920/2023.
OBJETO: Obtenção de Certidão de Matrícula.
VALOR: R$ 67,42 (sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 9956/1971.
EXIGIBILIDADE: 29/12/2023.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas cartorárias para obtenção da Certidão de Matrícula do loteamento "Vila Barros".

A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.326.068/0001-89
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19999/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 18896/2023.
OBJETO: (50% do Consórcio REPV GRU) - Prestação de serviço de recuperação de pavimentos, incluindo "Operação Tapa Buracos".
VALOR: R$ 1.159.806,74 (um milhão cento e cinquenta e nove mil oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 5237.
EXIGIBILIDADE: 19/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a manutenção dos sistemas de drenagem, visando a prevenção de enchentes e a não propagação de doenças no Município.

A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.326.068/0001-89
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31141/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 4063/2023.
OBJETO: Locação de caminhões e máquinas.
VALOR: R$ 78.786,16 (setenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), referente recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 5279.
EXIGIBILIDADE: 19/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Se faz necessário para que sejam mantidos os serviços de manutenção das vias e logradouros, limpeza e desassoreamento de galerias de águas pluviais, limpezas nas vias e logradouros públicos, entre outros para obras e serviços realizados pelos Servidores da Prefeitura de Guarulhos.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14226/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 24237/2023
OBJETO: Fornecimento de Ácido valpróico.
VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 106147
EXIGIBILIDADE: 30/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Ácido valpróico para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

ANA SILVIA CURSINO GUARIGLIA
CNPJ: 47.219.976/0001-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53824/2023 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 22748/2023.
OBJETO: Contratação da artista para participação como pianista na série "Sangue Novo".
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
NOTA FISCAL: 06.
EXIGIBILIDADE: 12/01/2024.
JUSTIFICATIVA: A partir da iniciativa do executivo, conforme Lei Municipal nº 5944 de 09/10/2003, teve o crivo do parlamento Municipal, refletindo o anseio em nossa cidade pela disseminação da cultura.

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.634.617/0001-57
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47533/2022 e 36905/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 17309/2023 e 22908/2023
OBJETO: Fornecimento de Tenoxicam e de Dipirona sódica.
VALOR: R$ 163.475,20 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 15258 e 15293
EXIGIBILIDADE: 03/01/2024 e 12/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Tenoxicam e de Dipirona sódica ara distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25427/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 2840/2023.
OBJETO: Serviços de arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins no padrão DENATRAN/FEBRABAN.
VALOR: R$ 2.878,74 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 25427/2023.
EXIGIBILIDADE: 21/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran - Segmento 7).

BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.216.859/0001-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17136/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23312/2023
OBJETO: Fornecimento de sonda uretral estéril descartável.
VALOR: R$ 6.251,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 70454
EXIGIBILIDADE: 04/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de sonda uretral estéril descartável para utilização nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.

BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.924.875/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36600/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23205/2023
OBJETO: Fornecimento de integrador químico classe VI.
VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 4974
EXIGIBILIDADE: 30/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de integrador químico classe VI utilizado nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1501/2023 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 19902/2023.
OBJETO: Despesas com publicação no Diário Oficial referente aos contratos de repasse com recursos vinculados junto a Caixa Econômica Federal.
VALOR: R$ 27.908,65 (vinte e sete mil novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 1501/2023.
EXIGIBILIDADE: 25/01/2024 e 19/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento necessário visando o bom andamento dos instrumentos firmados por esta municipalidade com o Órgão Federal.

CASA DE GIZ ASSESSORIA EDUCACIONAL E ARTÍSTICA LTDA
CNPJ: 11.177.841/0001-95
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30624/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 17514/2023 e 17512/2023.
OBJETO: Encontros de formação.
VALOR: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), referentes recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 435.
EXIGIBILIDADE: 15/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Encontros formativos através de oficinas para educadores que atuam com educandos da EJA, Programa Educa Mais e Programa LEIA.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
CNPJ: 04.063.331/0001-21
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27337/2023 e 58800/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 24857/2023 e 25017/2023
OBJETO: Fornecimento de bandagem flexível e Clorexidina.
VALOR: R$ 10.397,30 (dez mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 159503 e 159520
EXIGIBILIDADE: 10/01/2024 e 13/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de bandagem flexível e Clorexidina para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ: 74.400.052/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17910/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 24271/2023 e 24269/2023
OBJETO: Fornecimento de fórmula modificada para nutrição enteral ou oral para maiores de 10 anos.
VALOR: R$ 928.625,00 (novecentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 267130, 267125, 267126, 267127, 267128 e 267129
EXIGIBILIDADE: 29/12/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de fórmula modificada para nutrição enteral ou oral para maiores de 10

anos para distribuição gratuita e para atendimento a mandado de segurança e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46594/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23584/2023
OBJETO: Fornecimento de Ácido acetilsalicílico.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1801008
EXIGIBILIDADE: 05/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de Ácido acetilsalicílico para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 39.906.592/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38235/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22904/2023
OBJETO: Fornecimento de Ivermectina.
VALOR: R$ 3.239,50 (três mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1371
EXIGIBILIDADE: 11/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Ivermectina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

CONSORCIO MONITORA GUARULHOS
CNPJ: 47.897.604/0001-46
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4561/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 806/2023 e 805/2023.
OBJETO: Prestação de serviço de vigilância / segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as unidades escolares da rede municipal de ensino e compartilhamento de informações do entorno (Mobilidade) das unidades escolares.
VALOR: R$ 1.294.789,59 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), referentes a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 13.
EXIGIBILIDADE: 15/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Garantir a vigilância dos alunos, servidores e bens públicos presentes nas unidades escolares desta Secretaria.

CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.044.392/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64089/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 1984/2023 e 1983/2023.
OBJETO: Execução da reforma do Complexo CEU Ponte Alta - EPG Edson Nunes Malecka - Teatro Professora Katia Regina Coelho e Implantação de Área de Lazer.
VALOR: R$ 333.803,16 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e três reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 3533, 3532 e 3531.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância, visando a ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa na região onde será implantado o equipamento escolar.

CRYSTAL LAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 45.621.912/0001-19
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49175/2023 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 12834/2023.
OBJETO: Exames médicos ocupacionais.
VALOR: R$ 26.871,90 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).
NOTA FISCAL: 2294 e 2109.
EXIGIBILIDADE: 12/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para realizar exames médicos ocupacionais aos servidores para atendimento ao cronograma estabelecido pelo Governo Federal para prestação de informações ao ESocial.

CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.075.199/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32417/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23569/2023, 23570/2023 e 23571/2023
OBJETO: Fornecimento de espessante de alimento e água.
VALOR: R$ 43.180,20 (quarenta e três mil e cento e oitenta reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1514
EXIGIBILIDADE: 11/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de espessante de alimento e água para distribuição gratuita e para atendimento a mandado de segurança e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.550.166/0001-69
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46299/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23616/2023
OBJETO: Fornecimento de agulha hipodérmica descartável.
VALOR: R$ 7.831,50 (sete mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2364
EXIGIBILIDADE: 13/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de agulha hipodérmica descartável utilizada nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14219/2023, 44366/2023 e 55825/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21616/2023, 23916/2023, 23918/2023 e 24293/2023
OBJETO: Fornecimento de Clorpromazina e outros.
VALOR: R$ 25.948,00 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3635997, 3636345 e 3637386
EXIGIBILIDADE: 06/01/2024 e 10/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Clorpromazina e outros para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56204/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23347/2023
OBJETO: Fornecimento de Prometazina.
VALOR: R$ 31.860,00 (trinta e um mil e oitocentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 254482
EXIGIBILIDADE: 04/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Prometazina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 22.206.847/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57108/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 21946/2023 e 21945/2023.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 455.744,53 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 6176 e 6175.
EXIGIBILIDADE: 13/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de gêneros alimentícios utilizado no cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto exclusivamente, às Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38133/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21863/2023
OBJETO: Fornecimento de indicador biológico.
VALOR: R$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 6903
EXIGIBILIDADE: 04/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de indicador biológico utilizado nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 09.095.664/0001-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2564/2019 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3882/2023, 3881/2023, 466/2023 e 465/2023.
OBJETO: Serviços de Manutenção e Assistência Técnica em geral, para os Controles de Acesso (Catracas) da marca DIMEP.
VALOR: R$ 3.342,79 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 7683.
EXIGIBILIDADE: 13/01/2024.
JUSTIFICATIVA: A Manutenção e Assistência Técnica de Catracas destinam-se a dar continuidade na coleta e no bom funcionamento do registro e controle de nossos servidores, bem como, o fluxo de pessoas nas instalações da Sede da Secretaria de Educação.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 09.095.664/0001-56
CONTRATO/PEDIDO: 39901/2021 - DLC- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13213/2023
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto da marca Dimep.
VALOR: R$ 25.962,00 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 7682
PERIODO: 06/11/2023 à 05/12/2023
EXIGIBILIDADE: 05/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto da marca Dimep e sua falta prejudicaria o registro de ponto dos funcionários.

DNA MED BRASIL LTDA
CNPJ: 41.665.545/0001-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53390/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 24648/2023 e 24649/2023
OBJETO: Fornecimento de lanceta descartável para punção digital.
VALOR: R$ 8.184,00 (oito mil e cento e oitenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 892
EXIGIBILIDADE: 10/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de lanceta descartável para punção digital para distribuição gratuita e para atendimento a mandado de segurança e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

ECR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.161.372/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59416/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15386/2023 e 15387/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia, com finalidade de prestação de serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de projetos e obras novas, reformas, ampliação, adequações e manutenção de edificações sob responsabilidade desta Secretaria - 3ª medição do 2º período (prorrogação contratual) - Período de novembro/2023.
VALOR: R$ 771.733,60 (setecentos e setenta e um mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 6042.
EXIGIBILIDADE: 22/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Tem a finalidade de atendimento às prioridades dos programas de governo, como por exemplo, a necessidade de melhoria urgente nos sistemas de Educação Pública.

EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 04.167.858/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48453/2023 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 17710/2023.
OBJETO: Atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos - Referente Setembro e Outubro/2023.
VALOR: R$ 107.828,82 (cento e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 1093425 e 1105245.
EXIGIBILIDADE: 13/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Serviço de ensino superior para o curso de enfermagem na modalidade presencial em atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.

EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 04.167.858/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26607/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 61/2023.
OBJETO: Atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos - Referente outubro e novembro/2023.
VALOR: R$ 81.081,78 (oitenta e um mil oitenta e um reais e setenta e oito centavos).
NOTA FISCAL: 1113478 e 1105243.
EXIGIBILIDADE: 17/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Serviço de ensino superior para os cursos de pedagogia e psicologia na modalidade presencial em atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.

EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 04.167.858/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48453/2023 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 17710/2023.
OBJETO: Atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos - Referente novembro/2023.
VALOR: R$ 53.369,82 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 1113480.
EXIGIBILIDADE: 17/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Serviço de ensino superior para os cursos de pedagogia e psicologia na modalidade presencial em atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3985/2021 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 22/2023.
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências.
VALOR: R$ 103,51 (cento e três reais e cinquenta e um centavos).
NOTA FISCAL: 3090716.
EXIGIBILIDADE: 26/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Serviços de postagens e correspondências são de natureza essencial.

EPAL ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 43.587.013/0001-11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67024/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 18261/2023.
OBJETO: Serviços de monitoramento ambiental do Aterro Sanitário e do Aterro Controlado do Município de Guarulhos.
VALOR: R$ 5.955,28 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
NOTA FISCAL: 173.
EXIGIBILIDADE: 19/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Serviços de monitoramento de águas superficiais e subterrâneas e análise laboratorial do chorume e monitoramento geotécnico ao Aterro Sanitário e Aterro Controlado, com a utilização de mão de obra técnico operacional. Os serviços são desenvolvidos considerando todas as exigências na Licença Ambiental de Operação pela CETESB.

ERA-TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 65.035.222/0001-95
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19999/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 18893/2023.
OBJETO: (50% do consórcio REPV GRU), prestação de serviço de recuperação de pavimentos, incluindo "Operação de Tapa Buracos", execução de recapeamento asfáltico de pequenos panos e execução de reparos de pavimentos intervalados.
VALOR: R$ 1.159.806,74 (um milhão cento e cinquenta e nove mil oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 3615.
EXIGIBILIDADE: 19/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a manutenção do sistema de drenagem, visando a prevenção de enchentes e a não propagação de doenças no Município.

EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 67.181.578/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3498/2023 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 23203/2023, 25131/2023, 25136/2023, 25172/2023, 25176/2023 e 25190/2023.
OBJETO: Locação de infraestrutura.
VALOR: R$ 242.242,04 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 4612, 4611, 4610, 4609, 4608, 4618 e 4607.
EXIGIBILIDADE: 18/01/2024 e 19/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades da Secretaria de Cultura.

FABIANA D. CARVALHO LTDA
CNPJ: 35.322.200/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55409/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 23433/2023 e 23431/2023.
OBJETO: Fornecimento de Relê Fotocontrolador.
VALOR: R$ 1.216,50 (mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 373.
EXIGIBILIDADE: 09/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Se faz necessária para garantir o acionamento automático da iluminação em áreas externas, economizando energia elétrica e ainda garantindo um bom funcionamento nos equipamentos de iluminação de forma a auxiliar na segurança dos próprios públicos e usuários dos locais.
FPS COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - EPP
CNPJ: 28.425.210/0001-40
CONTRATO/PEDIDO: 2902/2023-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 7493/2023
OBJETO: Fornecimento de leite integral zero lactose.
VALOR: R$ 2.262,96 (dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3769
EXIGIBILIDADE: 30/12/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
CNPJ: 62.145.750/0001-09
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60465/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 20707/2023.
OBJETO: Serviço de apoio no desenvolvimento de estudos econômicos, financeiros e conformidade das atividades de transporte coletivo público das concessões do Município de Guarulhos.
VALOR: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), referentes a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 333032.
EXIGIBILIDADE: 26/01/2024.
JUSTIFICATIVA: A contratação objeto do presente é essencial no monitoramento e distribuição dos créditos eletrônicos, no acompanhamento dos índices tarifários e suas possíveis atualizações.
FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.231.734/0001-93
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30822/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23578/2023
OBJETO: Fornecimento de Alteplase.
VALOR: R$ 11.870,16 (onze mil e oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 152597
EXIGIBILIDADE: 10/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Alteplase para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.430.968/0001-83
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58291/2023 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 21655/2023, 20479/2023, 24644/2023 e 23423/2023
OBJETO: Fornecimento de gás (GLP) - Granel.
VALOR: R$ 49.904,40 (quarenta e nove mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos), sendo R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde e R$ 49.094,40 (quarenta e nove mil noventa e quatro reais e quarenta centavos), referente a Recursos Próprios.
NOTA FISCAL: 57167, 57138, 57002, 56999, 56997, 56994, 56993, 57168, 57173 e 57169.
EXIGIBILIDADE: 05/01/2024 e 27/12/2023.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento regular de gás é de fundamental importância no desenvolvimento nas diversas atividades do Município, tais como: copa e cozinha dos próprios, serviços operacionais, restaurantes populares, aquecimento das piscinas na área de esportes, atividades terapêuticas e outros.
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.430.968/0001-83
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1902/2023 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 2580/2023, 2579/2023 e 6067/2023.
OBJETO: Fornecimento de gás (GLP) - P13.
VALOR: R$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais), sendo R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde e R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a Recursos Próprios.
NOTA FISCAL: 57233, 57137, 57001, 57172, 56996, 57171 e 57136,
EXIGIBILIDADE: 07/01/2024, 27/12/2023 e 05/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento regular de gás é de fundamental importância no desenvolvimento nas diversas atividades do Município, tais como: copa e cozinha dos próprios, serviços operacionais, restaurantes populares, aquecimento das piscinas na área de esportes, atividades terapêuticas e outros.
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICOS S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46150/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22912/2023
OBJETO: Fornecimento de Clonazepam.
VALOR: R$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 547727
EXIGIBILIDADE: 05/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Clonazepam para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.817.467/0001-67
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 256/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 23736/2023.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto.
VALOR: R$ 18.326,00 (dezoito mil trezentos e vinte e seis reais).
NOTA FISCAL: 145600.
EXIGIBILIDADE: 19/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável à continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria.
H D F LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.104.368/0001-41
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58329/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 24079/2023.
OBJETO: Locação de Tendas.
VALOR: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 634.
EXIGIBILIDADE: 15/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locações de tendas para as festividades de final de ano nos CEUs .
HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.234.900/0001-97
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27411/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21313/2023
OBJETO: Fornecimento de máscara facial de alta concentração de oxigênio.
VALOR: R$ 576,84 (quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 6356
EXIGIBILIDADE: 06/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de máscara facial de alta concentração de oxigênio para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.
INDMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.614.797/0001-85
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35297/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 24196/2023
OBJETO: Fornecimento de Budesonida.
VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 7655
EXIGIBILIDADE: 03/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Budesonida para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45812/2023, 53393/2023 e 56209/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22549/2023, 23924/2023, 24136/2023 e 24283/2023
OBJETO: Fornecimento de Escopolamina, Acetilcisteína e Albendazol.
VALOR: R$ 35.205,18 (trinta e cinco mil e duzentos e cinco reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 315507, 319552, 319553 e 319850
EXIGIBILIDADE: 04/01/2024 e 06/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Escopolamina, Acetilcisteína e Albendazol para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.
INSOFT4 INFORMÁTICA LTDA- EPP
CNPJ: 93.980.126/0001-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20709/2021 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 3485/2023.
OBJETO: Serviços de suporte técnico e manutenção evolutiva da solução de Controle de Frequência denominada Ponto Soft Enterprise e da comunicação com equipamentos REP da marca DIMEP denominada Ponto Soft SCR.
VALOR: R$ 13.699,18 (treze mil seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).
NOTA FISCAL: 1688.
EXIGIBILIDADE: 09/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de suporte técnico e manutenção do sistema de controle de frequência de ponto de todos os servidores da Prefeitura.
IRINEU FRANCO PERPETUO
CNPJ: 02.697.264/0001-71
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33305/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19859/2023 e 19858/2023.
OBJETO: Contratação para tradução e adaptação da Ópera Chapeuzinho Vermelho.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 944.
EXIGIBILIDADE: 22/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Tradução e adaptação da Ópera Chapeuzinho Vermelho nos CEUs.
IRMÃOS DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 17.792.277/0001-05
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52098/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13215/2023.
OBJETO: Execução de reforma e refazimento do muro de divisa e contenção de talude da EPG Raul Cortez.
VALOR: R$ 75.673,95 (setenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 678.
EXIGIBILIDADE: 12/01/2024.
JUSTIFICATIVA: A execução dos serviços tem a finalidade de assegurar as condições adequadas ao desenvolvimento das atividades escolares, assim como de garantir que as estruturas das unidades atendam aos requisitos mínimos de qualidade de segurança.
JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 23.791.120/0001-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51224/2023 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 17626/2023.
OBJETO: Execução de obras da viela Piçarras, travessa Pão de Açúcar - Jardim Pimentas - Guarulhos - S/P.
VALOR: R$ 85.586,51 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
NOTA FISCAL: 77.
EXIGIBILIDADE: 18/01/2024.
JUSTIFICATIVA: A referida obra é de extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras.
JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI
CNPJ: 13.628.123/0001-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33307/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 14995/2023 e 14994/2023.
OBJETO: Fornecimento de camisetas de identificação.
VALOR: R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 5928.
EXIGIBILIDADE: 22/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Para os servidores de atividades realizadas por esta Secretaria.
KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO LTDA
CNPJ: 28.124.373/0001-93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54996/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 23401/2023.
OBJETO: Fornecimento de tampão de ferro fundido dúctil.
VALOR: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
NOTA FISCAL: 1088.
EXIGIBILIDADE: 13/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável a continuidade dos serviços de atendimento das ações e manutenção do sistema viário urbano e do sistema de drenagem urbana, prestados por esta Secretaria.
LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.498.787/0001-26
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50825/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19844/2023.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 71.356,72 (setenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2129 e 2124.
EXIGIBILIDADE: 15/01/2024 e 09/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32408/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22980/2023
OBJETO: Fornecimento de Cloreto de sódio 0,9%.
VALOR: R$ 19.896,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa e seis reais), referente a recursos - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2979
EXIGIBILIDADE: 11/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Cloreto de sódio 0,9% para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
MADWORK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 37.984.422/0001-59
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55319/2023 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 22721/2023.
OBJETO: Aquisição de tábuas de madeira bruta.
VALOR: R$ 3.366,00 (três mil trezentos e sessenta e seis reais).
NOTA FISCAL: 1214.
EXIGIBILIDADE: 30/12/2023
JUSTIFICATIVA: Serão utilizados por esta Secretaria para manutenção e construção em CHIS, bem como em equipamentos sob responsabilidade desta Pasta.
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21628/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23533/2023
OBJETO: Fornecimento de Metronidazol.
VALOR: R$ 18.839,40 (dezoito mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 540392
EXIGIBILIDADE: 10/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de Metronidazol para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
CNPJ: 33.608.308/0001-73
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041/2022 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 14781/2023.
OBJETO: Contratação de seguro de vida em grupo para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.
VALOR: R$ 3.892,32 (três mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 73743455.
EXIGIBILIDADE: 05/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Essa contratação visa trazer mais tranquilidade aos servidores durante o desempenho de suas

funções, tendo em vista os riscos inerentes à profissão e as demandas diárias da corporação.
MULTI VIAS LOCAÇOES E VIAGENS LTDA
CNPJ: 03.872.115/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32189/2023 - Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 24192/2023, 22601/2023 e 23217/2023.
OBJETO: Serviços de transporte de passageiros.
VALOR: R$ 6.174,96 (seis mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
NOTA FISCAL: 1886, 1889 e 1891.
EXIGIBILIDADE: 04/01/2023 e 13/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de transporte de passageiros para atividades das Subsecretarias de Direitos Humanos.
NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.597.289/0001-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44423/2019 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 11949/2023, 11950/2023, 7398/2023, 7399/2023 e 12022/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de rede de fibra óptica.
VALOR: R$ 166.085,00 (cento e sessenta e seis mil e oitenta e cinco reais), sendo R$ 66.434,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, R$ 66.434,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R$ 33.217,00 (trinta e três mil duzentos e dezessete reais), referente a Recursos Próprios.
NOTA FISCAL: 11437, 11432, 11433, 11434, 11435 e 11436.
EXIGIBILIDADE: 21/01/2024.
JUSTIFICATIVA: A rede de fibra óptica própria interliga diversas unidades da municipalidade, e proporciona a transmissão de dados com a segurança adequada ao porte do município, promovendo ampla integração entre as secretarias, escolas e postos de saúde, melhorando a comunicação e reduzindo o custo com links de dados.
NG7 CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 30.612.822/0001-94
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38522/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 20611/2023 e 10187/2023.
OBJETO: Execução de reforma da EPG Evanira Vieira Romão.
VALOR: R$ 41.554,22 (quarenta e um mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 196.
EXIGIBILIDADE: 15/01/2024.
JUSTIFICATIVA: A execução de serviços de manutenção dos equipamentos educacionais tem a finalidade de proporcionar ambientes favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem e melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade aos educandos e educadores da rede municipal.
NG7 CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 30.612.822/0001-94.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27496/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 21631/2023, 21630/2023, 3878/2023 e 3877/2023.
OBJETO: Execução de reforma e adequação no Céu São Rafael/EPG José Jorge Pereira e implantação de área de lazer.
VALOR: R$ 557.723,68 (quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 197.
EXIGIBILIDADE: 22/12/2023.
JUSTIFICATIVA: A execução de serviços da reforma estrutural e revitalização acima mencionado proporcionará melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade aos educandos e educadores, pais, e demais funcionários da Unidade Escolar.
NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 11.012.043/0001-03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20559/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 4018/2023.
OBJETO: Locação de caminhões e máquinas.
VALOR: R$ 598.365,98 (quinhentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
NOTA FISCAL: 1331.
EXIGIBILIDADE: 25/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento das despesas em questão, é indispensável para a execução dos serviços de zeladoria executados pela pasta, e atrasos, podem causar grandes transtornos ao Município e à população.
NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.656.358/0001-19
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59188/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 23495/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 292.541,88 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), referentes a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 11939, 11856 e 11853.
EXIGIBILIDADE: 22/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 46.388.826/0001-70
PROCESSO ADMINISTRATIVO:53363/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22555/2023
OBJETO: Fornecimento de Acetato de retinol.
VALOR: R$ 51.896,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 173
EXIGIBILIDADE: 13/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Acetato de retinol para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a realização dos serviços.
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 04.013.164/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42822/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 8161/2023 e 8160/2023.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza de uso geral.
VALOR: R$ 68.542,50 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 51209, 50602, 50586 e 50581.
EXIGIBILIDADE: 22/12/2023 e 03/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Aquisição a fim de suprir as necessidades do Almoxarifado de Suprimentos da Secretaria de Educação.
OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.884.131/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37378/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15253/2023.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R$ 30.796,09 (trinta mil setecentos e noventa e seis reais e nove centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 67592, 67788, 67856 e 67930.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.
P.P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 02.835.909/0001-95.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42826/2023 - Secretaria de Educação
EMPENHO: 25446/2023 e 25445/2023.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza de uso geral - limpador de desengordurante.
VALOR: R$ 11.925,00 (onze mil novecentos e vinte e cinco mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 26880.
EXIGIBILIDADE: 22/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Para suprir as necessidades do Almoxarifado de Suprimentos desta Secretaria, para utilização na manutenção e higienização dos utensílios e demais aparatos das Unidades Escolares.
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.123.417/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58606/2022 e 43356/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22789/2023 e 24540/2023
OBJETO: Fornecimento de Gliclazida e Carvedilol.
VALOR: R$ 371.998,20 (trezentos e setenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 27839, 27840, 27841 e 27893
EXIGIBILIDADE: 10/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Gliclazida e Carvedilol para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 30.667.156/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58919/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 24499/2023.
OBJETO: Locação de sanitários químicos.
VALOR: R$ 2.299,80 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 28347.
EXIGIBILIDADE: 15/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Para as festividades de final de ano nos CEUs
PORTAL LTDA
CNPJ: 05.005.873/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13380/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23624/2023
OBJETO: Fornecimento de Liraglutida.
VALOR: R$ 7.377,60 (sete mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 157747
EXIGIBILIDADE: 10/01/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.813.463/0001-38
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61220/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 26140/2023, 26141/2023, 26142/2023, 26144/2023, 26145/2023, 26146/2023, 26147/2023, 26148/2023, 26149/2023, 26150/2023 e 26151/2023.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 1.515.435,40 (um milhão quinhentos e quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), sendo: R$ 1.193.755,34 (um milhão cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - QESE e R$ 321.680,06 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta reais e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 3798, 3799, 3800, 3801, 3802 e 3803.
EXIGIBILIDADE: 27/12/2023 e 28/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.
SILCON AMBIENTAL S/A
CNPJ: 50.856.251/0002-21
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 832/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 198/2023.
OBJETO: Despesas com coleta e destinação final de resíduos sólidos da prestação do serviço de saúde.
VALOR: R$ 201.378,12 (duzentos e um mil trezentos e setenta e oito reais e doze centavos).
NOTA FISCAL: 31442 e 31441.
EXIGIBILIDADE: 25/01/2024.
JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos da prestação de serviços de saúde dos estabelecimentos Públicos do Município de Guarulhos e de resíduos de saúde descartados em áreas, vias e logradouros públicos.
SINGULAR ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.467.189/0001-43
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60035/2022 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 2440/2023 e 2438/2023.
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria, para supervisão técnica, ambiental e social das obras constantes no Programa de Macrodrenagem e Controle de enchentes do Rio Baquirivu-Guaçu - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 106.060,33 (cento e seis mil sessenta reais e trinta e três centavos).
NOTA FISCAL: 38.
EXIGIBILIDADE: 27/12/2023.
JUSTIFICATIVA: O referido serviço é de extrema importância para o município e não pode sofrer interrupção devido a pendências financeiras, por fazer parte do Programa Baquirivi-Guaçu pela Corporação Andina de Fomento - CAF.
SINGULAR ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.467.189/0001-43
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60035/2022 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 2440/2023 e 2438/2023.
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria, para supervisão técnica, ambiental e social das obras constantes no Programa de Macrodrenagem e Controle de enchentes do Rio Baquirivu-Guaçu - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 106.060,33 (cento e seis mil sessenta reais e trinta e três centavos).
NOTA FISCAL: 37.
EXIGIBILIDADE: 28/11/2023.
JUSTIFICATIVA: O referido serviço é de extrema importância para o município e não pode sofrer interrupção devido a pendências financeiras, por fazer parte do Programa Baquirivi-Guaçu pela Corporação Andina de Fomento - CAF.
SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.302.037/0006-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26606/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 40/2023.
OBJETO: Serviço de ensino superior para os cursos de Pedagogia e Psicologia na modalidade presencial.
VALOR: R$ 12.744,08 (doze mil setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).
NOTA FISCAL: 1251083 e 1240636.
EXIGIBILIDADE: 17/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11360/2023, 14656/2023 e 55754/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22887/2023, 23134/2023 e 24200/2023
OBJETO: Fornecimento de Glibenclamida, Cefalexina e Espironolactona.
VALOR: R$ 104.058,00 (cento e quatro mil e cinquenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 249936, 250204, 250232 e 250343
EXIGIBILIDADE: 04/01/2024, 05/01/2024 e 10/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento Glibenclamida, Cefalexina e Espironolactona para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
TDX DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 48.818.030/0001-36
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58314/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 23091/2023, 23093/2023 e 23096/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR: R$ 406.495,70 (quatrocentos e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), sendo: R$ 369.335,51 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R$ 37.160,19 (trinta e sete mil cento e sessenta e reais e dezenove reais), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 30.
EXIGIBILIDADE: 22/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuída ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 35.067.853/0001-25
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47266/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 24189/2023
OBJETO: Fornecimento de Beclometasona.
VALOR: R$ 212.160,00 (duzentos e doze mil e cento e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3555
EXIGIBILIDADE: 13/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de Beclometasona para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42209/2023 - Secretaria de Direitos Humanos.
EMPENHO: 22987/2023.
OBJETO: Fornecimento de kits - lanches.
VALOR: R$ 597,30 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
NOTA FISCAL: 11584.
EXIGIBILIDADE: 12/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de kits-lanches para atividades da Subsecretaria de Políticas para o Idoso, sendo fundamental o pagamento para continuidade das ações desta Secretaria.
TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58873/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 23243/2023.
OBJETO: Fornecimento de kits lanches.
VALOR: R$ 87.900,84 (oitenta e sete mil novecentos reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 11558.
EXIGIBILIDADE: 09/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuída ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

UA GRÁFICA - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS - LTDA.
CNPJ: 28.508.540/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64057/2023 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 5772/2023 e 25808/2023.
OBJETO: Aquisição de impressos oficiais.
VALOR: R$ 23.739,00 (vinte e três mil setecentos e trinta e nove reais).
NOTA FISCAL: 1953 e 1952.
EXIGIBILIDADE: 16/12/2023 e 21/12/2023.
JUSTIFICATIVA: Os impressos oficiais, são necessários para a realização dos serviços administrativos e para atendimento da população, de forma que a ausência pode gerar a paralisação de serviços essenciais para a municipalidade e a impossibilidade de atendimento de forma adequada dos serviços prestados a população.

VULPIX ESPAÇO SAUDE LTDA.
CNPJ: 29.774.797/0001-66
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50884/2023 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 21897/2023.
OBJETO: Fornecimento de utensílios para cozinha e limpeza.
VALOR: R$ 422,10 (quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos).
NOTA FISCAL: 179.
EXIGIBILIDADE: 19/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Serão utilizados pelas equipes desta Secretaria para manutenção dos próprios, equipamentos e CHIS sob responsabilidade desta Secretaria.

W&C ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.362.443/0001-86
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59169/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 23489/2023 e 23488/2023.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 62.730,26 (sessenta e dois mil setecentos e trinta reais e vinte e seis centavos), referentes a recursos vinculados - QESE
NOTA FISCAL: 52684.
EXIGIBILIDADE: 15/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT - SECRETARIA DA SAÚDE
ARMANDO MARQUES JACINTO
CPF: 297.364.478-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63002/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2270/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Rafael Fernandes, 55 (antigo 11A) - Parque Santos Dumont-Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 1.740,79 (um mil e setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE SERÓDIO II - SECRETARIA DA SAÚDE
ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 34.074.293/0001-73
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62665/2018 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 6403/2023 e 6431/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Particular, nº 36 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 05/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio II - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA BASE DO SAMU - SERÓDIO - SECRETARIA DA SAÚDE
ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 34.074.293/0001-73
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13693/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10594/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Particular, nº 19 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação da base do SAMU - Seródio - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE FÁCIL SÃO JOÃO
ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 34.074.293/0001-73
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10014/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 34/2023.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Particular, nº 29 - Jd. S. João - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
NOTA FISCAL: 10014/2022.
EXIGIBILIDADE: 15/01//2024.
JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel onde está instalada a Unidade do Fácil São João.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS II - SECRETARIA DA SAÚDE
AZEMILDE HEVIA DE QUEIROZ
CPF: 069.156.408-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53234/2008 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13580/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Raphael Colacioppo, nº 80, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 3.526,15 (três mil e quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 11/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II. A interrupção no pagamento dessa locação causaria transtornos nos atendimentos de ações em saúde mental, álcool e outras drogas aos usuários do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UBS JD. CAMBARÁ- SECRETARIA DA SAÚDE
FRANCISCO GUSTAVO DE CARVALHO
CPF: 012.082.798-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30308/2015 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Adolfo Vasconcelos Noronha, nº 233, Parque Continental III, Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 11/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação da UBS- JD Cambará. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM MUNHOZ - SECRETARIA DA SAÚDE
HIRMA SILVÉRIO RAMIRES
CPF: 027.396.098-92
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45045/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2255/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Professor José Munhoz nº 474 - Jd. Munhoz - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 4.133,33 (quatro mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 11/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação da unidade Básica de Saúde Jardim Munhoz. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALLAN KARDEC-ALICE PEREIRA - SECRETARIA DA SAÚDE
INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC- ALICE PEREIRA
CNPJ: 44.277.424/0001-73
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1234/2018 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 32/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Ipacaetá, nº 71, Jardim Presidente Dutra - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 09/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Allan Kardec-Alice Pereira e a interrupção do pagamento dessa locação causariam enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS E DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS - SECRETARIA DA SAÚDE
JONIO PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 24.660.627/0001-37
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15758/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 9707/2023 e 9710/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dona Dica, 834 - Jardim Tranquilidade - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 22.960,00 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 08/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de imóvel destinado à instalação da Divisão Técnica de Equipamentos e Divisão Administrativa de Gestão de Documentos e Arquivos.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CTA, REGIONAL DE SAÚDE I, ESCOLA SUS E OFICINA TEAR - SECRETARIA DA SAÚDE
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF: 217.464.198-49
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 940/2020 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1587/2023, 1588/2023, 1589/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Tiradentes, 2529 (ant. nº 2521), Cocaia - Guarulhos/SP
VALOR: R$ 43.170,05 (quarenta e três mil e cento e setenta reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à Instalação do CTA, Regional De Saúde I, Escola Sus e Oficina Tear e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CERESI CENTRO - SECRETARIA DA SAÚDE
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 05.313.011/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51242/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1238/2023
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Brasilina, 81 - Vila Progresso - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 16.041,67 (dezesseis mil e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 06/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de imóvel destinado à instalação do Ceresi Centro e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTAL. DO ARQUIVO MUNICIPAL - DSG
SANDRA DE SOUZA CASTRO FERREIRA
CPF: 681.024.538-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58637/2022 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 20029/2023 e 11/2023.
OBJETO: Referente à locação de imóvel na Rua Minnie Ida Permann, nº 218 - Jardim Bom Clima - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 8.319,20 (oito mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos).
NOTA FISCAL: 58637/2022.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel destinado ao Arquivo Municipal.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM CUMBICA II - SECRETARIA DA SAÚDE
ALEXANDRE PALOMINO
CPF: 052.621.238-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31098/2020 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15309/2023
OBJETO: 33,33% da locação de imóvel Rua Sena Madureira, 1177, esquina com a Rua Porto Velho, nº 814 - Cumbica - Guarulhos - SP.
VALOR: 2.759,72 (dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 05/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS Jardim Cumbica II. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

ALFREDO GIOVANNINI
CPF: 406.403.618-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31098/2020 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15308/2023
OBJETO: 33,33% da locação de imóvel Rua Sena Madureira, 1177, esquina com a Rua Porto Velho, nº 814 - Cumbica - Guarulhos - SP.
VALOR: 2.759,72 (dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 05/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS Jardim Cumbica II. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

VANESSA TRINCA CAETANO
CPF: 385.222.588-48
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31098/2020 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15307/2023
OBJETO: 33,34% da locação de imóvel Rua Sena Madureira, 1177, esquina com a Rua Porto Velho, nº 814 - Cumbica - Guarulhos - SP.
VALOR: 2.760,55 (dois mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 05/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS Jardim Cumbica II. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:
- macarrão, extrato de tomate, geleia e outros - PA55851/23
- talheres, caçarolas, assadeira e outros - PA48447/23
Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.
Licitações Agendadas:
Retificação de Publicação:
Na publicação do dia 29/12/23: Chamamento 06/23-DLC PA 31496/23 Onde se lê: Abertura: 16/02/23 Leia-se: 16/02/24.
Na publicação do dia 29/12/23: Chamamento 07/23-DLC PA 31495/23 Onde se lê: Abertura: 19/02/23 Leia-se: 19/02/24.
Na publicação do dia 29/12/23: Chamamento 08/23-DLC PA 31493/23 Onde se lê: Abertura: 20/02/23 Leia-se: 20/02/24.
Retificação da Publicação do Dia 29/12/23:
CP85/23-DLC PA14614/23
Onde se lê: [...] a Abertura dos Envelopes "2 - Proposta Comercial" das empresas habilitadas será realizada no dia 11/01/24 às 14h30.
Leia-se: [...] a Abertura dos Envelopes "2 - Proposta Comercial" das empresas habilitadas será realizada no dia 11/01/24 às 11h.
Julgamento de Proposta:
CP 72/23-DLC PA 5975/23 - A CPL.01 **CLASSIFICA** as empresas 1º Contato Engenharia Ltda; 2º Teorema Engenharia e Construções Ltda; 3º Jr Flex Construções e Reformas Ltda; 4º Jea Construtora e Incorporadora Ltda; 5º União Infraestrutura Ltda; 6º Macor Engenharia, Construções e Com. Ltda. Face a classificação, a CPL declara **VENCEDORA** a empresa Contato Engenharia Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
CP 97/23-DLC PA 47976/22 - A CPL.01 **CLASSIFICA** as empresas 1º Fral Engenharia Ltda; 2º Eco Tools Engenharia Ltda; 3º Abs Engenharia Ltda. Face a classificação, a CPL declara **VENCEDORA** a empresa Fral Engenharia Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
Informamos que os arquivos com os julgamentos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência,

no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Contrato de Fornecimento nº 040801/23-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 46283/23 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: HEITOR SILKI MARTIM SILVA Objeto: fornecimento de galão de água de 20 litros Prazo de Entrega: 15 dias úteis Prazo de Vigência: 12 meses Valor: R$ 4.500,00 Assinatura: 27/12/23.

Contrato de Prestação de Serviços nº 041601/23-DLC Pregão Eletrônico nº 633/23-DLC PA 40354/23 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: NC TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: locação de scanner para leitura de microfilme Vigência: 20 meses Prazo de Entrega 03 dias corridos Valor: R$ 29.200,00 Assinatura: 29/12/23.

Termo de Rerratificação nº 04-038701/22-DLC CPS 038701/22-DLC PA 29019/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: execução de reforma de ampliação e revitalização do Centro Municipal Educação Ambiental - CMEA Chico Mendes Finalidade: Retificar a Cláusula **2. PRAZO, ITEM 2. PRAZO DE EXECUÇÃO** do **Termo de Aditamento 03-038701/22-DLC**, em razão da manifestação favorável no Parecer Jurídico, quanto o prazo que deverá ser contabilizado a partir da Ordem de Reinício dos Serviços, emitida em 23/10/23, como segue: Onde se lê: **2. PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica a execução original prorrogada por 60 dias, até o dia 22/10/23 Leia-se: **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica a execução original prorrogada por 60 dias, até o dia 22/12/23 Assinatura: 21/12/23.

Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação:

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG:

PA12712/21 ARP 63511/23 Objeto: FORNECIMENTO DE ALICATE, PONTEIRA, TALHADEIRA, JOGO DE CHAVES, LÂMINAS, SUPORTE, BROCAS, CABO, DESEMPENADEIRA ENTRE OUTROS. Fornecedor: DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. Ass: 15/12/23 lote 2/1 alicate desencapador e crimpador de fios 7”, em aço cromo vanádio, cabo com isolamento peca vonder R$ 91,80.3/1 lâminas de serra manual bimetálica, para uso com o arco de serra 12’’, lâmina de serra semi rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento, comprimento 300mm (12"), largura 12,6mm (½”), espessura 0,60mm (0.024"), dentes por polegadas (25,4mm) 24. peca nicholson R$ 6,20.4/1 cabo para marreta de 1kg 30x300 mm em madeira peca parana R$ 6,53.5/1 talhadeira manual sextavada com empunhadura, corpo produzido em aço cromo vanádio e ponta temperada, pintado contra oxidação/corrosão e cabo com empunhadura em borracha termoplástica, ponta da talhadeira: 25 mm, comprimento 300 mm, perfil do corpo da talhadeira sextavado. peca sparta R$ 80,00. 8/1 chave de fenda 1/4x6, aço vanadium, haste niquelada e cromada, ponta fosfatizada peca tramontina pro R$ 9,00. 9/1 disco de corte 10” x 1/8”x 3/4", aço carbono. peca icder R$ 13,15. 2/2 alicate universal 8’’, em aço cromo vanádio, cabo isolado para até 1000 volts, norma 9699, antideslizante com abas protetoras arredondadas, capacidade de corte arame mole 3,0 mm e arame duro 2,0 mm. peca vonder R$ 50,70. 3/2 suporte para serra copo 3/8, sistema de travamento com dois pinos e rosca. encaixe hexagonal: 3/8", rosca: 1/2" - 20g peca rocast 35,38. 4/2 cabo para martelo médio 25x150 mm em madeira enverniado peca parana R$ 11,36.5/2 talhadeira barra redonda, acabamento fosfatizado, têmpera por indução nas duas extremidades, tamanho: 12" peca moreira R$ 25,00.8/2 chave de fenda 1/4x8, aço vanadium, haste niquelada e cromada, ponta fosfatizada peca tramontina pro R$ 6,15. 9/2 disco de corte 12” x 1/8” x3/4”, aço carbono. peca icder 17,39**.** 2/3 alicate porta eletrodo 500 ampéres peca brasfort R$ 16,00. 3/3 suporte para serra copo 7/16, sistema de travamento com dois pinos e rosca, encaixe sextavado: 7/16", rosca: 5/8" - 18g peca rocast R$ 35,95. 4/3 cabo para picareta bitola do cabo 4,5cm e altura de 95 cm em madeira envernizado peca fortcabo R$ 17,58. 5/3 trena de 5 metros, destaque de 10 em 10 cm, comprimento da fita: 5 metros, largura da lâmina 3/4" (19mm), graduação em milímetros e polegadas, lâmina curta de fita de aço revestida de poliéster, caixa metálica. peca mtx R$ 33,00. 8/3 chave de fenda 1/8x3, aço vanadium, haste niquelada e cromada, ponta fosfatizada peca tramontina pro R$5,94.9/3 disco de corte 7” x 3/32” x 7/8”, aço carbono. peca icder R$7,33.2/4 arco de serra com regulagem de 90º e 45º, corpo fabricado em alumínio, cabo anatômico, 12’’ peca mtx R$ 77,37. 3/4 broca de madeira chata 1.1/2”x150mm, corpo em aço especial, têmpera total no corpo, acabamento polido e envernizado peca rocast R$ 16,29.4/4 cabo para enxada 1500 mm em madeira peca fortcabo R$18,4100. 5/4 trena de 8 metros, destaque de 10 em 10 cm, comprimento da fita: 8 metros, largura da lâmina 1 “ (25mm), graduação em milímetros e polegadas, lâmina curta de fita de aço revestida de poliéster. peca vonder R$ 45,00. 8/4 chave de fenda 1/8x4, aço vanadium, haste niquelada e cromada, ponta fosfatizada peca tramontina pro R$ 6,10. 9/4 disco rebolo 10”, para ferro 10 x 1.1/2 x 1.1/2 pol. a60 peca icder R$ 144,06. 2/5 alicate de pressão com mordentes curvos 10’’ acabamento cromado abertura regulável, possui alavanca para destravar, formato ergonômico para maior conforto peca perkon R$ 54,00. 3/5 broca de madeira chata 1/4"x150mm, corpo em aço especial, têmpera total no corpo, acabamento polido e envernizado peca rocast R$ 6,29.. 4/5 caixa de ferramentas sanfonada em aço com 7 gavetas, 50 cm x 26cm x 20 cm. peca marcon R$ 116,68. 5/5 trena de 10 metros, destaque de 10 em 10 cm, comprimento da fita: 10 metros, largura da lâmina 3/4" (19mm), graduação em milímetros e polegadas, lâmina curta de fita de aço revestida de poliéster. peca mtx R$ 83,00. 8/5 chave de fenda 3/16x4, aço vanadium, haste niquelada e cromada, ponta fosfatizada peca tramontina pro R$ 6,00. 9/5 disco rebolo 12” a60, para ferro 12 x 2 x 1.1/2 a60 peca icder R$ 350,57. 2/6 ponteira 28 x 410 mm hexagonal, compatível com martelete vonder 1700 w, 65 j. peca makita R$ 171,00. 3/6 broca de madeira 05 mm com 3 pontas, material da broca aço carbono, diâmetro da broca 5mm, comprimento de corte da broca 50,0mm, comprimento total da broca 80,0mm, diâmetro da haste da broca: 5mm, indicada para madeira e derivados peca rocast 4,79. 4/6 caixa de ferramentas em material plástico, feixo em metal, bandeja interna organizadora, tampa com compartimentos organizadores com fechamento em material transparente, 585x290x250 mm. peca stanley 138,8900. 5/6 machado fabricado em aço forjado temperado, massa do machado: 3,5 lb/1,5 kg | comprimento do machado: 203,0 mm | largura da lâmina do machado: 142,0 mm | dimensões do olho do machado: 60 mm x 30 mm, tipo do cabo do machado de madeira (97 cm) peca coroa 57,00. 8/6 chave de fenda 3/16x6, aço vanadium, haste niquelada e cromada, ponta fosfatizada peca tramontina pro 6,30. 9/6 disco serra circular para madeira 185 mm x 20 mm x 24 dentes, metal duro peca rocast 34,16. 2/7 talhadeira 28 x 410 mm hexagonal, compatível com martelete vonder 1700 w, 65 j. peca makita 98,00. 3/7 broca de madeira 06 mm com 3 pontas, material da broca aço, carbono, diâmetro da broca 6mm, comprimento de corte da broca 55mm, comprimento total da broca 90mm, diâmetro da haste da broca 6mm, indicada para madeira e derivados peca rocast 4,00. 4/7 colher de pedreiro nº 09 canto reto, guarnição metálica protege o cabo contra rachaduras e desgastes, haste é soldada através do processo tig peca brasfort 19,95. 5/7 picareta com cabo, fabricado em aço temperado, cabo de madeira de alta qualidade, ferramentas de alta resistência, proteção contra ferrugem, extremidades levemente afiadas, tamanho total: 95cm. peca paraboni 49,00. 8/7 chave de fenda cotoco 5/16x2, aço vanadium, haste niquelada e cromada, ponta fosfatizada peca sata 10,20. 2/8 máscara de solda para a proteção de partículas volantes frontais, radiação ultravioleta, infravermelho e luminosidade intensa, apoio para cabeça ajustável, com bateria interna recarregável através de célula solar, escurecimento automático. peca lynus 91,00. 3/8 broca de madeira 08 mm com 3 pontas, material da broca aço carbono, diâmetro da broca 8mm, comprimento de corte da broca 75mm, comprimento total da broca 115mm, diâmetro da haste da broca 8mm, indicada para madeira e derivados peca rocast 5,50. 4/8 colher de pedreiro nº 10 canto reto, guarnição metálica protege o cabo contra rachaduras e desgastes, haste é soldada através do processo tig peca brasfort 25,06. 5/8 enxada estreita cabo de madeira 145 cm, lâmina possui tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas. peca paraboni 35,00. 8/8 chave inglesa 10, forjada em aço carbono, acabamento cromado, tamanho: 10", abertura: 28 mm peca nove.54 34,90. 2/9 jogo de chaves combinadas de 6 a 22 mm, com 17 peças, fabricado em aço vanadium, acabamento niquelado e cromado, boca e estrela drive com mesma medida, inclinação em relação ao corpo: boca 15º e unit drive 10º, peças, sendo: :: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 mm peca vonder 146,00. 3/9 broca de madeira 10 mm com 3 pontas, material da broca aço carbono, diâmetro da broca 10mm, comprimento de corte da broca 85mm, comprimento total da broca 120mm, diâmetro da haste da broca 10mm, indicada para madeira e derivados peca rocast 5,90. 4/9 cortador de cerâmica (riscadeira) 50 cm, 10 mm de espessura, com pino e rodel em metal duro, com possibilidade de encaixar rodel duplo, acabamento em pintura eletrostática, alavanca e quebra superior, régua de esquadro regulável, barras guia. peca cortag 119,8300. 5/9 enxadão largo 2.5 com cabo de madeira 130 cm, lâmina possui tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas. peca pandolfo 39,00. 8/9 chave inglesa 08, forjada em aço carbono, acabamento cromado, tamanho: 8", peca nove.54 26,00. 2/10 jogo de chaves biela de 8 a 19 mm, com 12 peças, com lados sextavados de mesma medida, fabricada em aço cromo-vanádio e acabamento niquelado proporcionando durabilidade e resistência. possui cabeças com perfil cônico - 12 chaves: 8×8/9×9/10×10/11×11/12×12/13×13/14×14/15×15/16×16/17×17/18×18/19×19 mm peca gedore red 226,00. 3/10 broca de madeira 12 mm com 3 pontas, material da broca aço carbono, diâmetro da broca 12mm, comprimento de corte da broca 95mm, comprimento total da broca 130mm, diâmetro da haste da broca 10mm, indicada para madeira e derivados peca rocast 9,97. 4/10 cortador de cerâmica (riscadeira) 90 cm, 10 mm de espessura, com pino e rodel em metal duro, com possibilidade de encaixar rodel duplo, acabamento em pintura eletrostática, alavanca e quebra superior, régua de esquadro regulável, barras guia. peca cortag 240,22. 5/10 pá de bico número 02 pesada com cabo de madeira 71 cm, empunhadura plástica ergonômica. peca paraboni 20,00. 8/10 chave inglesa 06, forjada em aço carbono, acabamento cromado, tamanho: 6", peca nove.54 31,40. 2/11 jogo de chaves torx longa, fabricado em aço cromo vanádio, com furo nas pontas, tipo “l”, fabricadas em aço cromo - vanádio, indicado para os parafusos com guias, contém 10 peças: t9, t10, t15, t20, t25, t27, t30, t40, t45, t50. peca western 23,50. 3/11 broca de widea 6x100 mm para concreto peca rocast 4,40. 4/11 desempenadeira de aço lisa, 12 x 12 mm x 25,5 cm, base em chapa de aço relaminado com cabo de madeira envernizado, banhada em verniz anti oxidação peca castor 13,56. 5/11 mangueira de nível flexível confeccionada com pvc cristal virgem (não reciclado), bitola 5/16”, espessura da parede 0,8 mm, rolo de 50 metros, cor cristal. peca vonder 40,00. 8/11 chave philips 1/8x6, em aço especial temperado com acabamento niquelado com ponta cruzada peca nove.54 5,00. 2/12 jogo de chaves torx longa, fabricado em aço cromo vanádio, sem furo nas pontas, utilizam parafusos de encaixe multidente, seu perfil em l possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos, as chaves do jogo são fabricadas em aço cromo vanádio, contém 10 peças: t9, t10, t15, t20, t25, t27, t30, t40, t50 peca eda 27,00. 3/12 broca de widea 8x120 mm para concreto peca rocast 6,90. 4/12 desempenadeira de aço dentada, 10 x 10 mm x 38 cm, base em chapa de aço relaminado com cabo de madeira envernizado peca cortag 22,85. 5/12 desentupidor manual com cabo desentupir tubulações de esgoto, uso residencial, desentupidor em pvc, diâmetro da ponta do desentupidor: 150 mm. peca nove.54 14,00. 8/12 chave philips 3/8x6, em aço especial temperado com acabamento niquelado com ponta cruzada peca tramontina 7,40. 2/13 jogo de chave hexagonal abaulada, fabricado em aço cromo vanádio, acabamento oxidado, com uma das extremidades arredondadas, permitindo até 30º de inclinação na execução da tarefa, com 9 peças: 7/64” - 1/8” - 9/64”- 5/32” - 3/16” - 7/32” - 1/4” - 5/16” - 3/8” peca vonder 49,00. 3/13 broca de widea 10x120 mm para concreto peca rocast 8,40. 4/13 desempenadeira de madeira 12x24, cabo de plástico. peca monfort 11,69. 5/13 lima com cabo, utilizadas em superfícies chatas e curvas, levemente afiladas na largura, têm corte duplo em ambas as faces e corte simples em ambas as bordas, tipo chata murça, medida: 8" peca ls 25,00. 8/13 chave philips 5/16x6, em aço especial temperado com acabamento niquelado com ponta cruzada peca tramontina 12,20. 2/14 jogo de chave hexagonal abaulada, fabricado em aço cromo vanádio, acabamento oxidado, com uma das extremidades arredondadas, permitindo até 30º de inclinação na execução da tarefa, com 9 peças: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm. peca mtx 36,00. 3/14 broca de widea 10x300 mm para concreto peca rocast 11,50. 4/14 desempenadeira de madeira lisa 19x29, cabo de plástico peca monfort 19,11. 5/14 rebitador manual tipo alicate, cabeça giratória 360º, permitindo aplicações em qualquer ângulo, rebites de repuxo, material do corpo do rebitador aço estampado, 4 bicos do rebitador, diâmetro máximo de rebite 4,8 mm, tipo do rebite indicado alumínio. acompanha: 1 bico de 2,4 mm, 1 bico de 3,2 mm, 1 bico de 4,0 mm, 1 bico de 4,8 mm e 1 chave. peca mtx 60,00. 8/14 chave philips 1/4x6, em aço especial temperado com acabamento niquelado com ponta cruzada peca tramontina pro 12,80. 2/15 jogo de chave soquetes estriados com acessórios, fabricados em aço cromo vanádio com acabamento niquelado, peças com encaixe de ½, indicado para sempre ter em mãos a ferramenta certa para qualquer ocasião, acompanha estojo de plástico com ótima resistência para acomodação e transporte das ferramentas, com 18 peças: 01 catraca cabeça redonda- 01 cabo t - 02 extensões: 5” e 10”- 14 soquetes estriado: 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 21 - 24 - 27 - 30 - 32 mm peca vip 262,00. 3/15 broca de widea 12x300 mm para concreto peca rocast 12,20. 4/15 desempenadeira plástica 18x30 com espuma, com cabo de plástico peca castor 20,71. 5/15 lâminas de serra manual bimetálica, para uso com o arco de serra 12’’, lâmina de serra semi rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento, comprimento 300mm (12"), largura 12,6mm (½”), espessura 0,60mm (0.024"), dentes por polegadas (25,4mm) 32. peca nicholson 5,50. 8/15 chave philips 3/16x6, em aço especial temperado com acabamento niquelado com ponta cruzada peca tramontina pro 6,40. 3/16 broca de aço rápido 6 mm peca nove.54 6,30. 4/16 desempenadeira plástica com borracha de pvc 15x26 peca zumplast 16,26. 5/16 régua para pedreiro em alumínio reforçado 2x1cm, 2 metros, com ponteiras em material plástico. peca zma 20,50. 8/16 chave philips cotoco 1/4x1.1/2, acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada peca tramontina pro 9,00. 3/17 broca de aço rápido 8 mm peca nove.54 12,85. 4/17 desempenadeira plástica lisa 15x26, com cabo de plastico peca zumplast 12,84. 5/17 cavadeira articulada 1,80 m, possui batente salva mãos de plástico, evitando o choque entre as mãos durante o manuseio. cabo em madeira, lâminas em metal. peca paraboni 76,00. 8/17 chave philips cotoco 3/16x1.1/2, acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada peca tramontina pro 7,60. 3/18 broca de aço rápido 10 mm peca nove.54 5,30. 4/18 carrinho de mão 60 litros, roda maciça 205x45x20 mm peca metalpama 209,98. 5/18 ,martelo cabeça de borracha com 2 durezas 600 g, cabo em madeira envernizada, diâmetro da cabeça 58 mm, comprimento total 345 mm, utilizado no assentamento de pisos, basaltos, pneus e outros materiais que não podem ser danificados. peca max 26,00. 8/18 conjunto de chaves de fenda isoladas com 04 peças cabo ergonômico produzido com duplo material desenhado para oferecer conforto e desepenho, cabos injetados com isolação de 1000v, fabricadas em aço cromo vanádio, sendo 4 fenda: 2,5 x 75 mm - 4 x 100 mm - 5,5 x 125 mm - 6,5 x 150 mm peca vonder 119,40. 4/19 carrinho de mão 60 litros, roda com pneu, câmara de ar 3,25x8’’. peca metalpama 175,43. 4/20 enxada tipo canavieira 30 cm, com cabo em madeira 145 cm peca paraboni 49,31. 4/21 escova de aço manual, cabo anatômico em material plástico 5 fileiras peca vonder 9,72. 4/22 esquadro de 20 cm possui cabo de alumínio e lâmina de aço carbono. indicado para verificação de ângulos retos em processamento e montagem de peças. “conta com superfície pintada e perfil com marcação de duas faces, medida: 20” - 500mm, cabo de alumínio, lâmina de aço carbono peca brasfort 21,30. 4/23 esquadro de 30 cm com cabo e corpo em alumínio, graduação em milímetros e polegadas peca brasfort 69,32. 4/24 linha para pedreiro com 100 mts, produzida em polietileno trançado peca polibel 6,71. 4/25 mangueira de nível de 1/2’’ são utilizadas principalmente para medição de nível em construção civil e irrigação. ideais para situações de uso em que se necessita ter uma visualização do fluido que está sendo transportado. a superfície externa é lisa e resistente a riscos. possuem excelente resistência às intempéries, ao ozônio, à abrasão e aos raios ultravioleta. • para uso contínuo entre -10ºc e 55ºc • fabricada com uma camada de pvc “premium” transparente. • fornecida em metro • diâmetro nominal: ½” • espessura da parede: 1,5mm • pressão de trabalho: 55 psi • pressão de ruptura: 170 psi metro olipas 4,90. 4/26 martelo de unha 27 mm com cabo em madeira polida e envernizado peca monfort 36,80. 4/27 marreta oitavada 1000 gramas com cabo de madeira, cabeça forjada de aço especial e têmpera nas duas faces de impacto, batente 35 mm, aço forjado 55hr, cabo de madeira envernizado, norma din 6475. peca fbm 72,66. 4/28 marreta oitavada 2000 gramas com cabo de madeira, cabeça forjada de aço especial e têmpera nas duas faces de impacto, batente 35 mm, aço forjado 55hr, cabo de madeira envernizado, norma din 6475. peca fbm 76,00. 4/29 marreta oitavada 5000 gramas com cabo de madeira, cabeça forjada de aço especial e têmpera nas duas faces de impacto, batente 35 mm, aço forjado 55hr, cabo de madeira envernizado, norma din 6475. peca fbm 255,10. 4/30 nível de bolha, em alumínio 30 cm, com 3 bolhas (1 horizontal, 1 vertical, 1 45º) estrutura em alumínio e corpo revestido em abs nível plumo e 45º, medida: 30cm (12") peca starret 43,61. 4/31 peneira grossa para areia, diâmetro 55 cm, malha da peneira 3,5 mm x 6 mm (externa)/2,8 mm x 4,5 mm (interna), fio da peneira espessura 0,35 mm, material do aro da peneira plástico. peca s.jorge 19,38.4/32 ponteiro redondo 16 polegadas, corpo em aço especial, barra redonda, têmpera por indução nas duas extremidades, ferramenta de impacto tem dureza diferenciada no gume de corte ou ponta e na face de impacto que será golpeada. peca moreira R$ 56,42. **ARP63611/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ALICATES, CHAVES, DETECTOR DE TENSÃO, ESTILETE, FERRO DE SOLDA E FURADEIRA/PARAFUSADEIRA. Fornecedor: FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809. Ass: 15/12/2023 lote 11/1 alicate bico 1/2pol. cana 6.1/2pol.corte isolação 1000v. peca gm/mod. gm1012 R$30,40. 11/2 alicate de bico curvo 1000v peca western/mod. a4 R$18,20. 11/3 alicate de bico longo curvo isolado 1000 v peca corneta/mod. 4236310 93,80. 11/4 alicate de bico longo reto isolado 1000 v peca corneta/mod. 4236309 72,00. 11/5 alicate de bico meia cana 8pol.isolação 1000v. peca fortg/mod. 8" 71,40. 11/6 alicate de bico reto 6” 1000v peca tramontina/mod. 41010106 R$39,00. 11/7 alicate de corte diagonal reforçado isolado 1.000v peca tramontina/mod. 41006106 43,50. 11/8 alicate desencapador de fios e cabos isolado 1000 v peca vdr/mod. adi R$136,00. 11/9 alicate manual pra crimprar terminais pré isolados peca gc/mod. 0,5 6 R$112,00. 11/10 alicate meia cana isolado 1000 v peca tramontina/mod. 41008106 37,50. 11/11 alicate multiplo , prensa , corta e decapa peca it blue/mod. ampc R$35,00. 11/12 alicate universal multifuncional 9 polegadas com isolamento de 1000v. peca mds/mod. am9 R$128,00. 11/13 chave de fenda cruzada (philips) 5/16 polegadas x 6 polegadas em aço vanádio.cabo ergonômico, comisolamento de até 1.000v peca lotus/mod. 5/16x6 22,60. 11/14 chave de fenda cruzada(philips) 1/8 polegadas x 6 polegadas, em aço vanádio,cabo ergonômico com isolamento até 1.000v peca lotus/mod. 1/8x6 16,20. 11/15 chave de fenda cruzada(philips) 3/16 polegdas x 6 polegadas, em aço vanádio.cabo ergonômico, com isolamento até 1.000v peca lotus/mod, 3/16x6 10,80. 11/16 chave de fenda cruzada(philips) 3/8 polegadas x 8 polegadas, em aço vanádio.cabo ergonômico, com isolamento até 1.000v peca gdr/mod. 3/8x8 33,60. 11/17 chave de fenda isolação 1.000v 1/4pol. x 4 peca lotus/mod.1/4x4 21,00. 11/18 chave de fenda isolação 1.000v 1/4pol. x 6 peca lotus/mod.1/4x6 27,00. 11/19 chave de fenda isolação 1.000v 1/8pol. x 3 peca lotus/mod.1/8x3 10,80. 11/20 chave de fenda isolação 1.000v 1/8pol. x6 peca lotus/mod.1/8x6 20,00. 11/21 chave de fenda isolação 1.000v 3/16pol. x 4 unidade lotus/mod. 3/16x4 23,40. 11/22 chave de fenda isolação 1.000v 3/16pol. x 6 unidade lotus/mod. 3/16x6 24,05. 11/23 chave philips isolação 1.000v,1/4pol. x 6 peca lotus/mod. 1/4x6 24,6500. 11/24 chave philips isolação 1.000v,1/8pol. x 3 peca lotus/mod.1/8x3 29,25. 11/25 chave philips isolação 1.000v,3/16pol. x 4 peca lotus/mod. 3/16x4 13,75. 11/26 detector de tensão baixa tensão tipo caneta peca wst/mod. 1000v 25,50. 11/27 estilete trapezoidal para eletricista peca wst/mod. est 18 21,60. 11/28 ferro de solda 90 w 127 v peca barc/mod. 90/100w 77,00. 11/29 ferro de solda machadinha 320 w 127 v peca vdr/mod. 320w 127v 305,0000. 11/30 furadeira/parafusadeira profissional de impacto 2 baterias 18 v completo, com capacidade máxima de perfuração: aço 13 mm e madeira 45 mm com maleta de acessórios (brocas e bits) completo peca fortg/mod. 18/20v 870,00. 11/31 alicate bomba dágua peca sparta/mod. 157089 34,50. 11/32 alicate bomba dágua isolado 1000v peca tramontina/mod. 41066110 R$ 85,50. **ARP63711/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ESMERILHADEIRA, FURADEIRA, PLAINA, SERRA, SOPRADOR E OUTROS. Fornecedor: KLUX COMERCIO E ENGENHARIA LTDA. Ass: 15/12/23 lote 1/1 esmerilhadeira angular 9” polegadas 2000 à 2800 w, 220 volts, com tampa protetor para disco fixada através de parafusos, punho lateral, chave para troca de disco, 6.600 rpm. peca vonder R$692,94.1/2 desentupidora elétrica tubulação de 1.1/2” a 10” - bivolt automático 127v 220 v motor de 1cv com os cabos de 15 m para desentupimento peca dewalt R$4.680,0800.1/3 furadeira de impacto profissional - de 1000 à 1300 w - 127 v, mandril 5/8” com chave, gatilho com trava para uso contínuo e auto reverso. sistema de embreagem para proteção em caso de travamento. peca engesteel R$ 1.660,6900.1/4 furadeira de impacto profissional - de 1000 à 1300 w - 220 volts, mandril 5/8” com chave, gatilho com trava para uso contínuo e auto reverso. sistema de embreagem para proteção em caso de travamento.. peca makita R$1.799,4900.1/5 martelete profissional, mínimo 1500 w , 5,5 à 24 joules - 220 v mandril sds max, com 1 talhadeira e 1 ponteiro e maleta de transporte. peca makita R$655,6300.1/6 martelete demolidor , potência mínimo 1.600 w , 34 à 60 joules - 220 v ponteiras hexagonal tipo 1 talhadeira e 1 ponteiro. peca worker R$5.688,8800.1/7 martelo perfurador rompedor, mínimo 800 w, 2,5 à 5 joules, 1.500 ipm. encaixe para o acessório ssd plus acompanha maleta de transporte, punho auxiliar, ponteiro 16 mm e talhadeira 250x50 mm. peca vonder R$974,4900.1/8 plaina elétrica profissional mínimo 750 w, 220 v, lâminas duplas rafiáveis, com saco coletor de pó, largura de aplainamento de 82 mm. peca worker R$424,9800.1/9 serra circular para madeira 7 1/4” 1500 à 1800 w - 127 v, com capa protetora de segurança. peca worker R$603,6300.1/10 serra circular para madeira 7.1/4” de 1500 à 1800 w - 220 v, com capa protetora de segurança peca black decker R$578,7600.1/11 serra circular 4.3/8” de 1300watts à 1400 w, 220 v, corte em ângulo de 45º, corte seco e úmido peca black decker R$349,6100. 1/12 serra do tipo tico tico de 650 watts à 800 w, 220 v, inclinação 45º peca worker R$1.779,9000.1/13 soprador térmico com kit de ponteiras, de 1500 watts à 1800 watts, 220 v, temperatura de trabalho de 50º a 550º célsius peca worker R$354,4900.1/14 máquina de solda tipo retificadora inversora, 250 amperes, 127v/220v automático (bivolt), 1 porta eletrodo e 1 garra. peca hammer R$1.066,8400.1/15 parafusadeira e furadeira elétrica 300 à 500 w/127 v, sistema de fixação com mandril que dispensa chaves. sistema de embreagem para controle de torque, acompanha kit de ponteiras de fenda e philips peca balmer R$308,7100.1/16 parafusadeira/furadeira de impacto velocidade variável e reversível 300 à 500 w/220 v , sistema de fixação com mandril que dispensa chaves. sistema de embreagem para controle de torque, acompanha kit de ponteiras de fenda e philips peca hammer R$305,4200.1/17 parafusadeira drywall gesso com 2 baterias 20v 2ah e carregador rápido e bivolt, empunhadura emborrachada e ergonômica, proporcionado conforto ao operador, possui velocidade reversível e variável peca vonder R$1.609,8300. **ARP 63811/23** Objeto:

FORNECIMENTO DE ESCADAS Fornecedor: PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Ass: 15/12/23 lote 12/1 escada multifuncional tesoura e extensível 2,50 x 4,20 metros em fibra de vidro, com perfil u de fibra de vidro e degraus de alumínio. os degraus são estriados (antiderrapantes) e em formato de "d", conferindo maior conforto na pisada 120 kg , especificações técnicas: carga de trabalho de até 120kg altura aberta: 4,20m altura fechada: 2,50m degraus: 06 em cada parte peca w. bertolo R$1.041,65.12/2 escada tesoura dupla em fibra de vidro 6 degraus 1,80 metros peca w. bertolo R$439,44.12/3 escada tesoura extensível 2,80 x 5,00 metros em fibra de vidro, com perfil u de fibra de vidro e degraus de alumínio. os degraus são estriados (antiderrapantes) e em formato de "d", conferindo maior conforto na pisada 120 kg ,especificações técnicas: carga de trabalho de até 120kg altura aberta: 5,00m altura fechada: 2,80m degraus: 09 em cada parte peca w. bertolo R$576,28.12/4 escada extensível de 12 m de fibra de vidro, carga de trabalho de até 120kg peca w. bertolo R$1.575,19. **ARP 63911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO, DE MADEIRA, DE VIDEA E ESCADA DE FIBRA DE VIDRO. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. Ass: 15/12/23 lote 10/1 serra copo de aço rápido 20mm peca vonder/mod. 35 11 020000 R$29,25.10/2 serra copo de aço rápido 22mm peca vonder/mod. 35 11 022000 R$32,60.10/3 serra copo de aço rápido 25mm peca vonder/mod. 35 11 025000 R$35,63.10/4 serra copo de aço rápido 32mm peca vonder/mod. 35 11 032000 R$21,89.10/5 serra copo de aço rápido 40mm peca vonder/mod. 35 11 040000 R$24,38.10/6 serra copo de aço rápido 51mm peca vonder/mod. 35 11 051000 R$28,73.10/7 serra copo de aço rápido 60mm peca vonder/mod. 35 11 060000 R$36,55.10/8 serra copo de madeira 20mm peca vonder/mod. 35 11 020000 R$28,75.. 10/9 serra copo de madeira 22mm peca vonder/mod. 35 11 022000 R$30,62. 10/10 serra copo de madeira 32mm peca vonder/mod. 35 11 032000 R$41,28. 10/11 serra copo de madeira 40mm peca vonder/mod. 35 11 040000 R$56,82. 10/12 serra copo de madeira 51mm peca vonder/mod. 35 11 051000 R$72,71. 10/13 serra copo de madeira 60mm peca vonder/mod. 35 11 060000 R$94,78. 10/14 serra copo de videa 20mm peca voner/mod. 36 17 100000 R$49,35. 10/15 serra copo de videa 22mm peca vonder/mod. 36 17 100025 R$75,75. 10/16 serra copo de videa 32mm peca vonder/mod. 36 17 100035 R$79,20. 10/17 serra copo de videa 40mm peca vonder/mod. 36 17 100040 R$89,02. 10/18 serra copo de videa 51mm peca vonder/mod. 36 17 100050 R$104,04. 10/19 serra copo de videa 60mm peca vonder/mod. 36 17 100060 R$98,87. 10/20 escada de fibra de vidro extensiva 8/13 degraus 2,40 x 4,15 m modelo multiuso, tesoura 2,40m, esticada 4,15m, material fibra de vidro, peso máximo suportado 120 kg, com duas posições peca escadas sc/mod. "effe 09" R$723,14. 10/21 escada de fibra de vidro extensiva 12/20 degraus 3,60 x 6,00 m modelo extensível, contém 20 degraus estendida, capacidade de carga: 120 kg, escada fechada 12 degraus - 3,60 m de altura escada estendida: 20 degraus - 6,00 m de altura peca escadas sc/mod. "effe 12" R$682,78.

PA25941/23 ARP 62911/23 Objeto: FORNECIMENTO DE KIT E JOGO DE BROCAS E BROCAS DIVERSAS. Fornecedor: GGV COMERCIAL LTDA. Ass: 13/11/23 lote 1/1 kit de 5 brocas sds-plus para uso em concreto. diâmetro x comprimento: - 5 x 110mm; - 6 x 110mm; - 6 x 160mm; - 8 x 110mm; - 8 x 160mm. peca fertak R$21,13. 1/2 brocas sds-plus para uso em concreto com ponta centralizadora de 10 mm x 210mm. peca fertak R$6,87. 1/3 brocas sds-plus para uso em concreto com ponta centralizadora de 12 mm x 210mm. peca fertak R$7,93. 1/4 jogo de broca multimaterial com 4 brocas sendo 4,00mm, 5,00mm, 6,00mm e 8,00mm. peca rocast R$41,34. 1/5 broca escalonada 4 a 12mm multimaterial. peca mtx R$26,42. 1/6 jogo de broca aço rápido em titânio com medidas: 3mm, 3,5mm, 4mm, 4,5mm, 5mm, 5,5mm, 6mm, 6,5mm, 7mm, 8mm e 10mm. peca rocast R$ 88,06.

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art.15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA40577/22 ARP6511/23 Objeto: FORNECIMENTO DE PÃES E BOLOS Fornecedor: AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 03/02/23 lote 1/1 pão de leite unidade amore al dente/amore al dente cucina italiana ind./proc. nacional 1,38 2/1 mini bolo unidade amore al dente/amore al dente cucina italiana ind./proc. nacional 1,95 1/2 pão tipo bisnaguinha com farinha integral pacote amore al dente/amore al dente cucina italiana ind./proc. nacional 10,00 2/2 mini bolo de maçã unidade amore al dente/amore al dente cucina italiana ind./proc. nacional 3,05 1/3 mini pão com vegetais pacote amore al dente/amore al dente cucina italiana ind./proc. nacional 10,00 2/3 mini bolo de cenoura unidade amore al dente/amore al dente cucina italiana ind./proc. nacional 3,05 1/4 pão de forma integral pacote amore al dente/amore al dente cucina italiana ind./proc. nacional 9,12 2/4 mini bolo sem açúcar unidade amore al dente/amore al dente cucina italiana ind./proc. nacional 5,00 1/5 pão vegano pacote amore al dente/amore al dente cucina italiana ind./proc. nacional 15,00 2/5 mini bolo com farinha integral dietético unidade amore al dente/amore al dente cucina italiana ind./proc. nacional 5,00 1/6 mini pão vegano com vegetais pacote amore al dente/amore al dente cucina italiana ind./proc. nacional 15,00 2/6 mini bolo sem glúten, sem lactose unidade amore al dente/amore al dente cucina italiana ind./proc. nacional 5,90 1/7 pão sem glúten vegano pacote amore al dente/amore al dente cucina italiana ind./proc. nacional 15,00 2/7 mini bolo sem glúten vegano unidade amore al dente/amore al dente cucina italiana ind./proc. nacional 5,90 1/8 pão sem glúten vegano com vegetais pacote amore al dente/amore al dente cucina italiana ind./proc. nacional 15,00.

PA58933/22 ARP20411/23 Objeto: FORNECIMENTO DE PREÇOS DE GLICOSE 5% (5 G/100 ML) - (500 ML). Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 29/03/2023 lote 1/1;glicose 5% (5 g/100 ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa/frasco contendo 500 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 2930;unidade;glicose 5% 500 ml/jp/apresentação: caixa com 20 bolsas contendo 500 ml cada/rms.: 1049100200271;5,29.

PA27849/22 ARP20511/23 Objeto: FORNECIMENTO DE DEXAMETASONA, ACETATO 0,1%. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 29/03/2023 lote 1/1; dexametasona, acetato 0,1%. forma farmacêutica creme. forma de apresentação bisnaga contendo 10g. via de administração dermatológica. código interno: 1074 corresponde aos itens 1 e 2 do edital.;bisnaga;dexagreen 1 mg/g 10g similar gp/greenpharma química e farmaceutica ltda./apres. 1mg/g cerm drem ct 50 bg al x 10 g emb. hosp./princípio ativo: acetato de dexametasona cera auto emulsionante/origem: brasil/cód. ggrem: 510822010017903/rms.: 1201900220021;1,50

PA61330/22 ARP20811/23 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE FLUOXETINA 20 MG Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA Ass: 05/04/23 lote 2/2 25% - fluoxetina 20 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1678. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. Unidade fluoxetina 20 mg/hipolabor/rms.: 1134301690053 0,1200. **ARP20911/23** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE FLUOXETINA 20 MG Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA Ass: 05/04/23 lote 1/1 75% - fluoxetina 20 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1678. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. Unidade cloridrato de fluoxetina 20 mg/hipolabor farmaceutica ltda./apres. c/500cp gen/rms.: 1134301690053 0,0715.

PA20892/22 ARP5311/23 Objeto: FORNECIMENTO DE AMIDO, AVEIA EM FLOCOS, CEREAL DE MILHO, FARINHA , FUBÁ, MILHO PARA PIPOCA E BEBIDA DE SOJA COM SUCO DE FRUTA Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA Ass: 01/02/23 lote 4/1;amido de milho;quilo;tecnutri/proc. nacional;13,56 6/1;bebida de soja com suco de fruta;unidade;shefa/proc. nacional;11,63 4/2;aveia em flocos finos;quilo;r.s/proc. nacional;26,25 4/3;cereal de milho sem açúcar;quilo;são bras/proc. nacional;28,39 4/4;farinha de mandioca torrada;quilo;mani/proc. nacional;11,72 4/5;farinha de milho amarela;quilo;yaya/proc. nacional;12,14 4/6;fubá de milho pré-cozido;quilo;yaya/proc. nacional;12,28 4/7;milho para pipoca;quilo;r.s/proc. nacional;12,84. **ARP5411/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ERVILHA EM CONSERVA, MILHO EM CONSERVA, ÓLEO DE SOJA REFINADO E ACHOCOLATADO EM PÓ DIETÉTICO Fornecedor: GRANFOOD ALIMENTOS LTDA Ass: 01/02/23 lote 5/1;ervilha em conserva;quilo;bonare;11,79 9/1;óleo de soja refinado;frasco;cocamar;9,54 10/1;achocolatado em pó dietético;quilo;italac;78,50 5/2;milho em conserva;quilo;bonare;16,05. **ARP5511/23** Objeto: FORNECIMENTO DE GELEIA DE GOIABA E MORANGO SEM AÇÚCAR Fornecedor: MAFURGEL COMERCIO LTDA Ass: 01/02/23 lote 8/1;geleia de goiaba sem açúcar;quilo;forno velho/doces forno velho ltda./brasileira;53,00 8/2;geleia de morango sem açúcar;quilo;forno velho/doces forno velho ltda./brasileira;59,00. **ARP5611/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ARROZ INTEGRAL, MIX DE GRÃOS E 7 GRÃOS Fornecedor: R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA Ass: 01/02/23 lote 3/1;arroz integral;quilo;miraroz/proc. nacional;8,10 3/2;arroz mix de grãos;quilo;miraroz/proc. nacional;6,48 3/3;arroz 7 grãos;quilo;urbano/proc. nacional;18,87. **ARP5711/23** Objeto: (75%- LOTE 1) - FORNECIMENTO DE MACARRÃO, EXTRATO E MOLHO Fornecedor: W&C ALIMENTOS LTDA Ass: 01/02/23 lote 1/1;75% - macarrão com ovos tipo curto.;quilo;massas alimenticias da roz ltda./da roz/proc. nacional;12,65 7/1;extrato de tomate;quilo;licy ind. e com. de alimentos ltda./licy/proc. nacional;14,08 1/2;75% - macarrão colorido com vegetais.;quilo;mosmann alimentos ltda./mosmann/proc. nacional;27,00 7/2;molho de tomate temperado;quilo;licy ind. e com. de alimentos ltda./licy/proc. nacional;13,60 1/3;75% - macarrão multigrãos.;quilo;siena alimentos ltda./sabor integral/proc. nacional;28,90 7/3;molho de strogonoff;quilo;licy ind. e com. de alimentos ltda./licy/proc. nacional;17,04 1/4;75% - macarrão sem glúten.;quilo;a urbano agroindustria ltda./urbano/proc. nacional;20,45. **ARP12911/23** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE MACARRÃO. Fornecedor: W&C ALIMENTOS LTDA. Ass: 28/02/2023 Lote 2/1;25% - macarrão com ovos tipo curto;quilo;massas alimenticias da roz ltda/da roz/ proc.nacional;12,65. 2/2;25% - macarrão colorido com vegetais;quilo; mosmann alimentos ltda/mosmann/proc.nacional;27,00. 2/3;25% - macarrão multigrãos; quilo;siena alimentos ltda/ sabor integral/proc.nacional;28,90. 2/4;25% - macarrão sem glúten;quilo;a urbano agroindustria ltda./urbano/proc. Nacional;20,45.

PA27383/21 ARP35811/23 Objeto: FORNECIMENTO DE FARINHA DE MANDIOCA E FUBÁ DE MILHO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 30/06/23 lote 1/1 farinha de mandioca quilo mani/ind. de prod. de mandioca santa lucia ltda./val. 12 meses 6,99 2/2 fubá de milho do tipo mimoso quilo xodomilho/louis dryfus company/val. 6 meses 3,11.

PA46285/22 ARP35911/23 Objeto: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DESINFETANTE À BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICA Fornecedor: RECOMMED PRESTACAO DE SERVICOS E VENDAS LTDA Ass: 30/06/23 lote 1/1 solução desinfetante à base de biguanida polimérica + quaternário de amônio. solução de uso hospitalar para limpeza e desinfecção de superfícies fixas. o produto deve apresentar eficácia frente a bactérias gram- ositivas, gram negativas, micobactérias, vírus, fungos e outros micro- rganismos resistentes. biodegradável, inodoro, solúvel em água, não inflamável e não volátil. compatível com metais, aço inoxidável, borracha, plásticos e acrílicos, sem provocar mancha na superfície após o uso. produto com baixa toxicidade, não irritante ocular e dérmico. forma de apresentação: frasco ou galão com capacidade de 1 a 2 l. - caso o produto necessite de diluição, devem ser fornecidos diluidores/ dispositivos manuais, que garantam concentrações precisas para atividade como desinfetante. - o fornecimento dos diluidores/dispositivos manuais serão em forma de comodato ou bonificação, na quantidade de 200 unidades. estes só poderão ser retirados após o fim do estoque do produto nas unidades de saúde. - após a diluição, a estabilidade da solução deve ser de no mínimo 30 dias. - cada 1 litro do produto concentrado deverá gerar até 500 litros diluídos. - deverão ser fornecidos até 400 borrifadores (envio como bonificação), com a identificação do produto químico no rótulo. código interno: 4482. unidade: litro diluído litro optigerm ppt - 2x2/oleak/emb.: galão de 2 litros com diluidor no próprio galão/proc. nacional/rms.: 310030106 1,19.

PA64631/22 ARP36011/23 Objeto: FORNECIMENTO DE EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO Fornecedor: SISPACK MEDICAL LTDA Ass: 30/06/23 lote 1/1 embalagem médico hospitalar tubular termoselável 100 mm x 100 m para esterilização de artigos médico-hospitalares, em autoclaves a vapor ou óxido de etileno; com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60g/m2 e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliester e polipropileno), mínima de 54g/m2, resistente ao calor no mínimo 134 ºc . ser isenta de furos, rasgos ou orifícios, de manchas, ou de rugas. com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de no mínimo 1cm2 de área, bordas com selagem em filetes com 9mm (variação de + ou - 10 %) de largura em toda extensão. dimensões aprox. de 100 mm de largura. apresentação em rolo. apresentar na embalagem fabricação, número do lote, validade e registro no ms. deve atender a nbr 14.990 (código de uso interno 4835)rolo sispack/sispack medical/mod. bs10100/proc. brasil/rms.: isento 94,00 1/2 embalagem médico hospitalar tubular termoselável 300 mm x 100 m para esterilização de artigos médico-hospitalares, em autoclaves a vapor ou óxido de etileno; com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60g/m2 e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliester e polipropileno), mínima de 54g/m2, resistente ao calor no mínimo 134 ºc . ser isenta de furos, rasgos ou orifícios, de manchas, ou de rugas. com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de no mínimo 1cm2 de área, bordas com selagem em filetes com 9mm (variação de + ou - 10 %) de largura em toda extensão. dimensões aprox. de 300mm de largura. apresentação em rolo. apresentar na embalagem fabricação, número do lote, validade e registro no ms. deve atender a nbr 14.990 (código de uso interno 3506).rolo sispack/sispack medical/mod. bs10100/proc. brasil/rms.: isento 280,00 1/3 embalagem médico hospitalar tubular termoselável 450 mm x 100 m - para esterilização de artigos médico-hospitalares, em autoclaves a vapor ou óxido de etileno; com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60g/m2 e a outra face em filme laminado transparente, composto demulticamadas (poliester e polipropileno), mínima de 54g/m2, resistente ao calor no mínimo 134 ºc . ser isenta de furos, rasgos ou orifícios, de manchas, ou de rugas. com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de no mínimo 1cm2 de área, bordas com selagem em filetes com 9mm (variação de + ou - 10 %) de largura em toda extensão. dimensões aprox. de 450mm de largura. apresentação em rolo. apresentar na embalagem fabricação, número do lote, validade e registro no ms. deve atender a nbr 14.990 (código de uso interno 1267). rolo sispack/sispack medical/mod. bs10100/proc. brasil/rms.: isento 493,00 1/4 embalagem médico hospitalar tubular termoselável 50 mm x 100 m para esterilização de artigos médico-hospitalares, em autoclaves a vapor ou óxido de etileno; com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60g/m2 e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliester e polipropileno), mínima de 54g/m2, resistente ao calor no mínimo 134 ºc . ser isenta de furos, rasgos ou orifícios, de manchas, ou de rugas. com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de no mínimo 1cm2 de área, bordas com selagem em filetes com 9mm (variação de + ou - 10 %) de largura em toda extensão. dimensões aprox. de 50 mm de largura. apresentação em rolo. apresentar na embalagem fabricação, número do lote, validade e registro no ms. deve atender a nbr 14.990 (código de uso interno 6291). rolo sispack/sispack medical/mod. bs10100/proc. brasil/rms.: isento 58,30.

PA14205/23 ARP36111/23 Objeto: FORNECIMENTO DE EDTA, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 23 CM X 4,5CM X 0,06MM E BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL Fornecedor: A. M. MOLITERNO LTDA Ass: 30/06/23 lote 2/2 edta de uso odontológico, indicado para auxiliar no alargamento e antissepsia de canais. contendo ácido etileno diamino tetracético dissódico. frasco com 20 ml. (código de uso interno 1244). frasco biodinâmica/biodinâmica/proc. nacional/rms.: 10298550072 4,78 3/3 saco plástico transparente 23 cm x 4,5cm x 0,06mm com medidas aproximadas de 23 cm de comprimento x 4,5 cm de largura x 0,06 mm de espessura, podendo variar + ou - 10 %. a apresentação deverá ser em pacotes com no mínimo 100 e no máximo 1.000 unidades, por embalagem. (código interno 2809 unidade segplast peça 4,5 cm x 22 cm/segplast/proc. nacional/rms.: isento 0,0180 4/4 babador impermeável descartável confeccion ado em duas camadas, uma de papel e uma de plástico (atóxico). alto potencial de absorção, com dimensões: 30 a 33 x 40 a 47cm. indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. pacote com 100 unidades. (código de uso interno 7060) pacote hospflex branco/hospflex/proc. nacional/rms.: isento 15,11. **ARP36211/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA Ass: 30/06/23 lote 1/1 óleo lubrificante mineral de baixa viscosidade, acompanhado de bico aplicador adaptável às canetas de alta e baixa rotação. embalagem em frasco spray com 200 ml. (código de uso interno 5011). frasco impla/impla/rms.: isento. 17,48.

PA64607/22 ARP36311/23 Objeto: FORNECIMENTO DE NITROFURANTOÍNA DE 100 MG - COMPRIMIDO Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 03/07/23 lote 1/1 nitrofurantoína 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. Código interno: 5226 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea unidade macrodantina/cosmed/brainfarma/mantecorp/rms.: 1781707870026/val. 24 meses/afe.: 1.04397.7/apres. cx c/ 12 bl x 12 ca 0,3950.

PA9951/23 ARP36411/23 Objeto: (75% - LOTE 1) FORNECIMENTO DE ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG E 20 MG Fornecedor: CIMED INDUSTRIA S.A Ass: 03/07/23 lote 1/1 75% - enalapril, maleato 20 mg. Forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1270 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade maleato de enalapril 20 mg/generico/cimed/rms.: 1048100980163/proc.nacional/apres. cx/c/ 25 blisteres x 20 comprimidos 0,0400 6/6 enalapril, maleato 10 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimidorevestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1269 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade maleato de enalapril 10 mg/generico/cimed/rms.: 1048100980147/proc. nacional/apres. cx/c/ 25 blisteres x 20 compriidos 0,0300. **ARP36511/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - COMPRIMIDO Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 03/07/23 lote 3/3 ácido acetilsalicílico 100 mg. forma farmacêutica cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 34 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade dormec/imec/rms 1425900060081/apres. cx c/ 50 str x 10cp/val. 24 meses/proc. nacional 0,0360. **ARP36611/23** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO Fornecedor: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 03/07/23 lote 2/2 25% - enalapril, maleato 20 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. Código interno: 1270 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade sanvapress/hipolabor/apres. cx c/ 500 cp/rms.: 1134302110042 0,0510. **ARP36711/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ISOSSORBIDA,MONONITRATO 20 MG - COMPRIMIDO Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Ass: 03/07/23 lote 7/7 isossorbida, mononitrato 20 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1908 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade mononitrato de isossorbina g/zydus/rms 1565100080032/apres. 10 blt c/ 10 cp cx c/ 100 cp/origem índia/cod. ggrem 536200703113116/cod. br. 0273400 0,1479. **ARP36811/23** Objeto: FORNECIMENTO DE DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG, LEVOTIROXINA 25 MCG, 50 MCG E 100 MCG Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 03/07/23 lote 5/5 doxazosina, mesilato 2 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 7282 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade doxazosina/generico/ems/apres. cx c/ 30 cp/proc. nacional/rms.: 1023507540098/alf.: 30049079 0,0710 8/8 levotiroxina 100 mcg. forma farmacêutica cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2018 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade euthyrox/merck/rms.: 1008902020707/proc. importado/apres. cx c/ 50 cp/alf.: 30043981 0,1480 9/9 levotiroxina 25 mcg. forma farmacêutica cápsula /comprimido /comprimido revestido /drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2019 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade euthyrox/merck/rms.: 1008902020618/proc. importado/apres. cx c/ 50 cp/alf.: 30043981 0,1350 10/10 levotiroxina 50 mcg. forma farmacêutica cápsula /comprimido /comprimido revestido /drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2020 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade euthyrox/merck/rms.: 1008902020642/proc. importado/apres. cx c/ 50 cp/alf.: 30043981 0,1890. **ARP36911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 03/07/23 lote 4/4 amiodarona, cloridrato 200 mg. forma farmacêutica cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 279 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade cloridrato de amiodarona/generico/ranbaxy/rms.: 1235201890055/apres. cx c/ 500 cp/proc. india 0,3400.

PA9951/23 ARP36411/23 Objeto: (75% - LOTE 1) FORNECIMENTO DE ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG E 20 MG Fornecedor: CIMED INDUSTRIA S.A Ass: 03/07/23 lote 1/1 75% - enalapril, maleato 20 mg. Forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1270 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade maleato de enalapril 20 mg/generico/cimed/rms.: 1048100980163/proc.nacional/apres. cx/c/ 25 blisteres x 20 comprimidos 0,0400 6/6 enalapril, maleato 10 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimidorevestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1269 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade maleato de enalapril 10 mg/generico/cimed/rms.: 1048100980147/proc. nacional/apres. cx/c/ 25 blisteres x 20 compriidos 0,0300. **ARP36511/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - COMPRIMIDO Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 03/07/23 lote 3/3 ácido acetilsalicílico 100 mg. forma farmacêutica cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 34 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade dormec/imec/rms 1425900060081/apres. cx c/ 50 str x 10cp/val. 24 meses/proc. nacional 0,0360. **ARP36611/23** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO Fornecedor: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 03/07/23 lote 2/2 25% - enalapril, maleato 20 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. Código interno: 1270 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade sanvapress/hipolabor/apres. cx c/ 500 cp/rms.: 1134302110042 0,0510. **ARP36711/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ISOSSORBIDA,MONONITRATO 20 MG - COMPRIMIDO Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Ass: 03/07/23 lote 7/7 isossorbida, mononitrato 20 mg. forma

farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1908 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade mononitrato de isossorbina g/zydus/rms 1565100080032/apres. 10 blt c/ 10 cp cx c/ 100 cp/origem índia/cod. ggrem 536200703113116/cod. br. 0273400 0,1479. **ARP36811/23** Objeto: FORNECIMENTO DE DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG, LEVOTIROXINA 25 MCG, 50 MCG E 100 MCG Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 03/07/23 lote 5/5 doxazosina, mesilato 2 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 7282 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade doxazosina/generico/ems/apres. cx c/ 30 cp/proc. nacional/rms.: 1023507540098/alf.: 30049079 0,0710 8/8 levotiroxina 100 mcg. forma farmacêutica cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2018 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade euthyrox/merck/rms.: 1008902020707/proc. importado/apres. cx c/ 50 cp/alf.: 30043981 0,1480 9/9 levotiroxina 25 mcg. forma farmacêutica cápsula /comprimido /comprimido revestido /drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2019 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade euthyrox/merck/rms.: 1008902020618/proc. importado/apres. cx c/ 50 cp/alf.: 30043981 0,1350 10/10 levotiroxina 50 mcg. forma farmacêutica cápsula /comprimido /comprimido revestido /drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2020 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade euthyrox/merck/rms.: 1008902020642/proc. importado/apres. cx c/ 50 cp/alf.: 30043981 0,1890. **ARP36911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 03/07/23 lote 4/4 amiodarona, cloridrato 200 mg. forma farmacêutica cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 279 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade cloridrato de amiodarona/generico/ranbaxy/rms.: 1235201890055/apres. cx c/ 500 cp/proc. india 0,3400.

PA17478/23 ARP37011/23 Objeto: IVERMECTINA - 6MG - COMPRIMIDO SIMPLES Fornecedor: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 04/07/23 lote 1/1 ivermectina 6mg forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 5107 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido. Unidade genérico vitamedic - cx c/ 500 cp - rms: 1039201670039 0,6479.

PA53092/22 ARP37111/23 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - AMPOLA Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 05/07/2023 lote2/2 25% - escopolamina 20 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1322 unidade: ampola/frasco-ampola unidade escopolamina/generico/hipolabor/rms.: 113430125 1,26. **ARP37211/23** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - AMPOLA Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 05/07/2023 lote1/1 75% - escopolamina 20 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1322 unidade: ampola/frasco-ampola unidade escopolamina/generico/hipolabor/proc. nacional/apres. cx c/ 100 ampolas/rms.: 1134301250029 1,18.

PA59181/22 ARP37311/23 Objeto: FORNECIMENTO DE TOALHA ABSORVENTE LISA Fornecedor: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 05/07/23 lote 1/1 toalha absorvente lisa - confeccionada em 100% de viscose, com alto poder de absorção. dimensões do rolo: 30 cm x 225 m, em folhas picotadas a cada 37,5 cm, gramatura 70g. embalagem conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 4583). a contratada deverá fornecer sem ônus para a instituição, aproximadamente 30 suportes para rolo de toalha absorvente, ou conforme a necessidade da administração. Rolo obertech/ober s/a indústria e comércio/proc. nacional/rms.: isento/apres. emb. individual 294,98.

PA64621/22 ARP52611/23 Objeto: FORNECIMENTO DE ATADURA ELÁSTICA COMPRESSIVA. Fornecedor: ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. Ass: 03/10/23 lote 1/1 atadura elástica compressiva: com fio de algodão, poliamida e elastodieno, medindo aproximadamente 300 cm. alta compressão e elasticidade nos dois sentidos. contendo presilhas que permitem uma rápida e perfeita fixação. laváveis e reutilizáveis. embalagem individual, constando externamente dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, procedência, prazo de validade e registro no m.s (código de uso interno 6561) unidade atadress/atamed/proc. nacional/medidas 10cm x 300 metros/rms.: 80587340001 R$ 62,20.

PA9324/23 ARP 52711/23 Objeto: FORNECIMENTO DE DIGOXINA (1123). Fornecedor: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 03/10/23 lote 1/1 digoxina 0,25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido / comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1123 unidade: cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. unidade digoxina 0,25 mg g/pharlab/ apres.: caixa c/ 30 comprimidos, blister com 10 comprimidos/rms.: 1410700590038 R$ 0,2150.

PA9400/23 ARP52911/23 Objeto: FORNECIMENTO DE TELA DE POLIETILENO. Fornecedor: COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. Ass: 04/10/23 lote 1/1 tela: confeccionada em polietileno 1005 virgem com tratamento anti-uv na cor branca, nas seguintes medidas: trama menor ou igual a 01 mm de malha x 1,5 metro de largura x 50 metros de comprimento.unidadevonder/conteudo: 1 rolo com 50 metros de tela mosqueteiro R$226,43.

PA9546/23 ARP53011/23 Objeto: FORNECIMENTO DE CERA (730) E (731), VASELINA SÓLIDA (3395) E MUFLA Nº6 (2267) Fornecedor: A. M. MOLITERNO LTDA. Ass: 04/10/23 lote 3/3 cera rosa nº 7 em lâminas acondicionadas em caixas com 18 lâminas. composição básica: parafinas, ceras de petróleo, óleos minerais, corante e aromatizante. embalagem em caixa com 225 gramas. (código de uso interno 730) caixa lysanda/lysanda/rms.: 10052220017/proc. nacional R$15,6900. 4/4 cera utilidade em lâminas para uso odontológico. embalagem com 220 a 240 gramas, contendo 5 lâminas. (código de uso interno 731) caixa lysanda/lysanda/rms.: 10052220017/proc. nacional R$16,2000. 5/5 vaselina sólida para uso protético na cor branca. apresentação em pote/lata/frasco contendo 500 g. (código de uso interno 3395) unidade lysanda/lysanda/rms.: 10052220046/proc. nacional R$30,7300. 7/7 mufla nº06, para uso protético. produzido em latão polido, com sistema de fechamento através de pinos. acondicionado em embalagem individual constando procedência e lote. (código de uso interno 2267) unidade mac dental/mac dental/proc. nacional/isento categiria 1 R$170,7800. **ARP53111/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ISOLANTE (1903). Fornecedor: AIRMED LTDA. Ass: 04/10/23 lote 2/2 isolante líquido para trabalhos em resina acrílica de prótese dentária, como isolante de modelos odontológicos, à base de alginato de sódio. frasco plástico com 1000 ml. (código de uso interno 1903) frasco lyso-lante/lysanda produtos odontologicos/rms.: 10052220003/apres. frasco 1000 ml R$24,09. **ARP 53211/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À 92,8ºINPM (211). Fornecedor: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Ass: 04/10/23 lote 6/6 álcool etílico hidratado à 92,8ºinpm (96,0ºgl). líquido límpido, incolor, isento de partículas, volátil e inflamável. frasco contendo 1 litro. (código de uso interno 211) frasco safra/santa francisca/n. reg. 25351.031297/2014-18/isento/proc. nacional R$ 7,20. **ARP 53311/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ALGINATO I(3743). Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Ass: 04/10/23 lote 1/1 alginato tipo i material elástico em pó para impressões odontológicas, presa rápida, livre de poeira. pacote com 400 a 500 gramas. (código de uso interno 3743) pacote hydro print premium/vigodent/rms.: 10068870084 R$29,98.

PA34384/23 ARP 53511/23 Objeto: FORNECIMENTO DE DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA5MG/ML (1130). Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 04/10/23 lote 1/1 dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina5mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 20 ml. via de administração oral. código interno: 1130 frasco dramavit b6/brainfarma/tipo: similar/catmat br0272335/ncm: 30049069/apres.: cx c/ 1 fr 20 ml/ggrem: 504617050061507/val. 31/01/2028/rms.: 1558403970041 R$4,85.

PA 21511/23 ARP 53611/23 Objeto: FORNECIMENTO DUPILUMABE 300MG (7290) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Ass: 04/10/23 lote 1/1 dupilumabe 300mg (150mg/ml). embalagem contendo solução injetável em 2 seringas preenchidas de 2ml + sistema de segurança. código interno: 7290 seringa dupixent/sanofi medley farmacêutica ltda/rms: 1832603350016/proc.:importado/emb.contendo solução injetável em 2 seringas preenchidas de 2ml+sist. de segurança. R$ 3.698,90.

PA 23550/23 ARP 53711/23 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL. Fornecedor: DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA . Ass: 05/10/23 lote 2/1 25% - alimento para suplementação oral, líquido, pronto para beber, polimérico, hipercalórico, hiperprotéico (acima de 20% de proteínas), sem adição de fibras, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem hermeticamente fechada, com aproximadamente 200 ml, sabor chocolate. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6930). frasco nutridrink danone/nutricia/proc. holanda/emb.: garrafa plástica 200 ml = 300 kcal/sabor chocolate/cód. alfandegário: 2106.9090/rms. chocolate: 6.6577.0044/validade: 12 meses. R$ 17,00. 2/2 25% - alimento para suplementação oral, líquido, pronto para beber, polimérico, hipercalórico, hiperprotéico (acima de 20% de proteínas), sem adição de fibras, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem hermeticamente fechada, com aproximadamente 200 ml, sabor baunilha. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6939). frasco nutridrink danone/nutricia/proc. holanda/emb.: garrafa plástica 200 ml = 300 kcal/sabores: baunilha, morango e chocolate/cód. alfandegário: 2106.9090/rms. baunilha: 6.6577.0005/validade: 12 meses. R$ 16,30.

PA17483/23 ARP53811/23 Objeto: FORNECIMENTO DE ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG (EQUIVALENTE A 60 MG DE ISOFLAVONAS TOTAIS) (6395). Fornecedor: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 05/10/23 lote 5/5 isoflavona de soja (glycine max) 150 mg (equivalente a 60 mg de isoflavonas totais). forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação blíster/cartela/strip. via de administração oral. obrigatório registro no ms. código interno: 6395 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea unidade isoflavona de soja/soynati/pharmascience/apres.: cx c/30 cp/proc. nacional/rms.: 1171700620029 R$0,4480. **ARP53911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE DOXICICLINA 100 MG (1217). Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 05/10/23 lote 2/2 doxiciclina 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1217 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. unidade doxiclin/pharlab/apres.: blister c/15/ggrem.: 527904201116419/rms.: 1410700370021/valid. 30/06/2026 R$ 0,4600. **ARP54011/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG (1319). Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 05/10/23 lote 3/3 escopolamina, butilbrometo 10 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1319 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. unidade colipan/greenpharma quimica e farmaceutica eireli/apres.: emb. primária bl c/ 15/emb. secundária: cx c/ 30/acondicionamento: envelope de aluminio/proc. brasil/rms.: 1201900290014 R$0,5540. **ARP54111/23** Objeto: FORNECIMENTO DE SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG (3010). Fornecedor: FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Ass: 05/10/23 lote 6/6 sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 3010 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea unidade belfactrim 400+80 mg com ct bl al plas amb/belfar/proc. nacional/emb. caixa com 20/rms.: 1057101300076 R$0,1849. **ARP54211/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG (4289), IBUPROFENO 50 MG/ML (3333). Fornecedor: Ass: 05/10/23 lote 1/1 levodopa 200 mg + benserazida 50 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 4289 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. unidade prolopa 200 + 50 mg/produtos roche quimicos e farmaceuticos s.a./principio ativo: levodopa + cloridrato de benserazida/apres.: (200,0 + 50,0) mg com ct fr vd amb x 30/origem: brasil/detentor: produtos roche quimicos e farmaceuticos s.a./rms.: 1010000640066 R$1,6900. 4/4 ibuprofeno 50 mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 30 ml. via de administração oral. código interno: 3333. frasco ibuprotrat 50 mg/ml 30 ml (similar)/natulab laboratórios s.a/principio ativo: ibuprofeno/apres.: 50mg/ml sus or cx 100frs plas opc got x 30 ml/origem: brasil/rms.: 1384100330083 R$2,18.

PA64931/22 ARP 54311/23 Objeto: FORNECIMENTO DE REPELENTE DE INSETOS. Fornecedor: FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Ass: 05/10/23 lote 2/2 repelente de insetos. com amplo espectro de ação, não tóxico, hipoalergênico, não oleoso, não comedogênico. forma farmacêutica: creme/loção/gel. forma de apresentação: frasco/spray contendo entre 100-120 (g ou ml). via de administração dermatológica. uso adulto o tempo de duração da proteção, após cada aplicação, deverá ser no mínimo de 2 (duas) horas. produto deve ser fabricado conforme as exigências da anvisa. código uso interno: 2758 unidade: grama/mililitro unidade sai inseto/nutriex/proc. nacional/embalagem: caixa c/12 fr c/ 100 ml/rms.: 25351.359782/2017.17 R$0,0297.**ARP 54411/23** Objeto: FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR. Fornecedor: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA. Ass: 05/10/23 lote 1/1 protetor solar fps 30. forma farmacêutica: creme/loção cremosa. proteção contra radiação uva/uvb, não tóxico, hipoalergênico, não oleoso, não comedogênico, à prova d'água/suor, livre de paba. forma de apresentação bisnaga/frasco/tubo, contendo entre 100-120 (g ou ml). via de administração tópica. o produto deverá atender ao disposto na rdc anvisa nº 30/2012 e suas atualizações. classificação anvisa: 1)cosmético grau 2 (obrigatório registro no ministério da saúde). código de uso interno: 3339 unidade: grama/mililitro unidade alg sun maxi/alg sun/rms.: 41821.0001.0003.5 R$ 0,0645.

PA 28911/23 ARP54511/23 Objeto: FORNECIMENTO DE VERNIZ COM FLÚOR (3305) E SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA(3699). Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Ass: 05/10/23 lote 1/1 solução de gluconato de clorexidina a 0,12 % sem álcool solução bucal auxiliar no controle da infecção cruzada entre profissional e paciente. composição básica: gluconato de clorexidina 0,12%. frasco contendo no mínimo 250 ml e máximo 300 ml. (código de uso interno 3699) frasco clinexidin/rabbit/dental clean/mod. 231301007/rms.: 2029745/produto notificado nº do processo: 25351.482430/2019 05 R$ 6,96. 2/2 verniz com flúor formulação concentrada de fluoreto de sódio e/ou fluoreto de cálcio, embalagem contendo frascos c/10ml de verniz e 10ml de solvente. (código de uso interno 3305) frasco fluorniz/sswhite/rms.: 80149710209 R$ 27,48.

Homologação:

PP 690/23-DLC PA 45015/23

Lote 1 - Consórcio Brasil

Lote 2 - Andrari Indústria Textil Ltda

Julgamento de Habilitação:

CP 95/23-DLC PA 39472/22 - A CPL.02 torna público a **HABILITAÇÃO** do **CONSÓRCIO BAQUIRIVU** (composto por Era Técnica Engenharia, Construções e Serviços Ltda e Rodoserv Engenharia Ltda) e o **CONSÓRCIO HECA/ETAMA - PREFEITURA DE GUARULHOS** (composto por Heca Construtora Ltda e Construtora Etama Ltda), bem como, a **INABILITAÇÃO** das empresas **FRECHALTORE CONSTRUTORA LTDA**, por não atender ao quantitativo mínimo exigido no subitem 5.3.2.1 "a" e **PAUPEDRA, PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, por não atender aos quantitativos mínimos exigidos no subitem 5.3.2.1 "a" "f" "g". Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

E para constar, eu **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 25619/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o constante do Memorando nº 128/2023-GP, de 19/12/2023, **DETERMINA** Ponto Facultativo nos diversos setores desta Edilidade, exceto naqueles que executam serviços que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções, nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023, sexta-feira, em virtude dos feriados de fim de ano (Natal/Ano Novo), respectivamente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura eletrônica.

PORTARIA Nº 25620/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4199, de 26/12/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora CAROL RIBEIRO – Carolina Ribeiro Freitas (cód. 223), **RESOLVE**, a partir de 02/01/2024:

NOMEAR

- GRACE ALINE CARDOSO DA SILVA (cód. 26517), RG n.º xx.xxx.629-x, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura eletrônica.

PORTARIA Nº 25621/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4196, de 26/12/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora CAROL RIBEIRO – Carolina Ribeiro Freitas (cód. 223), **RESOLVE**, a partir de 02/01/2024:

EXONERAR

-CRISTIANE GONÇALVES GEREMIAS DE OLIVEIRA (cód.25717), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura eletrônica.

PORTARIA Nº 25622/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4198, de 26/12/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora CAROL RIBEIRO – Carolina Ribeiro Freitas (cód. 223), **RESOLVE**, a partir de 02/01/2024:

NOMEAR

-JOSILENE SANTOS DA SILVA CAMACHO (cód. 26516), RG n.º xx.xxx.630-x, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura eletrônica.

PORTARIA Nº 25623/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4197, de 26/12/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora CAROL RIBEIRO – Carolina Ribeiro Freitas (cód.223), **RESOLVE**, a partir de 02/01/2024:

EXONERAR

-JOSILENE SANTOS DA SILVA CAMACHO (cód. 26323), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura eletrônica.

TICIANO AMERICANO
Presidente
WESLEI BRITO MARIANO
Diretor Executivo de Administração de Pessoal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 09/01/2024

A Presidente do **Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF (Gestão 2022/2026),** nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, **CONVOCA** os(as) senhores(as) Conselheiros(as) Titulares do Conselho Fiscal do IPREF e **CONVIDA** os(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **09 (nove) de janeiro de 2023**, com a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros, às 09h (nove horas), na sala de reuniões dos Conselhos, na Sede do IPREF, localizada na **Rua do Rosário, nº 226, na sala de reuniões do 2º andar, Vila Camargos,** para deliberar sobre a seguinte pauta do dia:

1) Eleição do(a) Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Fiscal do IPREF;
2) Exame e discussão a respeito dos processos administrativos referentes às concessões de aposentadorias e pensões por mortes;
3) Análise, discussão e votação do Balancete do mês de **novembro de 2023**;
4) Análise, discussão e deliberação sobre o relatório consolidado de investimentos do mês de **novembro de 2023**;
5) Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal do IPREF.

Guarulhos (SP), 04 de janeiro de 2024.
PATRÍCIA PAULINO DO CARMO
Presidente do Conselho Fiscal

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A"em liquidação", de acordo com os constantes nos processos administrativos nºs.: 897/2022, 999/2022 e 999/2022, torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 897/2022,

Termo de Aditamento 01 ao contrato nº 001/2023.
Pregão Eletrônico 007/2022.
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, máquinas e equipamentos da frota da PROGUARU prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação. **Objeto do termo:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de janeiro de 2024.
Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Ltda.
Valor: R$ 102.542,40. **Assinado em:** 19/12/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 999/2022,

Termo de Aditamento 01 ao contrato de terceiros nº 001/2023.
Dispensa de Licitação, artigo 29, inciso II, Lei 13.303/2023.
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de PABX IP em nuvem.
Objeto do termo: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de janeiro de 2024.
Contratada: PhonowayTelecomunicacões Ltda.
Valor: R$ 14.788,80. **Assinado em:** 21/12/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 878/2023,

Contrato nº 008/2023.
Pregão Eletrônico 002/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel e conexão de dados, na modalidade póspago, com fornecimento de equipamentos novos sob o regime de comodato.
Contratado (a): TELEFONICA BRASIL S.A.
Valor: R$ 111.024,31.
Prazo: 12 (doze) meses. **Assinado em:** 20/12/2023.
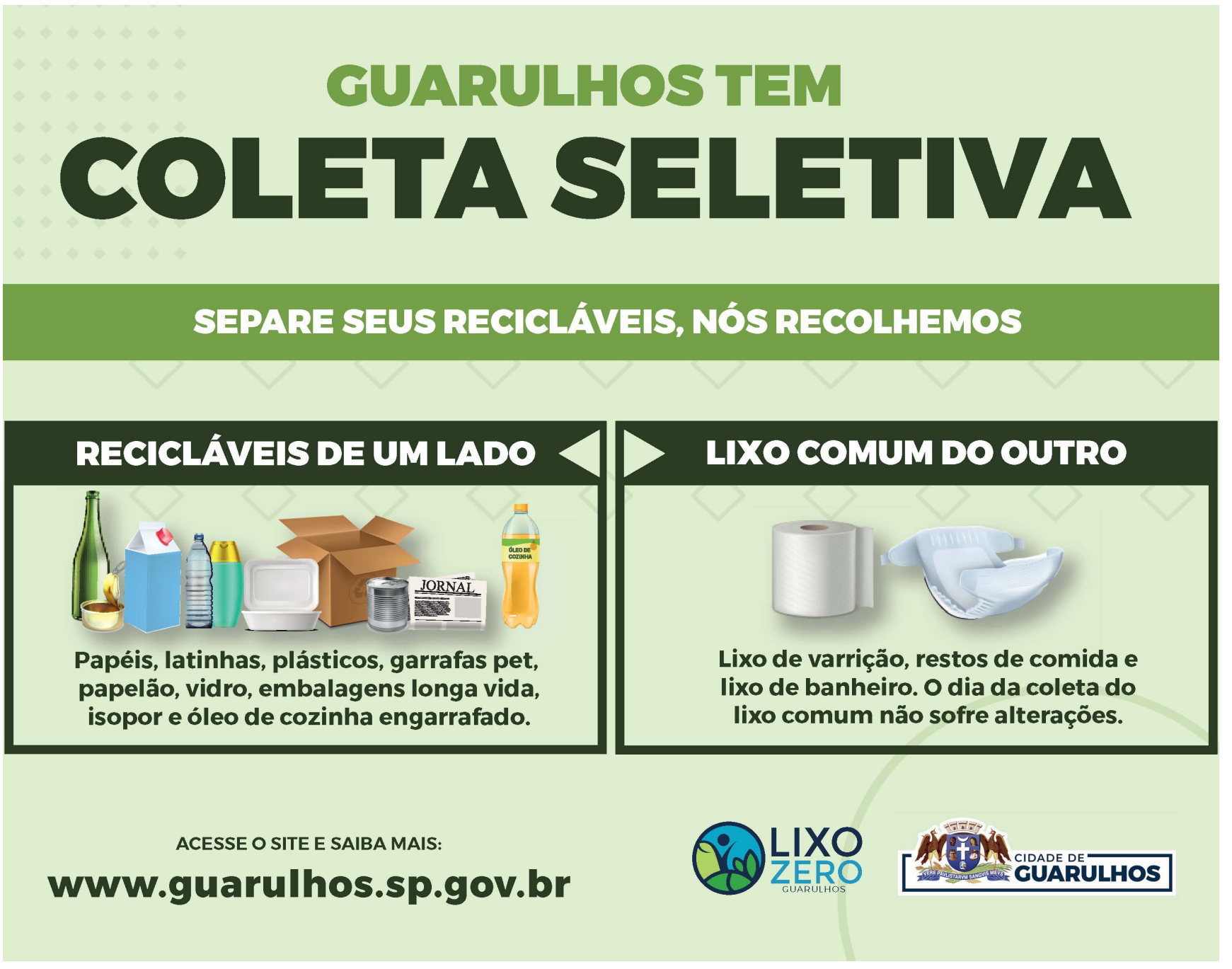
Guarulhos,03 de janeiro de 2024.
KATIA S. RIBEIRO CASTRO
Seção de Gestão Contratual
RICARDO FERREIRA BORTOLETO
Membro da Comissão Liquidante